

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	4
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	6
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	8
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa	9
--------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2011 à 30/09/2011	11
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2010 à 30/09/2010	12
--------------------------------	----

Demonstração do Valor Adicionado	13
----------------------------------	----

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	14
---------------------------	----

Balanço Patrimonial Passivo	16
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	18
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	20
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa	21
--------------------------------	----

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2011 à 30/09/2011	23
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2010 à 30/09/2010	24
--------------------------------	----

Demonstração do Valor Adicionado	25
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	26
--------------------------	----

Notas Explicativas	30
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	89
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2011
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	50.095
Preferenciais	1.470
Total	51.565
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
1	Ativo Total	21.281.870	20.688.689
1.01	Ativo Circulante	2.685.364	2.770.896
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.388	9.541
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.061.448	1.254.980
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	1.058.107	1.252.162
1.01.02.01.03	Fundo exclusivo extramercado	1.057.286	1.251.415
1.01.02.01.04	Outras aplicações financeiras	821	747
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	3.341	2.818
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	3.341	2.818
1.01.03	Contas a Receber	728.059	856.975
1.01.03.01	Clientes	728.059	856.975
1.01.03.01.01	Consumidores, concess. e permissionárias	825.433	942.314
1.01.03.01.02	(-) Provisões para créditos de liquidação duvidosa	-97.374	-85.339
1.01.04	Estoques	87.659	91.563
1.01.06	Tributos a Recuperar	318.240	191.311
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	318.240	191.311
1.01.07	Despesas Antecipadas	5.099	3.084
1.01.07.01	Prêmios de seguros	5.099	3.084
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	480.471	363.442
1.01.08.03	Outros	480.471	363.442
1.01.08.03.01	Serviços em curso	86.158	80.642
1.01.08.03.02	Ativo financeiro - Receita Anual Permitida	300.733	189.187
1.01.08.03.03	Adiantamentos a empregados	31.552	16.849
1.01.08.03.04	Cauções e depósitos vinculados	11.003	12.003
1.01.08.03.05	Reserva Global de Reversão	0	474
1.01.08.03.06	Alienações em curso	4.266	7.898
1.01.08.03.07	Desativações em curso	16.219	29.353
1.01.08.03.08	Adiantamentos a fornecedores	8.482	5.771
1.01.08.03.09	Serviços prestados a terceiros	3.142	4.144
1.01.08.03.10	Dividendos a receber	0	676
1.01.08.03.11	Outros créditos	18.916	16.445
1.02	Ativo Não Circulante	18.596.506	17.917.793
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	6.260.441	6.088.387
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	5.130	5.585
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	5.130	5.585
1.02.01.06	Tributos Diferidos	297.557	308.542
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	297.557	308.542
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	5.957.754	5.774.260
1.02.01.09.03	Ativo financeiro indenizável	4.146.352	3.970.371
1.02.01.09.04	Ativo financeiro - Receita Anual Permitida	1.463.524	1.516.534
1.02.01.09.05	Tributos a recuperar	11.848	11.280
1.02.01.09.06	Cauções e depósitos vinculados	44.595	41.129
1.02.01.09.07	Bens e direitos destinados a alienação	11.085	11.107
1.02.01.09.08	Depósitos judiciais	258.197	213.430
1.02.01.09.09	Reserva Global de Reversão	9.965	0
1.02.01.09.10	Outros créditos	12.188	10.409

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
1.02.02	Investimentos	1.247.991	788.446
1.02.03	Imobilizado	11.060.496	11.008.860
1.02.04	Intangível	27.578	32.100

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2	Passivo Total	21.281.870	20.688.689
2.01	Passivo Circulante	2.554.837	1.528.089
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	182.863	146.446
2.01.01.01	Obrigações Sociais	71.671	63.810
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	111.192	82.636
2.01.02	Fornecedores	197.852	268.592
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	197.852	268.592
2.01.03	Obrigações Fiscais	255.228	276.757
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	241.596	264.894
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	180.989	200.632
2.01.03.01.02	Cofins	33.839	31.975
2.01.03.01.03	PIS/Pasep	7.346	6.941
2.01.03.01.04	IRRF	13.881	20.123
2.01.03.01.05	Outros	5.541	5.223
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	12.103	10.537
2.01.03.02.01	ICMS	12.103	10.537
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1.529	1.326
2.01.03.03.01	ISS	1.529	1.326
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	317.660	46.712
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	317.660	46.712
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	317.660	46.712
2.01.05	Outras Obrigações	1.601.234	789.582
2.01.05.02	Outros	1.601.234	789.582
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	1.401.148	431.282
2.01.05.02.04	Participação nos lucros ou resultados	0	91.241
2.01.05.02.05	Benefícios pós-emprego	25.376	38.809
2.01.05.02.06	Incentivo ao desligamento - PDVP	0	53.355
2.01.05.02.07	Pesquisa e Desenvolvimento	54.962	55.113
2.01.05.02.08	Encargos do consumidor a recolher	55.218	46.586
2.01.05.02.09	Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	38.132	34.438
2.01.05.02.10	Folha de pagamento	9.561	13.713
2.01.05.02.11	Outros	16.837	25.045
2.02	Passivo Não Circulante	1.857.486	1.944.439
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	471.861	646.514
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	471.861	646.514
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	471.861	646.514
2.02.02	Outras Obrigações	460.299	505.083
2.02.02.02	Outros	460.299	505.083
2.02.02.02.03	Tributos e contribuições sociais	12.920	10.282
2.02.02.02.04	Benefícios pós-emprego	276.365	323.882
2.02.02.02.06	Pesquisa e Desenvolvimento	157.660	134.555
2.02.02.02.07	Encargos do consumidor a recolher	8.011	31.144
2.02.02.02.08	Outros	5.343	5.220
2.02.03	Tributos Diferidos	58.309	44.677
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	58.309	44.677
2.02.04	Provisões	867.017	748.165

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	867.017	748.165
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	10.631	10.631
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	104.374	102.811
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	752.012	634.723
2.03	Patrimônio Líquido	16.869.547	17.216.161
2.03.01	Capital Social Realizado	7.720.760	7.720.760
2.03.02	Reservas de Capital	4.916.199	4.916.199
2.03.02.07	Doações/subvenções para investimentos	4.759.353	4.759.353
2.03.02.08	Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio	156.846	156.846
2.03.04	Reservas de Lucros	3.484.723	4.946.711
2.03.04.01	Reserva Legal	439.822	439.822
2.03.04.02	Reserva Estatutária	8.179	8.179
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	446.532	446.532
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	2.209.833	3.503.626
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	380.357	380.357
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	168.195
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.174.152	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-426.287	-367.509

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2010 à 30/09/2010	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.314.982	3.670.208	1.440.142	3.820.042
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-617.623	-1.656.024	-518.594	-1.500.805
3.02.01	Custo do serviço de energia elétrica	-472.373	-1.287.511	-412.431	-1.223.271
3.02.02	Custo do serviço prestados a terceiros	-3.225	-2.491	-63	-3.330
3.02.03	Custo de construção	-142.025	-366.022	-106.100	-274.204
3.03	Resultado Bruto	697.359	2.014.184	921.548	2.319.237
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-222.993	-609.490	-185.522	-536.584
3.04.01	Despesas com Vendas	-8.302	-26.071	-7.515	-23.553
3.04.01.01	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-3.641	-12.768	-3.508	-10.694
3.04.01.02	Perdas - Consumidores/Concessionárias	-4.576	-13.106	2.158	-7.823
3.04.01.03	Perdas - Energia livre	746	-7.350	-6.034	-4.701
3.04.01.04	Outras	-831	7.153	-131	-335
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-236.118	-636.339	-185.999	-540.183
3.04.02.01	Pessoal	-135.829	-342.715	-122.815	-312.012
3.04.02.02	Material	-3.288	-8.197	-1.897	-7.254
3.04.02.03	Serviço de terceiros	-31.310	-83.163	-24.454	-73.492
3.04.02.04	Depreciação e amortização	-18.966	-56.369	-17.924	-52.065
3.04.02.05	Provisões para contingências	-33.395	-101.871	-11.338	-71.668
3.04.02.06	Outras	-13.330	-44.024	-7.571	-23.692
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	2	635	2	166
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-1.249	-1.607	-6	-15
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	22.674	53.892	7.996	27.001
3.04.06.01	Ganhos em equivalências patrimoniais	25.587	62.394	11.170	42.063
3.04.06.02	Perdas em equivalências patrimoniais	-2.913	-8.502	-3.174	-15.062
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	474.366	1.404.694	736.026	1.782.653
3.06	Resultado Financeiro	-19.050	-21.554	14.616	34.242
3.06.01	Receitas Financeiras	49.319	191.468	42.748	110.847
3.06.01.01	Renda de aplicações financeiras	32.012	100.135	19.040	50.766

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2010 à 30/09/2010	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
3.06.01.02	Varição monetária	1.344	18.356	-19.546	12.726
3.06.01.03	Outras receitas financeiras	15.963	72.977	43.254	47.355
3.06.02	Despesas Financeiras	-68.369	-213.022	-28.132	-76.605
3.06.02.01	Encargos de dividas	-17.739	-49.080	-16.960	-48.126
3.06.02.02	Variações monetárias	-87	-881	-55	-1.156
3.06.02.03	Outras despesas financeiras	-50.543	-163.061	-11.117	-27.323
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	455.316	1.383.140	750.642	1.816.895
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-65.620	-206.200	-120.668	-278.714
3.08.01	Corrente	-32.586	-171.131	-109.783	-234.232
3.08.02	Diferido	-33.034	-35.069	-10.885	-44.482
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	389.696	1.176.940	629.974	1.538.181
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	389.696	1.176.940	629.974	1.538.181
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2010 à 30/09/2010	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
4.01	Lucro Líquido do Período	389.696	1.176.940	629.974	1.538.181
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-16.196	-58.778	-25.987	-75.524
4.02.01	Participação no resultado abrangente de investidas	2.267	-694	-2.471	-1.274
4.02.02	Resultado atuarial com benefícios pós-emprego	-21.786	-68.535	-27.747	-87.611
4.02.03	Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.323	10.451	4.231	13.361
4.03	Resultado Abrangente do Período	373.500	1.118.162	603.987	1.462.657

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	880.709	647.702
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.405.309	1.628.455
6.01.01.01	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.383.140	1.816.895
6.01.01.02	Depreciação e amortização	313.064	312.178
6.01.01.03	Variações monetária e cambial (líquidas)	-17.475	-11.570
6.01.01.04	Equivalência patrimonial	-53.892	-27.001
6.01.01.05	Provisão para contingências	101.871	71.668
6.01.01.06	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	12.034	14.024
6.01.01.07	Atualização de depósitos judiciais	-7.340	-8.623
6.01.01.08	Atualização títulos da dívida agrária (TDA)	-189	-1.827
6.01.01.09	Receita financeira	-456.995	-519.888
6.01.01.11	Encargos financeiros	192.527	48.126
6.01.01.12	Incentivo ao desligamento - PDVP	-53.355	-12.102
6.01.01.13	Benefícios pós-emprego - Ajuste atuarial	-8.081	-50.238
6.01.01.14	Outros	0	-3.187
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	35.489	-442.542
6.01.02.01	Consumidores, concessionárias e permissionárias	116.881	-390.231
6.01.02.02	Estoques	3.904	-13.995
6.01.02.03	Tributos e contribuições sociais	-64.967	-73.041
6.01.02.04	Adiantamentos a empregados	-14.703	-6.965
6.01.02.06	Cauções de depósitos vinculados	-2.466	-4.856
6.01.02.07	Serviços em curso	-5.516	-3.447
6.01.02.08	Fornecedores	-70.740	-83.117
6.01.02.09	Débitos fiscais	13.632	20.993
6.01.02.10	Obrigações estimadas	40.623	45.531
6.01.02.11	Encargos do consumidor a recolher	-14.501	-1.334
6.01.02.12	Pesquisa e Desenvolvimento	22.954	13.797
6.01.02.13	Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	3.694	-8.696
6.01.02.14	Provisão para contingências	16.981	49.519
6.01.02.15	Créditos fiscais	10.985	10.129
6.01.02.16	Outros ativos e passivos operacionais	-21.272	3.171
6.01.03	Outros	-560.089	-538.211
6.01.03.01	Encargos financeiros pagos a acionistas e outras partes relacionadas	-8.076	-14.338
6.01.03.02	Pagamento de benefícios pós-emprego	-87.905	-181.409
6.01.03.03	Encargos financeiros pagos a instituições financeiras e outras	-44.181	-35.058
6.01.03.04	Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-291.259	-232.715
6.01.03.05	Pagamento de participações nos lucros ou resultados	-91.241	-72.145
6.01.03.06	Depósitos vinculados a litígios	-37.427	-2.546
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-544.409	-110.447
6.02.01	Aplicações em Ativos Imobilizados	-357.149	-293.359
6.02.02	Aplicações em Ativos Intangíveis	-2.806	-3.410
6.02.03	Ativo financeiro da transmissão	222.478	366.918
6.02.04	Participações societárias permanentes	-434.769	-193.161
6.02.06	Baixas de Ativos Imobilizado e Intangível	1.546	2.209

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
6.02.07	Dividendos recebidos	26.291	10.470
6.02.08	Outros	0	-114
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-535.508	-557.041
6.03.01	Empréstimos e financiamentos obtidos a longo prazo	130.859	141.945
6.03.02	Remuneração paga a acionistas	-635.566	-607.867
6.03.03	Pagamentos de parcelas de curto prazo de empréstimos e financiamentos de longo prazo	-30.801	-91.119
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-199.208	-19.786
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.261.703	796.158
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.062.495	776.372

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2011 à 30/09/2011**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	7.720.760	4.916.199	4.946.711	0	-367.509	17.216.161
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	7.720.760	4.916.199	4.946.711	0	-367.509	17.216.161
5.04	Transferências de Capital com os Sócios	0	0	-1.461.988	0	0	-1.461.988
5.04.08	Aprovação de dividendos adicionais pela AGO	0	0	-1.461.988	0	0	-1.461.988
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.174.152	-58.778	1.115.374
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.176.940	0	1.176.940
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-2.788	-58.778	-61.566
5.05.02.06	Ajustes de avaliação patrimonial - Coligadas	0	0	0	-2.788	-694	-3.482
5.05.02.07	Resultado atuarial - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	-58.084	-58.084
5.07	Saldos Finais	7.720.760	4.916.199	3.484.723	1.174.152	-426.287	16.869.547

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2010 à 30/09/2010**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	4.539.557	4.916.199	3.569.849	0	-1.320	13.024.285
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	4.539.557	4.916.199	3.569.849	0	-1.320	13.024.285
5.04	Transferências de Capital com os Sócios	0	0	-408.393	0	0	-408.393
5.04.08	Aprovação de dividendos adicionais pela AGO	0	0	-408.393	0	0	-408.393
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	-74.250	1.538.181	46	1.463.977
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.538.181	0	1.538.181
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	-74.250	0	46	-74.204
5.05.02.06	Ajustes de avaliação patrimonial - Coligadas	0	0	0	0	46	46
5.05.02.07	Resultado atuarial - benefícios pós-emprego	0	0	-74.250	0	0	-74.250
5.07	Saldos Finais	4.539.557	4.916.199	3.087.206	1.538.181	-1.274	14.079.869

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
7.01	Receitas	4.306.028	4.438.176
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.330.775	4.455.409
7.01.02	Outras Receitas	-12.713	-3.209
7.01.02.01	Outras receitas (despesas) operacionais	7.743	9.315
7.01.02.02	Perdas - Consumidores/Concessionárias	-13.106	-7.823
7.01.02.03	Perdas - Energia Livre	-7.350	-4.701
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-12.034	-14.024
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.238.267	-1.047.142
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.238.267	-1.047.142
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.067.761	3.391.034
7.04	Retenções	-313.064	-312.178
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-313.064	-312.178
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.754.697	3.078.856
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	253.939	152.858
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	53.892	27.001
7.06.02	Receitas Financeiras	199.341	125.608
7.06.03	Outros	706	249
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	3.008.636	3.231.714
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	3.008.636	3.231.714
7.08.01	Pessoal	479.357	460.266
7.08.01.01	Remuneração Direta	418.882	371.009
7.08.01.03	F.G.T.S.	25.936	20.588
7.08.01.04	Outros	34.539	68.669
7.08.01.04.03	Honorários da diretoria	1.459	1.520
7.08.01.04.04	Provisões para contingências trabalhistas/indenizações trabalhistas	24.997	61.246
7.08.01.04.05	Benefícios pós-emprego - contribuições normais	8.083	5.903
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.113.314	1.126.502
7.08.02.01	Federais	1.039.348	1.060.237
7.08.02.02	Estaduais	72.133	63.898
7.08.02.03	Municipais	1.833	2.367
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	239.025	106.765
7.08.03.01	Juros	221.524	91.667
7.08.03.02	Aluguéis	17.501	15.098
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	1.176.940	1.538.181
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	1.176.940	1.538.181

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
1	Ativo Total	23.327.307	22.054.445
1.01	Ativo Circulante	3.117.883	3.095.221
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.306	10.693
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.342.678	1.452.424
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	1.339.337	1.449.606
1.01.02.01.03	Fundo exclusivo extramercado	1.057.286	1.251.415
1.01.02.01.04	Outras aplicações financeiras	282.051	198.191
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	3.341	2.818
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	3.341	2.818
1.01.03	Contas a Receber	735.158	864.142
1.01.03.01	Clientes	735.158	864.142
1.01.03.01.01	Consumidores, concessionárias e permissionárias	832.532	949.481
1.01.03.01.02	(-) Provisões para créditos de liquidação duvidosa	-97.374	-85.339
1.01.04	Estoques	87.659	91.563
1.01.06	Tributos a Recuperar	325.441	194.633
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	325.441	194.633
1.01.07	Despesas Antecipadas	9.594	7.261
1.01.07.01	Prêmios de seguros	9.594	7.261
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	597.047	474.505
1.01.08.03	Outros	597.047	474.505
1.01.08.03.01	Serviços em curso	86.845	80.915
1.01.08.03.02	Ativo financeiro - Receita Anual Permitida	375.360	255.222
1.01.08.03.04	Cauções e depósitos vinculados	36.953	12.003
1.01.08.03.05	Reserva Global de Reversão	0	474
1.01.08.03.06	Alienações em curso	4.266	7.898
1.01.08.03.07	Desativações em curso	16.355	29.489
1.01.08.03.08	Adiantamentos a fornecedores	8.482	5.809
1.01.08.03.09	Serviços prestados a terceiros	17.292	4.144
1.01.08.03.11	Adiantamentos a empregados	31.588	16.849
1.01.08.03.12	Outros créditos	19.906	61.702
1.02	Ativo Não Circulante	20.209.424	18.959.224
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	7.238.489	6.759.715
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	5.130	5.585
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	5.130	5.585
1.02.01.06	Tributos Diferidos	322.906	329.080
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	322.906	329.080
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	13.429	16.000
1.02.01.07.01	Prêmios de seguros	13.429	16.000
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	6.897.024	6.409.050
1.02.01.09.03	Ativo financeiro indenizável	4.161.279	3.982.522
1.02.01.09.04	Ativo financeiro - Receita Anual Permitida	2.323.375	2.091.026
1.02.01.09.05	Tributos a recuperar	70.116	51.521
1.02.01.09.06	Cauções e depósitos vinculados	45.871	45.556
1.02.01.09.07	Bens e direitos destinados a alienação	11.091	11.113
1.02.01.09.08	Depósitos judiciais	263.136	216.898
1.02.01.09.09	Outros créditos	22.156	10.414

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
1.02.02	Investimentos	78.789	65.175
1.02.03	Imobilizado	12.822.950	12.082.538
1.02.04	Intangível	69.196	51.796

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2	Passivo Total	23.327.307	22.054.445
2.01	Passivo Circulante	3.216.269	1.871.970
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	182.404	147.298
2.01.01.01	Obrigações Sociais	71.212	64.662
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	111.192	82.636
2.01.02	Fornecedores	330.744	359.158
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	330.744	359.158
2.01.03	Obrigações Fiscais	264.965	285.268
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	249.814	272.162
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	186.283	205.667
2.01.03.01.02	Cofins	34.042	32.151
2.01.03.01.03	PIS/Pasep	7.390	6.979
2.01.03.01.04	IRRF	14.003	20.421
2.01.03.01.05	Outros	8.096	6.944
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	12.001	12.066
2.01.03.02.01	ICMS	12.001	12.066
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	3.150	1.040
2.01.03.03.01	ISS	3.150	1.040
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	828.066	278.828
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	828.066	278.828
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	828.066	278.828
2.01.05	Outras Obrigações	1.610.090	801.418
2.01.05.02	Outros	1.610.090	801.418
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	1.401.148	431.282
2.01.05.02.04	Participação nos lucros ou resultados	0	91.372
2.01.05.02.05	Benefícios pós-emprego	25.376	38.809
2.01.05.02.06	Incentivo ao desligamento - PDVP	0	53.355
2.01.05.02.07	Pesquisa e Desenvolvimento	56.532	56.438
2.01.05.02.08	Encargos do consumidor a recolher	55.360	46.821
2.01.05.02.09	Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	38.132	34.438
2.01.05.02.10	Folha de pagamento	10.616	14.286
2.01.05.02.11	Outros	22.926	34.617
2.02	Passivo Não Circulante	3.241.491	2.966.314
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.783.596	1.622.699
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.783.596	1.622.699
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	1.783.596	1.622.699
2.02.02	Outras Obrigações	511.200	537.401
2.02.02.02	Outros	511.200	537.401
2.02.02.02.03	Tributos e contribuições sociais	17.503	18.058
2.02.02.02.04	Benefícios pós-emprego	276.365	323.882
2.02.02.02.06	Pesquisa e Desenvolvimento	157.660	134.555
2.02.02.02.07	Encargos do consumidor a recolher	8.011	31.144
2.02.02.02.08	Concessões a pagar	40.887	17.808
2.02.02.02.09	Outros	10.774	11.954
2.02.03	Tributos Diferidos	78.719	57.090
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	78.719	57.090

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2011	Exercício Anterior 31/12/2010
2.02.04	Provisões	867.976	749.124
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	867.976	749.124
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	10.853	10.853
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	104.398	102.835
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	752.725	635.436
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	16.869.547	17.216.161
2.03.01	Capital Social Realizado	7.720.760	7.720.760
2.03.02	Reservas de Capital	4.916.199	4.916.199
2.03.02.07	Doações/subvenções para investimentos	4.759.353	4.759.353
2.03.02.08	Remuneração de bens e direitos constituídos com capital próprio	156.846	156.846
2.03.04	Reservas de Lucros	3.484.723	4.946.711
2.03.04.01	Reserva Legal	439.822	439.822
2.03.04.02	Reserva Estatutária	8.179	8.179
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	446.532	446.532
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	2.209.833	3.503.626
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	380.357	380.357
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	168.195
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.174.152	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-426.287	-367.509

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2010 à 30/09/2010	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.423.414	4.034.992	1.487.543	3.980.262
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-708.901	-1.949.411	-548.426	-1.605.779
3.02.01	Custo do serviço de energia elétrica	-477.081	-1.292.834	-413.407	-1.226.305
3.02.02	Custo do serviço prestados a terceiros	-3.225	-2.491	-63	-3.330
3.02.03	Custo de construção	-228.595	-654.086	-134.956	-376.144
3.03	Resultado Bruto	714.513	2.085.581	939.117	2.374.483
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-240.446	-663.070	-196.419	-572.870
3.04.01	Despesas com Vendas	-8.311	-26.080	-7.515	-23.553
3.04.01.01	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-3.641	-12.768	-3.508	-10.694
3.04.01.02	Perdas - Consumidores/Concessionárias	-4.576	-13.106	2.158	-7.823
3.04.01.03	Perdas - Energia livre	746	-7.350	-6.034	-4.701
3.04.01.04	Outras	-840	7.144	-131	-335
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-236.423	-649.830	-188.986	-549.194
3.04.02.01	Pessoal	-137.185	-348.227	-124.043	-316.142
3.04.02.02	Material	-3.336	-8.430	-1.912	-7.303
3.04.02.03	Serviço de terceiros	-30.866	-89.368	-25.163	-75.684
3.04.02.04	Depreciação e amortização	-18.995	-56.424	-17.927	-52.072
3.04.02.05	Provisões para contingências	-33.395	-101.871	-11.338	-71.668
3.04.02.06	Outras	-12.646	-45.510	-8.603	-26.325
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	7	643	11	178
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-1.250	-1.608	-6	-15
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	5.531	13.805	77	-286
3.04.06.01	Ganhos em equivalências patrimoniais	6.217	14.491	0	0
3.04.06.02	Perdas em equivalências patrimoniais	-686	-686	77	-286
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	474.067	1.422.511	742.698	1.801.613
3.06	Resultado Financeiro	-14.825	-31.101	9.584	19.853
3.06.01	Receitas Financeiras	53.300	202.425	48.798	130.150
3.06.01.01	Renda de aplicações financeiras	36.187	110.693	19.671	52.281

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2010 à 30/09/2010	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
3.06.01.02	Varição monetária	1.349	18.361	4.612	16.180
3.06.01.03	Outras receitas financeiras	15.764	73.371	24.515	61.689
3.06.02	Despesas Financeiras	-68.125	-233.526	-39.214	-110.297
3.06.02.01	Encargos de dívidas	-12.309	-57.577	-20.237	-58.047
3.06.02.02	Variações monetárias	-417	-1.211	-55	-3.965
3.06.02.03	Outras despesas financeiras	-55.399	-174.738	-18.922	-48.285
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	459.242	1.391.410	752.282	1.821.466
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-69.546	-214.470	-122.308	-283.285
3.08.01	Corrente	-33.989	-175.982	-111.544	-240.254
3.08.02	Diferido	-35.557	-38.488	-10.764	-43.031
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	389.696	1.176.940	629.974	1.538.181
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	389.696	1.176.940	629.974	1.538.181
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	389.696	1.176.940	629.974	1.538.181
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2010 à 30/09/2010	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	389.696	1.176.940	629.974	1.538.181
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-16.196	-58.778	-25.957	-75.524
4.02.01	Participação no resultado abrangente de investidas	2.267	-694	-2.441	-1.274
4.02.02	Resultado atuarial com benefícios pós-emprego	-21.786	-68.535	-27.747	-87.611
4.02.03	Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.323	10.451	4.231	13.361
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	373.500	1.118.162	604.017	1.462.657
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	373.500	1.118.162	604.017	1.462.657

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	887.816	674.117
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.402.822	1.633.210
6.01.01.01	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.391.410	1.821.466
6.01.01.02	Depreciação e amortização	313.142	313.506
6.01.01.03	Variações monetária e cambial (líquidas)	-17.145	-11.570
6.01.01.04	Equivalência patrimonial	-13.805	286
6.01.01.05	Provisão para contingências	101.871	71.668
6.01.01.06	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	12.034	14.024
6.01.01.07	Atualização depósitos judiciais	-7.340	-8.623
6.01.01.08	Atualização títulos da dívida agrária (TDA)	-189	-1.827
6.01.01.09	Receita financeira	-520.001	-570.338
6.01.01.11	Encargos financeiros	204.207	68.436
6.01.01.12	Incentivo ao desligamento - PDVP	-53.355	-12.102
6.01.01.13	Benefícios pós-emprego	-8.081	-50.238
6.01.01.14	Outros	74	-1.478
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	52.656	-418.134
6.01.02.01	Consumidores, concessionárias e permissionárias	118.100	-387.958
6.01.02.02	Estoques	3.904	-13.995
6.01.02.03	Tributos e contribuições sociais	-93.706	-86.915
6.01.02.04	Adiantamentos a empregados	-14.718	-6.983
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	17.463	-24.650
6.01.02.06	Serviços em curso	-5.930	-3.586
6.01.02.07	Fornecedores	-29.565	-18.198
6.01.02.08	Débitos fiscais	14.366	27.364
6.01.02.09	Obrigações estimadas	41.234	45.733
6.01.02.10	Encargos do consumidor a recolher	-14.594	-2.620
6.01.02.11	Pesquisa e Desenvolvimento	23.200	13.594
6.01.02.12	Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	3.694	-8.696
6.01.02.13	Provisão para contingências	16.981	50.416
6.01.02.14	Créditos fiscais	10.017	13.666
6.01.02.15	Outros ativos e passivos operacionais	-37.790	-15.306
6.01.03	Outros	-567.662	-540.959
6.01.03.01	Encargos financeiros pagos a acionistas e outras partes relacionadas	-8.076	-14.338
6.01.03.02	Pagamento de benefícios pós-emprego	-87.905	-181.409
6.01.03.03	Encargos financeiros pagos a instituições financeiras e outras	-48.239	-37.583
6.01.03.04	Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-293.172	-232.938
6.01.03.05	Pagamento de participações nos lucros ou resultados	-91.372	-72.145
6.01.03.06	Depósitos vinculados a litígios	-38.898	-2.546
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.057.174	-486.482
6.02.01	Aplicações em Ativo Imobilizado	-1.046.009	-780.962
6.02.02	Aplicações em Ativo Intangível	-3.115	-3.473
6.02.03	Ativo financeiro da transmissão	-11.242	306.694
6.02.05	Baixas de Ativos Imobilizado e Intangível	33	0
6.02.07	Outros	3.159	-8.741

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	68.702	-202.877
6.03.01	Empréstimos e financiamentos obtidos a longo prazo	678.361	497.091
6.03.02	Remuneração paga a acionistas	-635.566	-607.867
6.03.03	Pagamento de parcelas de curto prazo de empréstimos e financiamentos de longo prazo	-32.979	-99.127
6.03.04	Outros	58.886	7.026
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-100.656	-15.242
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.460.299	980.202
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.359.643	964.960

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2011 à 30/09/2011**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	7.720.760	4.916.199	4.946.711	0	-367.509	17.216.161	0	17.216.161
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	7.720.760	4.916.199	4.946.711	0	-367.509	17.216.161	0	17.216.161
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-1.461.988	0	0	-1.461.988	0	-1.461.988
5.04.08	Aprovação de dividendos adicionais pela AGO	0	0	-1.461.988	0	0	-1.461.988	0	-1.461.988
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.174.152	-58.778	1.115.374	0	1.115.374
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.176.940	0	1.176.940	0	1.176.940
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-2.788	-58.778	-61.566	0	-61.566
5.05.02.06	Ajustes de avaliação patrimonial - Coligadas	0	0	0	-2.788	-694	-3.482	0	-3.482
5.05.02.07	Resultado atuarial - beneficiários pós-emprego	0	0	0	0	-58.084	-58.084	0	-58.084
5.07	Saldos Finais	7.720.760	4.916.199	3.484.723	1.174.152	-426.287	16.869.547	0	16.869.547

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2010 à 30/09/2010**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	4.539.557	4.916.199	3.569.849	0	-1.320	13.024.285	0	13.024.285
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	4.539.557	4.916.199	3.569.849	0	-1.320	13.024.285	0	13.024.285
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-408.393	0	0	-408.393	0	-408.393
5.04.08	Aprovação de dividendos adicionais pela AGO	0	0	-408.393	0	0	-408.393	0	-408.393
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	-74.250	1.538.181	46	1.463.977	0	1.463.977
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.538.181	0	1.538.181	0	1.538.181
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	-74.250	0	46	-74.204	0	-74.204
5.05.02.06	Ajustes de avaliação patrimonial - Coligadas	0	0	0	0	46	46	0	46
5.05.02.07	Resultado atuarial - beneficiários pós-emprego	0	0	-74.250	0	0	-74.250	0	-74.250
5.07	Saldos Finais	4.539.557	4.916.199	3.087.206	1.538.181	-1.274	14.079.869	0	14.079.869

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2011 à 30/09/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2010 à 30/09/2010
7.01	Receitas	4.676.021	4.599.340
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.688.448	4.605.058
7.01.02	Outras Receitas	-393	8.306
7.01.02.01	Outras receitas (despesas) operacionais	20.063	20.830
7.01.02.02	Perdas - Consumidores/Concessionárias	-13.106	-7.823
7.01.02.03	Perdas - Energia livre	-7.350	-4.701
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-12.034	-14.024
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.539.242	-1.147.215
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.539.242	-1.147.215
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.136.779	3.452.125
7.04	Retenções	-313.142	-313.505
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-313.142	-313.505
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.823.637	3.138.620
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	224.808	144.648
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	13.805	-286
7.06.02	Receitas Financeiras	210.297	144.685
7.06.03	Outros	706	249
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	3.048.445	3.283.268
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	3.048.445	3.283.268
7.08.01	Pessoal	485.598	466.216
7.08.01.01	Remuneração Direta	424.358	376.694
7.08.01.03	F.G.T.S.	26.177	20.745
7.08.01.04	Outros	35.063	68.777
7.08.01.04.01	Honorários da diretoria	1.983	1.628
7.08.01.04.02	Provisões para contingências trabalhistas/indenizações trabalhistas	24.997	61.246
7.08.01.04.03	Benefícios pós-emprego - contribuições normais	8.083	5.903
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.125.968	1.138.202
7.08.02.01	Federais	1.051.853	1.071.684
7.08.02.02	Estaduais	72.133	63.898
7.08.02.03	Municipais	1.982	2.620
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	259.939	140.669
7.08.03.01	Juros	242.031	125.129
7.08.03.02	Aluguéis	17.908	15.540
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	1.176.940	1.538.181
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	1.176.940	1.538.181

Comentário do Desempenho

1 – Lucro Líquido

A Companhia registrou de janeiro a setembro de 2011 um lucro líquido de R\$ 1.176,9 milhões, 23,5% inferior ao registrado no mesmo período de 2010 que atingiu o montante de R\$ 1.538,2 milhões.

Principais fatores componentes deste resultado.

a) Receita Operacional.

A receita operacional bruta, no montante de R\$ 4.708,0 milhões, manteve-se no mesmo patamar da alcançada no mesmo período de 2010 (R\$ 4.628,8 milhões), com um leve aumento de 1,7%, refletindo o aumento da *receita de construção*, 73,9% (R\$ 654,1 milhões e R\$ 376,1 milhões, respectivamente), em decorrência de novos investimentos em transmissão, da *receita de transmissão e operação e manutenção*, 31,2% (R\$ 471,7 milhões e R\$ 359,7 milhões, respectivamente), fruto dos reajustes dos contratos vigentes e da entrada de novos empreendimentos; a diminuição de 8,8% da *receita financeira* (R\$ 520,0 milhões contra R\$ 570,2 respectivamente), decorrente da atualização do ativo financeiro da transmissão, da diminuição de 0,5% no montante apurado no *suprimento* às empresas distribuidoras e comercializadoras (R\$ 2.519,8 milhões, contra R\$ 2.531,3 milhões, respectivamente), resultante da entrada de novos contratos de leilões realizados no Ambiente de Contratação Livre – ACL e no Ambiente de Contratação Regulada – ACR e dos reajustes previstos nos contratos vigentes. Com relação às operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, no mercado de curto prazo, registrou-se o resultado negativo de R\$ 58,6 milhões, em contrapartida aos R\$ 201,8 milhões do mesmo período de 2010, devido à efetivação de recálculos.

b) Custos e Despesas Operacionais.

Os custos e despesas operacionais totalizaram R\$ 2.625,3 milhões no período, com aumento de 12,3% (R\$ 446,8 milhões) em relação aos registrados no mesmo período de 2010 (R\$ 2.178,5 milhões). As rubricas com maiores aumentos foram: *Custo de Construção* [+73,9% (R\$ 277,9 milhões)], *Pessoal* [+14,4% (R\$ 73,0 milhões)], *Provisão para contingências* [+42,1% (R\$ 30,2 milhões)], *Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos* [+15,5 (R\$ 21,5 milhões)] e *Serviço de Terceiros* [+20,1 (R\$ 22,5 milhões)].

c) Resultado do Serviço.

O desempenho das receitas, dos custos e das despesas operacionais, permitiu à Companhia apurar no período um Resultado do Serviço – que reflete diretamente os negócios da sua atividade-fim, energia elétrica – de R\$ 1.409,7 milhões, com redução de 21,8% em relação ao apurado no mesmo período de 2010, que alcançou R\$ 1.801,7 milhões.

d) Resultado Financeiro.

As despesas e receitas financeiras apresentaram, no período, um resultado líquido negativo de R\$ 17,3 milhões, contra o resultado líquido positivo de R\$ 19,6 milhões no mesmo período de 2010. Nas despesas, a rubrica com maior impacto foi *Outras despesas financeiras* devido à atualização dos dividendos do exercício de 2010. Nas receitas, rubricas com variações significativas: *renda de aplicações financeiras* [+110,7% (R\$ 58,4 milhões)]; *acréscimos moratórios e variação monetária sobre venda de energia* [-29,5% (R\$ 28,0 milhões)].

e) Incentivos fiscais.

De janeiro a setembro de 2011, registrou-se o montante acumulado de R\$ 237,4 milhões, a título de redução de imposto de renda resultante de incentivos fiscais Sudene, com reflexo direto sobre o lucro, representando queda de 21,0% em relação ao acumulado no mesmo período de 2010 (R\$ 300,4 milhões).

Comentário do Desempenho

2 – INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros aplicados pela Companhia na expansão do seu sistema elétrico no período totalizaram R\$ 625,6 milhões (R\$ 527,1 milhões, no mesmo período de 2010), dos quais R\$ 350,9 milhões em obras do sistema de transmissão, R\$ 233,7 milhões em geração de energia e R\$ 41,0 milhões em infraestrutura.

Ainda no âmbito dos investimentos foram efetivados, no período, aportes de capital no montante de R\$ 107,4 milhões na sua investida da atividade de transmissão, a empresa Interligação Elétrica do Madeira S.A., criada a partir do Leilão ANEEL – 007/2008, da qual possui 24,5% do capital social, juntamente com as empresas Furnas Centrais Elétricas S.A., 24,5%, e a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, 51,0%. A referida sociedade, constituída em 18/12/2008, tem por objeto a construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado Nacional, da linha de transmissão de 600 kV Coletora Porto Velho (RO) / Araraquara 2 (SP), em corrente contínua, da estação retificadora de corrente alternada para corrente contínua 500/600 kV, localizada na subestação Coletora Porto Velho, com capacidade de 3.150 MW, e da estação inversora de corrente contínua para corrente alternada 600/500 kV, localizada na subestação Araraquara 2, com capacidade de 2.950 MW, com início das operações previsto para abril de 2013 e prazo de concessão de 30 anos.

Foram efetivados, no período, aportes de capital no montante de R\$ 86,8 milhões na sua investida da atividade de geração, a empresa ESBR Participações S.A., constituída em 12/02/2009, juntamente com as empresas Suez Energy South America Participações Ltda., 50,1%, Eletrosul Centrais Elétricas S.A., 20%, e a Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A., 9,9%. A ESBR Participações S.A. passou a deter a totalidade das ações da empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., a partir de maio/2009. A Companhia associou-se às empresas mencionadas para participar do Leilão nº 005/2008-ANEEL, que deu origem à empresa Energia Sustentável do Brasil S.A. com o objetivo de obter a concessão e a comercialização da energia proveniente da Usina Hidrelétrica Jirau – UHE Jirau -, no Rio Madeira, município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com potência instalada mínima de 3.450 MW, e entrada em operação prevista para 2013, cujo consórcio foi o vencedor. O cronograma atual prevê, entretanto, o início da operação para o primeiro semestre de 2012. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 (trinta e cinco) anos a partir de 13/08/2008, data da assinatura do seu Contrato de Concessão nº 002/2008 – MME-UHE JIRAU.

Também foram efetivados, no período, aportes de capital no montante de R\$ 88,1 milhões na sua investida da atividade de transmissão, a empresa Manaus Transmissora de Energia S.A., criada a partir do Consórcio Amazonas e constituída em 22/04/2008 para a implantação das linhas de transmissão de 500 kV Oriximiná (PA) – Itacoatiara (AM), com extensão aproximada de 374 km, e Itacoatiara (AM) – Cariri (AM), com 212 km de extensão aproximada; construção da subestação Itacoatiara em 500/138 kV (150 MVA) e da subestação Cariri em 500/230 kV (1.800 MVA), conforme Contrato de Concessão nº 010/2008 – ANEEL, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos, a partir de 16/10/2008, data da assinatura do contrato. A Companhia possui participação de 19,5% no capital social da referida empresa, juntamente com as empresas Abengoa Holding, da Espanha, com 50,5%, e a Eletronorte, com 30%. O investimento total orçado é de R\$ 1.649 milhões, com início de operação previsto para janeiro/2012.

A Companhia efetuou, ainda, aportes de capital no montante de R\$ 147,0 milhões na sua investida Norte Energia S.A., constituída a partir do Consórcio Norte Energia, vencedor do Leilão nº 006/2009-ANEEL, cujo objeto foi a concessão e a comercialização da energia proveniente da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, da qual a Chesf participa com 15,00% do capital social, juntamente com a Eletrobras, 15,00%; Eletronorte, 19,98%; Construtora Queiroz Galvão S.A., 2,51%; Contern Construções e Comércio Ltda., 1,25%; Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, 10,00%; Cetenco Engenharia S.A., 1,25%; Galvão Engenharia S.A., 1,25%; J. Malucelli Construtora de Obras S.A., 1,00%; Mendes Junior Trading Engenharia S.A., 1,25%; Serveng-Civilsan S.A., 1,25%; J. Malucelli Energia S.A., 0,25%; Vale S.A., 9,00%; Caixa FI Cevix, 5,00%; Sinobras - Siderúrgica Norte Brasil S.A., 1,00%;

Comentário do Desempenho

Fundação dos Economiários Federais - Funcef, 2,50%, Bolzano Participações S.A., 10,00%; e a Construtora OAS, 2,51%. A UHE Belo Monte será instalada no Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, no Pará. A capacidade mínima a ser instalada de 11.233,1 MW, garantia física de 4.571 MW médios e reservatório com área de 516 quilômetros quadrados, cujo prazo de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos.

A Companhia realizou aportes no capital das suas investidas, as empresas Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras S.A., no valor de R\$ 1,8 milhão em cada uma. Essas empresas, com composição acionária formada pela Chesf (49,0%), pela Brennand Energia S.A.(50,9%) e pela Brennand Energia Eólica S.A.(0,1%), são resultado dos consórcios Pedra Branca, São Pedro do Lago e Sete Gameleiras vencedores do Leilão ANEEL nº 007/2010, cujo objeto foi a contratação de energia de fontes alternativas de geração no ambiente regulado na modalidade por disponibilidade de energia, com início de suprimento previsto para 1º de janeiro de 2013 e prazo de duração de trinta e cinco anos. Cada um dos três parques eólicos – EOL Pedra Branca, EOL São Pedro do Lago e EOL Sete Gameleiras -, localizados na Região Nordeste, têm capacidade para gerar 30,0 MW.

A Companhia constituiu em 07/07/2011, em parceria com CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, a Sociedade de Propósito Específico - SPE Extremoz Transmissora do Nordeste – ETM S.A., a partir do Consórcio Extremoz, vencedor do Lote A do Leilão nº 001/2011 promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, em 10 de junho de 2011, objetivando a construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente LT Ceará Mirim – João Câmara II, CS, em 500 kV, com 64 Km; LT Ceará Mirim – Campina Grande III, CS, em 500 kV, com 201 Km; LT Ceará Mirim – Extremoz II, CS, em 230 kV, com 26 Km; LT Campina Grande III – Campina Grande II, CS, em 230 kV, com 8,5 Km; SE João Câmara II, 500 kV; SE Campina Grande III, 500/230 kV; SE Ceará Mirim, 500/230 kV, e instalação de transmissão de interesse exclusivo das centrais de geração para conexão compartilhada – ICG, banco de transformadores 500/138 kV na SE João Câmara II, e SE João Câmara II 138 kV. A sociedade é composta pela Chesf com participação de 49% e pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, para as instalações de transmissão que comporão a Rede Básica do SIN, e de 18 anos para as instalações de transmissão de interesse exclusivo das centrais de geração para conexão compartilhada – ICG, cuja homologação e adjudicação foi publicada em 07/07/2011.

A partir do Consórcio Garanhuns, vencedor do Lote L do Leilão nº 004/2011, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 02 de setembro de 2011, objetivando a construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente LT Luis Gonzaga – Garanhuns, em 500 kV, com 224 Km; LT Garanhuns – Campina Grande III, em 500 kV, com 190 Km; LT Garanhuns – Pau Ferro, em 500 kV, com 239 Km; LT Garanhuns – Angelim I, em 230 kV, com 13 Km; SE Garanhuns, 500/230 kV; SE Pau Ferro, 500/230 kV, foi constituída a empresa Interligação Elétrica Garanhuns S.A., em 07/10/2011, composta pela Chesf com participação de 49% e pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, cuja homologação e adjudicação foi publicada em 06/10/2011.

3 – GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA (EBITDA)

As demonstrações contábeis do período apresentaram uma geração operacional de caixa, medida pelo EBITDA, que é representado pelo resultado antes das despesas financeiras, dos impostos, das provisões para contingências e da depreciação e amortização, tendo alcançado o montante de R\$ 2.317,1 milhões, com redução de 11,9% em relação ao registrado no mesmo período de 2010, que totalizou R\$ 2.041,6 milhões.

4 – VALOR ADICIONADO

Comentário do Desempenho

A contribuição da Companhia em geração de valor adicionado de janeiro a setembro de 2011 foi de R\$ 3.048,4 milhões, representando 65,2% de suas receitas, contra R\$ 3.283,3 milhões, registrados no mesmo período de 2010, que representaram 71,4%. Este valor foi devolvido à sociedade em forma de salários, encargos e benefícios aos empregados e seus dependentes (15,9%); de impostos, taxas e contribuições, aos governos federal, estaduais e municipais (37,0%); de juros aos financiadores (8,5%) e de lucros aos acionistas (38,6%).

* * *

Notas Explicativas

(valores expressos em milhares de reais, exceto os mencionados em contrário)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bairro de San Martin, CEP 50761-901, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma empresa de economia mista de capital aberto, controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica. A partir do exercício de 2002, com a liberação gradual dos seus contratos de suprimento (contratos iniciais), à razão de 25% ao ano, de acordo com a Lei nº 9.648, de 27/05/1998, a Companhia, que até então tinha o seu mercado limitado à Região Nordeste, passou a atuar em todo território nacional, com atendimento às demandas das demais regiões do País, tendo hoje como principais compradoras as regiões Sudeste e Nordeste.

As operações da Companhia com a geração de energia contam com 14 usinas hidrelétricas e 1 usina termelétrica, perfazendo uma potência instalada de 10.615 MW. O seu sistema de transmissão é composto por 101 subestações (considerando-se neste total a subestação Sapeaçu, localizada no Recôncavo Baiano, em relação à qual a Chesf tem contrato de cessão de uso) e 18.727,4 quilômetros de linhas de alta tensão.

A comercialização de energia elétrica se dá por meio de contratos firmados com as concessionárias de distribuição, dos contratos de reserva de potência e fornecimento de energia elétrica, firmados com consumidores industriais diretamente atendidos pela Companhia, de contratos oriundos de leilões de energia elétrica, realizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, e de leilões de compra e venda de energia elétrica, realizados por comercializadores ou consumidores livres. As eventuais diferenças entre as energias geradas e as vendidas na forma dos contratos descritos, são comercializadas por intermédio do mercado de curto prazo, no âmbito da CCEE.

A atividade de Transmissão e a conseqüente Receita Anual Permitida - RAP, estipulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, cujo montante é anualmente reajustado, é suportada por Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST e Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCT, todos vinculados ao Contrato de Concessão de Transmissão. As autorizações concedidas pela Aneel, por meio de resoluções, para novos empreendimentos, caracterizadas como Receita de Novos Investimentos - RBNI, estão sujeitas a revisão tarifária a cada quatro anos com o objetivo de promover a eficiência e a modicidade tarifária. As demais instalações existentes quando da determinação do contrato de concessão, definidas como Receita de Rede Básica dos Serviços Existentes - RBSE têm a sua receita fixada e reajustada anualmente até o final da concessão. Adicionalmente ao contrato de concessão existente, a Chesf tem firmado novos contratos de concessão para a prestação dos serviços de transmissão na Rede Básica, decorrentes de leilões de transmissão promovidos pela Aneel. A receita obtida nesses leilões de transmissão é reajustada anualmente pelo IPCA ao longo do período de concessão - 30 anos - e também está sujeita a revisões tarifárias a cada quatro anos.

Desde 01 de março de 1999, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com funcionamento autorizado pela Resolução nº 351/1998, da Aneel, assumiu o controle e a operação do Sistema Interligado Nacional – SIN. Nesse contexto, as usinas e a rede básica de transmissão da Companhia estão sob a coordenação operacional, supervisão e controle da referida sociedade.

Além do parque de geração e sistemas de transmissão próprios, antes mencionados, a Companhia participa, em sociedade com outras empresas, da construção e operação de usinas de geração hidráulica e de geração eólica que terão capacidades instaladas de 14.794,1 MW e 90,0 MW, respectivamente, de empreendimentos de transmissão compostos por 1.241 Km de linhas de transmissão em serviço e 4.023,5 Km de linhas de transmissão em construção.

2 - APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

As Informações Trimestrais - ITR individuais estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM vigentes.

A conclusão da preparação destas informações trimestrais e suas notas explicativas possuem autorização, pelos níveis competentes da administração, para 26 de outubro de 2011.

Notas Explicativas

As Informações Trimestrais consolidadas foram elaboradas e estão preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, as quais estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e com os procedimentos de consolidação apresentados na nota 4.

Não há diferença entre patrimônio líquido e lucro líquido consolidados, constantes das informações trimestrais consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e patrimônio líquido e lucro líquido da controladora, constantes das informações trimestrais individuais, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Declaração de conformidade

As Informações Trimestrais – ITR da Companhia compreendem:

As ITR consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (*IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB* e as práticas contábeis adotadas no Brasil; e

As ITR individuais da controladora preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela CVM.

As ITR individuais apresentam a avaliação dos investimentos em empreendimentos controlados em conjunto pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com a legislação brasileira vigente. Dessa forma, essas ITR individuais não são consideradas como estando conforme as *IFRS*, que exigem a avaliação desses investimentos nas demonstrações separadas da controladora, pelo seu valor justo ou pelo custo.

3.2. Base de elaboração

As ITR foram elaboradas com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As ITR são apresentadas na moeda corrente e legal do País (Real), que é a moeda funcional da Companhia.

As transações em moeda estrangeira, quando aplicáveis, são convertidas para reais pela taxa de câmbio vigente nas datas das transações. Os saldos das contas representativas são convertidos pela taxa de câmbio oficial da data do balanço, fornecida pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas decorrentes da flutuação cambial verificada nas liquidações das operações e da conversão para reais de ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos no resultado do período.

3.3. Bases de consolidação e investimentos em controladas em conjunto

As informações trimestrais consolidadas incluem as ITR da Companhia e as demonstrações contábeis de sociedades de propósitos específicos controladas em conjunto. O controle é caracterizado quando a Companhia tem o poder sobre as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

Nas ITR individuais da Companhia as informações financeiras referentes às empresas controladas em conjunto são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

A Companhia, de acordo com o a Instrução CVM nº 247/1996 e o Pronunciamento Técnico CPC 18, em seus itens 24 e 25, utiliza para a determinação do valor da equivalência patrimonial de seus investimentos em coligadas e controladas, o valor do patrimônio líquido das investidas com base nas demonstrações contábeis levantadas na mesma data das demonstrações contábeis da investidora. Ocorrendo a indisponibilidade de demonstrações contábeis por parte da investida em data coincidente à da Investidora há a utilização de demonstrações com defasagem de 30 dias, acompanhadas de ajustes pertinentes quando da ocorrência de efeitos de eventos e transações relevantes entre as datas das demonstrações não coincidentes.

Quando necessário, as demonstrações contábeis das controladas em conjunto são ajustadas para compatibilizar suas políticas contábeis às estabelecidas pela Companhia. As transações, saldos, receitas e despesas entre a Companhia e as empresas controladas em conjunto são eliminados nas ITR consolidadas.

Notas Explicativas

3.4. Investimentos em coligadas

Uma coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia possui influência significativa, mas que não se configura como uma controlada nem como uma participação em um empreendimento sob controle comum (*joint venture*). Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da investida, sem exercer controle individual ou conjunto sobre essas políticas.

Os resultados ativos e passivos das coligadas são incorporados às demonstrações contábeis/ITR com base no método de equivalência patrimonial, pelo qual os investimentos são inicialmente registrados pelo valor de custo e em seguida ajustados para fins de reconhecimento da participação da Companhia no lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes da coligada. Quando a parcela da Companhia no prejuízo de uma coligada excede a sua participação, ela deixa de reconhecer a sua participação em prejuízos adicionais. Esses prejuízos adicionais são reconhecidos somente se a Companhia tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas ou tiver efetuado pagamentos em nome da coligada.

3.5. Participações em empreendimentos em conjunto (*joint ventures*)

Uma *joint venture* é um acordo contratual pelo qual a Companhia e outras partes exercem uma atividade econômica sujeita a controle conjunto, situação em que as decisões sobre políticas financeiras e operacionais estratégicas relacionadas às atividades da investida requerem a aprovação de todas as partes que compartilham o controle.

Os acordos de *joint venture* que envolvem a constituição de uma entidade separada na qual cada empreendedor detenha uma participação são chamados de entidades controladas em conjunto.

A Companhia apresenta suas participações em entidades controladas em conjunto, nas suas demonstrações contábeis/ITR consolidadas, usando o método de consolidação proporcional. As participações da Companhia nos ativos, passivos e resultados das controladas em conjunto são combinadas com os correspondentes itens nas demonstrações contábeis/ITR consolidadas da Companhia linha a linha.

Nas demonstrações contábeis/ITR individuais da controladora, as participações em entidades controladas em conjunto são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial.

3.6. Ativos não circulantes mantidos para venda

Os ativos ou grupos de ativos são classificados como mantidos para venda, caso o seu valor contábil seja recuperado principalmente por meio de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Essa condição é atendida somente quando a venda é altamente provável e o ativo ou grupo de ativos estiver disponível para venda imediata em sua condição atual.

Os ativos ou grupo de ativos classificados como destinados à venda são mensurados pelo menor valor entre o contábil anteriormente registrado e o valor justo menos o custo de venda.

3.7. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber decorrente do curso normal das atividades da Companhia, excluídos descontos, abatimentos e encargos sobre vendas.

A Companhia reconhece a receita quando: (i) o seu valor pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia; e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma de suas atividades.

Compreendem ainda as seguintes:

Receita financeira decorrente da remuneração do ativo financeiro até o final do período da concessão auferida de modo pró-rata e que leva em consideração a taxa de retorno do projeto.

Receita para cobertura dos gastos de operação e manutenção com base no custo incorrido.

Receita de construção para as expansões, reforços e melhorias da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica não apurando margem na construção.

3.8. Custos de empréstimos e financiamentos

Os custos de empréstimos e financiamentos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendidos.

Notas Explicativas

Todos os outros custos com empréstimos e financiamentos são reconhecidos no resultado do exercício em que são incorridos.

3.9. Subvenções governamentais

As subvenções governamentais decorrentes de incentivos fiscais são registradas no resultado do período como redução do imposto apurado, em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 07. No final do exercício, a parcela do lucro decorrente desses incentivos fiscais é objeto de destinação à Reserva de Lucro denominada Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei nº 6.404/1976, a qual somente é utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

3.10. Tributação

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos.

3.10.1. Impostos correntes

A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido está baseada no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis de outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente por investida com base nas alíquotas vigentes no fim do período.

3.10.2. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido diferidos (impostos diferidos) são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada período, entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis/ITR e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os tributos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os tributos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada período e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final de cada exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

3.10.3. Imposto de renda e contribuição social, correntes e diferidos, do período

O imposto de renda e a contribuição social, correntes e diferidos, são reconhecidos no resultado do período, exceto quando estão relacionados com itens registrados em *outros resultados abrangentes* ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos em *outros resultados abrangentes* ou diretamente no patrimônio líquido, respectivamente.

3.11. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Inclui principalmente os ativos de geração e ativos administrativos.

Os gastos de natureza ambiental com ações e programas realizados até a liberação da primeira licença de operação são registrados no Imobilizado, e os gastos realizados a partir de então passam a ser registrados no resultado do período.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais estabelecidas pela Aneel, as quais são revisadas periodicamente e aceitas pelo mercado como uma estimativa adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil dos bens.

Notas Explicativas

3.12. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis com vidas úteis definidas, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos.

Os *softwares* corporativos são capitalizados com base nos custos incorridos para aquisição e para fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados, amortizados durante sua vida útil estimável.

Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os seguintes critérios são atendidos:

- É tecnicamente viável concluir o projeto para que ele esteja disponível para uso;
- A administração pretende concluir o projeto e usá-lo ou vendê-lo;
- O produto pode ser vendido ou usado;
- Pode-se demonstrar que é provável que o produto gerará benefícios econômicos futuros;
- Estão disponíveis adequados recursos técnicos, financeiros e outros recursos para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o produto;
- O gasto atribuível ao produto durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

3.13. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Caso haja tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo, ou unidade geradora de caixa, calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo, ou unidade geradora de caixa, é reduzido ao seu valor recuperável, com a perda por redução ao valor recuperável reconhecida no resultado.

De acordo com a avaliação da Companhia não há indicativo de que os valores contábeis das suas unidades geradoras de caixa ou dos seus ativos intangíveis não serão recuperados nas suas operações futuras.

3.14. Estoques

Os materiais em estoque, classificados no Ativo Circulante, bem como aqueles destinados a investimentos, classificados no Ativo Não Circulante/Imobilizado, estão registrados ao custo médio de aquisição, deduzidos de provisão para perda, quando aplicável, e não excedem a seus custos de reposição ou valores de realização.

3.15. Instrumentos financeiros

3.15.1. Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Companhia estão classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ou derivativos classificados como instrumentos de *hedge* eficazes.

Notas Explicativas

Ativos financeiros são reconhecidos a valor justo acrescidos, no caso de ativos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição desses ativos financeiros.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, títulos e valores mobiliários, aplicações financeiras, concessão de serviço público, outros créditos e instrumentos financeiros derivativos por meio de suas controladas em conjunto classificados como instrumentos de *hedge*.

3.15.1.1. Mensuração subsequente dos ativos financeiros

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

- **Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado**

Os ativos financeiros são classificados *a valor justo por meio do resultado*, quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros *a valor justo por meio do resultado* são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração do resultado.

- **Recebíveis**

Recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos, menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração desconto na aquisição e taxas ou custos incorridos.

- **Investimentos mantidos até o vencimento**

Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e vencimentos fixos são classificados como *mantidos até o vencimento* quando a Companhia tiver manifestado intenção e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Após a avaliação inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são avaliados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, menos perdas por redução ao valor recuperável.

3.15.1.2. Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram;
- A Companhia transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) A Companhia transfere todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) A Companhia não transfere nem retém todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo.

3.15.2. Passivos Financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos classificados como instrumentos de *hedge*, conforme o caso. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, e instrumentos financeiros derivativos - por intermédio de suas controladas em conjunto, classificados como instrumento de *hedge*, e outras contas a pagar.

Notas Explicativas

3.15.2.1. Mensuração subsequente dos passivos financeiros

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação que pode ser da seguinte forma:

- **Empréstimos e financiamentos**

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos são mensurados pelo custo amortizado, sendo acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e/ou cambiais nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço.

- **Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado**

Passivos financeiros *a valor justo por meio do resultado* incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

A Companhia não classificou nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado.

- **Mantidos para negociação**

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não satisfazem os critérios de contabilização de *hedge* (*hedge accounting*) definidos pelo CPC 38. Derivativos, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* efetivos. Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.15.2.2. Desreconhecimento (baixa) dos passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação estiver revogada, cancelada ou expirada. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

3.15.3. Valor justo de instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação.

O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando-se técnicas de avaliação. Essas técnicas podem incluir o uso de transações recentes de mercado, com isenção de interesses; referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

3.15.4. Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de *hedge*

A Companhia, por intermédio de suas controladas em conjunto, firma contratos derivativos com o objetivo de administrar a exposição aos riscos de flutuação de taxas de câmbio e variação do preço da *commodity* alumínio no mercado internacional. De acordo com o preconizado no CPC 38, esses derivativos foram contabilizados como instrumentos financeiros - instrumento de *hedge* (*hedge accounting*).

A Companhia não tem contratos derivativos com fins comerciais ou especulativos (nota 27).

Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de *hedge* são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que o contrato de derivativo é firmado, sendo reavaliados subsequentemente também a valor justo.

Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Para os fins de contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*), a Companhia classifica os *hedges* como *hedge* de valor justo, ao fornecer proteção contra a exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa afetar o resultado.

Ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo desses derivativos e do item coberto durante o exercício são lançados diretamente no resultado - resultado financeiro.

A Companhia classifica formalmente e documenta a relação de *hedge* à qual deseja aplicar contabilidade de *hedge*, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da administração para levar a efeito o *hedge*. A documentação inclui a

Notas Explicativas

identificação do instrumento de *hedge*, o item ou transação objeto de *hedge*, a natureza do risco objeto de *hedge*, a natureza dos riscos excluídos da relação de *hedge*, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de *hedge* e a forma em que a Companhia irá avaliar a eficácia do instrumento de *hedge* para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de *hedge*.

Espera-se que esses *hedges* sejam altamente eficazes para compensar mudanças no valor justo, sendo permanentemente avaliados para verificar se foram efetivamente eficazes ao longo de todos os períodos-base para os quais foram destinados.

3.16. Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Essa demonstração foi preparada seguindo as disposições contidas no CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado e tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante o período e é apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas Informações Trimestrais - ITR individuais e como informação suplementar às demonstrações contábeis consolidadas, pois não é uma demonstração prevista nas *IFRS*.

3.17. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

Destacam-se a seguir as normas, emendas a normas e interpretações *IFRS*, emitidas pelo *IASB*, que ainda não estavam em vigor no período encerrado em 30/09/2011:

- *IFRS 9* – Instrumentos Financeiros;
- *IAS 24* – Divulgação de Partes Relacionadas;
- *IAS 32* – Classificação das Emissões de Direitos;
- *IFRIC 19* – Extinção dos Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais;
- *IFRIC 14* – Pagamentos Antecipados de Requerimentos Mínimos de Provedimento de Fundos;
- *IFRS 1* – Isenção Limitada de Divulgações Comparativas da *IFRS 7* para Adotantes Iniciais;
- Melhorias às *IFRS* emitidas em 2010.

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes às *IFRS* acima citadas, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos *IFRS* está condicionada à aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários.

A Companhia não estimou a extensão do impacto dessas novas normas em suas demonstrações contábeis/ITR.

3.18. Benefícios pós-emprego

a) Obrigações de aposentadoria

Os pagamentos a planos de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

No caso dos planos de aposentadoria de benefício definido, o custo da concessão dos benefícios é determinado pelo Método da Unidade de Crédito Projetada com base em avaliação atuarial realizada anualmente no final de cada período. Os ganhos e perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e em mudanças de premissas atuariais, são debitados ou creditados diretamente no patrimônio líquido - *outros resultados abrangentes*, no período em que ocorrerem.

A obrigação com benefícios de aposentadoria reconhecida no balanço patrimonial representa o valor presente da obrigação com os benefícios definidos, ajustada por ganhos e perdas atuariais e pelo custo dos serviços passados, reduzido pelo valor justo dos ativos do plano.

b) Outras obrigações pós-emprego

A Companhia subsidia parte dos prêmios decorrentes de uma apólice de seguro de vida para os empregados ativos. Os ex-empregados aposentados, que optaram por permanecer vinculados a essa apólice, pagam integralmente o prêmio que é estabelecido de forma coletiva para toda a massa de ativos e de inativos. Todavia, dadas as características etárias das massas populacionais de ativos e de inativos, o cálculo atuarial do prêmio segregado atribuível à massa inativa identifica a existência de um subsídio pós-emprego indireto pago pela Companhia. Essas obrigações são avaliadas, anualmente, por atuários independentes e os ganhos e perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e em mudanças de premissas atuariais, são debitados ou creditados diretamente no patrimônio líquido - *outros resultados abrangentes*, no período em que ocorrerem.

Notas Explicativas

3.19. Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Companhia e a quantidade de ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da quantidade das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, nos termos do CPC 41 e da IAS 33, com efeito diluidor no período comparado (nota 30).

3.20. Distribuição de dividendos

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas nos CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual sejam distribuídos a título de dividendos.

Desse modo, no encerramento de cada exercício social e após as devidas destinações legais a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, no passivo circulante, e os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como dividendo adicional proposto, no patrimônio líquido.

Os dividendos não reclamados no prazo de três anos são revertidos para a Companhia, conforme previsão legal.

3.21. Demais Práticas Contábeis

a) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Na preparação das presentes Demonstrações Contábeis a Companhia adotou estimativas e premissas baseada na experiência histórica e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes para a sua adequada apresentação. Ainda que estas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Companhia, a materialização sobre o valor contábil de ativos e passivos e de resultado das operações são inerentemente incertos, por decorrer do uso de julgamento.

No que se refere às estimativas contábeis avaliadas como sendo as mais críticas, a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, variáveis e premissas, como a seguir:

- Provisões - São reconhecidas quando um evento gera uma obrigação futura com probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança. Dessa forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações contábeis/ITR, levando em consideração os riscos e incertezas relacionados.
As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.
- Valor recuperável de ativos de longa duração – A Administração da Companhia e de suas controladas adotam variáveis e premissas em teste de determinação de recuperação de ativos de longa duração para determinação do valor recuperável de ativos e reconhecimento de *impairment*, quando necessário. Nesta prática são aplicados julgamentos baseados na experiência histórica na gestão do ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa que podem eventualmente não se verificar no futuro, inclusive quanto à vida útil econômica estimada, que representa as práticas determinadas pela Aneel aplicáveis sobre os ativos vinculados à concessão do serviço público de energia elétrica, que podem variar em decorrência da análise periódica do prazo de vida útil econômica de bens, em vigor. Também impactam na determinação das variáveis e premissas utilizadas na determinação dos fluxos de caixa futuro descontados, para fins de reconhecimento do valor recuperável de ativos de longa duração, diversos eventos inerentemente incertos. Dentre estes eventos destacam-se a manutenção dos níveis de consumo de energia elétrica, taxa de crescimento da atividade econômica no país, disponibilidade de recursos hídricos, além daquelas inerentes ao fim dos prazos de concessão de serviços públicos de energia elétrica detidas pela Companhia, em especial quanto ao valor de sua reversão ao final do prazo de concessão. Neste ponto, foi adotada a premissa de indenização contratualmente prevista, quando aplicável, pelo valor contábil residual existente ao final do prazo das concessões de geração e transmissão de energia elétrica.
- Base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões de serviço público - A Companhia adota a premissa de que os bens são reversíveis no final os contratos de concessão, com direito de recebimento integral de indenização do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados. Existe discussão de

Notas Explicativas

interpretação legal e regulatória sobre a base de determinação do valor indenizável, havendo diferentes interpretações. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia baseada em parecer de consultor jurídico independente adotou a premissa de que será indenizada pelo valor residual contábil ao final da concessão. Essa determinação impactou a base de formação dos ativos de geração que possuem cláusula de indenização prevista nos contratos e das operações de transmissão de energia elétrica que foram classificadas no escopo da ICPC 01(IFRIC 12).

- Obrigações atuariais - As obrigações atuariais são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes e os resultados reais futuros das estimativas contábeis utilizadas nestas Demonstrações Contábeis podem ser distintos, sob variáveis, premissas e condições diferentes daquelas existentes e utilizadas à época do julgamento efetuado.
- Vida útil dos bens do imobilizado – A Companhia utiliza os critérios definidos na resolução Aneel nº 367, de 02 de junho de 2009, na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias, são decorrentes da venda de energia, da disponibilização do sistema de transmissão, de serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do período, contabilizados com base no regime de competência.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários *mantidos até o vencimento* estão registrados ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço, sendo reconhecida eventual provisão para ajuste ao provável valor de realização.

e) Cauções e depósitos vinculados

As cauções e depósitos vinculados, referentes a garantias prestadas a fornecedores, estão registrados ao custo, acrescidos dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço.

f) Ativos indexados

Os ativos indexados estão atualizados até a data do balanço e os demais demonstrados ao custo, deduzidos de eventuais provisões para perdas.

g) Ativo financeiro – Receita Anual Permitida e Ativo financeiro indenizável

O Ativo financeiro - Receita Anual Permitida é o valor estimado de recebimento durante o prazo de concessão.

O Ativo financeiro indenizável refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de concessão. Esses ativos financeiros são remunerados por taxa interna de retorno calculada com base no fluxo de caixa projetado desses investimentos.

3.21.1. Patrimônio Líquido

Os Lucros a Realizar decorrentes do saldo credor de correção monetária, apropriados à reserva de lucros a realizar até 1995, são revertidos a Lucros Acumulados no final de cada exercício, proporcionalmente às baixas e depreciação do Imobilizado e às baixas e amortização do Intangível.

Notas Explicativas

3.21.2. Resultado

É apurado pelo regime de competência e considera a constituição e a realização dos créditos fiscais no período e a redução do imposto de renda com origem em incentivos fiscais Sudene/Sudam, calculados com base no lucro da exploração (nota 25).

3.21.3. Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras são compostas principalmente de juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos obtidos, e são reconhecidas pelo regime de competência.

3.22 ASPECTOS ESPECÍFICOS DO SETOR ELÉTRICO

3.22.1 - Receita Anual Permitida – RAP

A Receita Anual Permitida - RAP definida no Contrato do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica refere-se ao valor autorizado pela Aneel, mediante resolução, a ser auferido pela Companhia pela disponibilização das instalações do seu Sistema de Transmissão. É composta pela RPB (parcela referente às instalações da Rede Básica) mais a RPC (parcela referente às demais instalações de transmissão e conexões). A RPB ainda está subdividida em RBSE (receita referente aos ativos de transmissão indicados na Resolução ANEEL nº 167/2000, para as instalações de transmissão existentes na época), mais RBNI (receita referente aos novos ativos a serem incorporados ao sistema de transmissão da empresa), ambas reajustadas anualmente pelo IGP-M. Nas novas concessões, obtidas em leilões públicos de Transmissão, a receita corresponderá ao valor indicado nos lances, sendo fixa e reajustada anualmente pelo IPCA ao longo do período da concessão e está sujeita, também, a revisões tarifárias a cada quatro anos, durante os 30 anos de duração da concessão.

3.22.2. Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

Representam o saldo de valores e/ou bens recebidos da União Federal e de Consumidores em geral, em parceria com a Companhia.

3.22.3. Reserva Global de Reversão - RGR

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26/02/1957, tendo a sua vigência estendida até 2035, por intermédio da Lei nº 12.431, de 24/06/2011. Refere-se a um valor anual estabelecido pela Aneel, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação do Serviço Público de Energia Elétrica, como também para financiar a expansão e a melhoria desse serviço. Seu valor anual equivale a 2,5% dos investimentos efetuados pela concessionária em ativos vinculados à prestação do serviço de energia elétrica e limitado a 3,0% da sua receita anual. Sua gestão é exercida pela Eletrobras.

3.22.4. Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa

Instituído pela Lei nº 10.438/2002, em seu art. 3º, alterado pelo art. 9º da Lei nº 10.762/2003, e pelo artigo 2º da Lei nº 10.889/2004, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica, privilegiando empreendedores que não tenham vínculos societários com concessionárias de geração, transmissão, ou distribuição de energia elétrica, e visando, também, ao aumento da participação de agentes no Setor Elétrico.

3.22.5. Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH

Criada pela Lei nº 7.990/1989, destina-se a compensar os municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionada por inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas. Do montante arrecadado mensalmente a título de compensação financeira, 45% destinam-se aos Estados, 45% aos Municípios, 3% ao Ministério do Meio Ambiente, 3% ao Ministério de Minas e Energia e 4% ao Ministério da Ciência e Tecnologia. O cálculo da CFURH baseia-se na geração efetiva das usinas hidrelétricas, de acordo com a seguinte fórmula: $CFURH = TAR \times GH \times 6,75\%$, onde TAR refere-se à Tarifa Atualizada de Referência, estabelecida anualmente pela Aneel (em R\$/MWh) e GH é o montante (em MWh) da geração mensal da usina hidrelétrica. Sua gestão está a cargo da Aneel.

Notas Explicativas

3.22.6. Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC

Criada pelo Decreto nº 73.102/1973 é paga mensalmente por todos os agentes que comercializem energia elétrica com o consumidor final. Tem como finalidade o rateio dos custos relacionados ao consumo de combustíveis para a geração de energia termoeétrica nos Sistemas Isolados, especialmente na Região Norte do País. Os valores da CCC são fixados anualmente pela Aneel, para cada concessionária, em função do seu mercado e podem variar em função da necessidade de uso das usinas termoeétricas. A partir do ano de 2008, restringe-se à cobertura de custos de geração termoeétrica dos sistemas isolados. Sua gestão é exercida pela Eletrobras.

3.22.7. Conta de Desenvolvimento Energético – CDE

Criada pela Lei nº 10.438/2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço público de energia elétrica em todo o território nacional. Os recursos são provenientes: (i) dos pagamentos anuais realizados a título de Uso de Bem Público – UBP, estabelecidos nas concessões de geração; (ii) multas aplicadas pela Aneel; e (iii) dos pagamentos de cotas anuais por parte de todos os agentes que comercializam energia elétrica com o consumidor final no Sistema Interligado Nacional - SIN, com base nos valores da CCC dos sistemas interligados referentes ao ano de 2001, atualizados anualmente pelo crescimento do mercado e pelo IPCA. Sua gestão está a cargo do Ministério de Minas e Energia e da Eletrobras.

3.22.8. Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

Criado pela Lei nº 9.991/2000, o programa de P&D estabelece que as concessionárias e permissionárias do serviço público de geração e transmissão de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 1% (um por cento) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do Setor Elétrico. Os recursos são destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, ao Ministério de Minas e Energia e aos agentes, a serem aplicados em projetos aprovados pela Aneel. Estão envolvidos com a sua gestão os Ministérios da Ciência e Tecnologia e de Minas e Energia, como também a Aneel e os próprios agentes.

3.22.9. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica – TFSEE

Instituída pela Lei nº 9.427/1996, equivale a 0,5% do benefício econômico anual auferido pela concessionária, permissionária ou autorizada do Serviço Público de Energia Elétrica. Seu valor anual é estabelecido pela Aneel com a finalidade de constituir sua receita para a cobertura do custeio de suas atividades. Para os segmentos de geração e de transmissão (produtores independentes, autoprodutores, concessionários, permissionários) o valor é determinado no início de cada ano civil, e para os distribuidores, o cálculo se dá a cada data de aniversário da concessão. Os valores estabelecidos em resolução são pagos mensalmente em duodécimos, e sua gestão é exercida pela Aneel.

3.22.10. Encargo de Energia de Reserva - EER

Encargo cobrado de todos os usuários do Sistema Interligado Nacional - SIN, decorrente da comercialização da Energia de Reserva existente a partir do Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, com objetivo de elevar a segurança no fornecimento de energia elétrica do SIN. Em janeiro de 2009, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE passou a representar os agentes de consumo desta energia e a responder pela centralização da relação contratual entre as partes (Contratos de Energia de Reserva - CER), pelo recolhimento do encargo e gestão da Conta de Energia de Reserva - CONER. O encargo é apurado de acordo com a as Regras de Comercialização de Energia Elétrica, aprovadas por meio da Resolução Normativa da Aneel nº 385/2009.

3.22.11. Uso de Bem Público

Corresponde aos valores estabelecidos no contrato de concessão para exploração do potencial de energia hidráulica o qual é registrado pelo valor das retribuições ao Poder Concedente pelo aproveitamento do potencial hidrelétrico, descontada a valor presente à taxa implícita do projeto.

3.22.12. Ativos e Passivos Regulatórios

A Companhia não reconhece em sua contabilidade os ativos e passivos regulatórios, por não atenderem à definição de ativos e/ou passivos, previstas nas práticas internacionais de contabilidade e no Pronunciamento CPC que define a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas

4 – CRITÉRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

I) Estas informações trimestrais foram preparadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 18, aprovado pela Deliberação CVM nº 605/2009 e incluem a Chesf, suas coligadas e controladas em conjunto, para fins de equivalências patrimoniais e de Consolidação Proporcional, conforme quadro a seguir.

DESCRIÇÃO	Participação da Chesf		
	30/09/2011	31/12/2010	30/09/2010
Participações Societárias			
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,0%	49,0%	49,0%
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,0%	12,0%	12,0%
ESBR Participações S.A.	20,0%	20,0%	20,0%
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,5%	19,5%	19,5%
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,5%	24,5%	24,5%
Manaus Construtora Ltda.	19,5%	19,5%	19,5%
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,0%	49,0%	49,0%
Norte Energia S.A.	15,1%	15,0%	15,0%
Pedra Branca S.A.	49,0%	49,0%	-
São Pedro do Lago S.A.	49,0%	49,0%	-
Sete Gameleiras S.A.	49,0%	49,0%	-

II) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações dos Resultados do período das coligadas e controladas em conjunto, utilizadas em informações trimestrais para a determinação do valor da equivalência patrimonial e consolidação proporcional, de acordo com o que preceitua o artigo 9º e 10º da Instrução CVM nº 247/1996 e o Pronunciamento Técnico CPC 18, em seus itens 24 e 25, são levantadas na mesma data das demonstrações contábeis da investidora. Entretanto, ainda de acordo com os citados pronunciamentos, se tornou necessária a utilização de demonstrações com defasagem de até 30 dias, acompanhadas de ajustes pertinentes quando da ocorrência de efeitos de eventos e transações relevantes entre as datas das demonstrações não coincidentes. Desta forma, foram utilizadas as demonstrações contábeis das coligadas e controladas em conjunto de 31 de agosto de 2011.

III) Principais práticas de consolidação:

- Eliminação dos investimentos da investidora nas empresas investidas, em contrapartida à sua participação nos respectivos patrimônios líquidos;
- Eliminação dos saldos das contas entre a controladora e as suas controladas, bem como das contas mantidas entre estas controladas;

5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010	30/09/2011	31/12/2010
Caixa e depósitos bancários	4.388	9.541	20.306	10.693
Aplicações financeiras	1.058.107	1.252.162	1.339.337	1.449.606
Fundo exclusivo extramercado	1.057.286	1.251.415	1.057.286	1.251.415
Outras aplicações financeiras	821	747	282.051	198.191
Total	1.062.495	1.261.703	1.359.643	1.460.299

Notas Explicativas

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

A Companhia mantém suas aplicações financeiras de curto prazo, de liquidez imediata, em Fundo exclusivo extramercado com carteira composta, em sua maioria, de títulos de emissão do Tesouro Nacional, junto à Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB-DTVM, nos termos da legislação específica para empresas estatais emanada do Decreto-Lei nº 1.290, de 03/12/1973, e da Resolução nº 3.284, de 25/05/2005, do Banco Central do Brasil, que estabeleceu os mecanismos para as aplicações das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes da Administração Federal Indireta. São operações que têm como características liquidez diária, baixo risco e neste trimestre, obteve remuneração de 2,78%, correspondente em média a 98,39% do CDI.

6 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Origem	Controladora e Consolidado				
	Tipo de aplicação	Vencimento	Remuneração	30/09/2011	31/12/2010
Participações minoritárias	Ações	-	JCP/Dividendos	42	42
	Provisão para Perdas			(10)	(8)
				32	34
T.D.A.	-	Até 2019	TR + 3% a.a.	7.565	7.523
Tesouro Nacional	NTN-Série P	09/07/2012	TR + 6% a.a.	369	358
	NTN-Série P	09/07/2014	TR + 6% a.a.	176	170
	NTN-Série P	28/12/2015	TR + 6% a.a.	329	318
				874	846
TOTAL				8.471	8.403
Circulante				3.341	2.818
Não Circulante				5.130	5.585

As ações ordinárias e preferenciais representam, principalmente, participações minoritárias em empresas do Setor de Telecomunicações, estão ajustadas ao provável valor de realização e registradas no Ativo Circulante.

Os Títulos da Dívida Agrária – TDA são provenientes da ação desapropriatória da União Federal, por interesse social, para fins de reforma agrária, de propriedades rurais da Companhia, nos termos do Estatuto da Terra - Lei nº 4.504, de 30/11/1964, e estão classificados como títulos mantidos até o vencimento. Os títulos registrados no Ativo Não Circulante/Realizável a Longo Prazo, possuem vencimentos até 2019.

As Notas do Tesouro Nacional – NTN - Série P são provenientes da venda de títulos de ações representativos de participações minoritárias, depositados no Fundo Nacional de Desestatização - FND, no âmbito do Decreto nº 1.068/1994, e encontram-se registradas no Ativo Não circulante/Realizável a longo prazo e classificadas como *títulos mantidos até o vencimento*.

Notas Explicativas

7 - CONSUMIDORES, CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS

Os créditos a receber, de curto e longo prazos, decorrentes da venda de energia e da disponibilização do sistema de transmissão, apresentam o seguinte perfil:

	Controladora					
	A vencer	Vencidos			Total	
		Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	30/09/2011	31/12/2010
Consumidores industriais:						
Comerc. de energia – Contratos	73.982	3.539	75.610	79.149	153.131	139.423
Concessionárias e Permissionárias:						
Comerc. de energia – Contratos	397.730	1.499	83.275	84.774	482.504	591.861
Comercialização na CCEE	3.064	-	-	-	3.064	64.463
Conexão ao sist. de transmissão	7.820	677	12.583	13.260	21.080	17.501
Sistema de transmissão	146.499	1.547	17.608	19.155	165.654	129.066
	629.095	7.262	189.076	196.338	825.433	942.314

	Consolidado					
	A vencer	Vencidos			Total	
		Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	30/09/2011	31/12/2010
Consumidores industriais:						
Comerc. de energia – Contratos	73.982	3.539	75.610	79.149	153.131	139.423
Concessionárias e Permissionárias:						
Comerc. de energia – Contratos	397.730	1.499	83.275	84.774	482.504	591.861
Comercialização na CCEE	3.064	-	-	-	3.064	64.463
Conexão ao sist. de transmissão	7.820	677	12.583	13.260	21.080	17.501
Sistema de transmissão	153.298	1.650	17.805	19.455	172.753	136.233
	635.894	7.365	189.273	196.638	832.532	949.481

- **PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA**

	Controladora e Consolidado			
	31/12/2010	Provisão	Reversão	30/09/2011
Consumidores industriais	(81.084)	(12.769)	106	(93.747)
Concessionárias e Permissionárias	(862)	(105)	-	(967)
Outras	(3.393)	-	733	(2.660)
Circulante	(85.339)	(12.874)	839	(97.374)

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD é reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber cuja recuperação é considerada improvável. Considera uma análise individual das contas a receber vencidas, de forma que se obtenha um julgamento

Notas Explicativas

adequado dos créditos considerados de difícil recebimento, baseando-se na experiência da Administração em relação às perdas efetivas, na existência de garantias reais, entre outros.

• CRÉDITOS RENEGOCIADOS

Parte dos créditos a receber, antes relacionados, sofreu renegociação conforme a seguir:

	Controladora e Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010
Companhia Energética do Piauí S.A.	19.404	58.026
Ligas do Brasil S.A.	13.406	11.199
Vale Manganês S.A.	116.279	104.468
Celpa S.A.	3.789	-
	152.878	173.693
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(13.406)	(11.199)
(-) Redução provisória de crédito	(116.279)	(104.468)
	(129.685)	(115.667)
Total	23.193	58.026

Os créditos de energia renegociados têm as seguintes características:

- **Companhia Energética do Piauí S.A. - Cepisa**, controlada da Eletrobras – Termos de Reconhecimento e Pagamento de Dívida nº 001/2007, datado de 01/07/2007, no montante de R\$ 121.569, pagável em 52 parcelas mensais, a partir de 03/09/2007, com correção pelo IGP-M mais juros de 1% a.m. e nº 008/2011 datado de 16/09/2011 no montante de R\$ 1.382.937,13; pagável em parcela única, corrigida pelo IPCA mais juros de 1% a.m..
- **Ligas do Brasil S.A. - Libra** – Termo de Confissão de Dívida firmado entre Chesf e a Ligas do Brasil S.A. – Libra, datado de 01/09/2004, no montante de R\$ 3.423, com pagamento em 36 parcelas mensais, vencíveis a partir de 25/09/2004, corrigidas pela Selic, mais juros de 1% a.m.. As parcelas vencidas desde novembro/2005, estavam em fase de cobrança judicial por meio do Processo nº 0126653-84.2009.8.17.0001, movido na Justiça Estadual de Pernambuco, na 24ª Vara Cível da Capital. Em razão do Acordo firmado entre a Chesf e a Libra, foi pedida a extinção do processo nº 0126653-84.2009.8.17.0001 que se operou em 05/05/2010. Contudo, tal transação referiu-se apenas às faturas de consumo de energia elétrica vincendas a partir de maio de 2010. Foi interposta, pela Chesf, nova Ação Ordinária de cobrança que tramita na 17ª vara civil da capital, tombada sob o nº 00282992-95.2010.8.17.0001, objetivando a recuperação de créditos relativos a faturas atrasadas. A Companhia manteve no trimestre o registro de provisão para créditos de liquidação duvidosa desses valores.
- **Vale Manganês S.A.** – Instrumento Particular de Reconhecimento de Obrigações e Acordo para Pagamento, firmado entre a Chesf e a empresa SIBRA, atual Vale Manganês S.A., datado de 30/06/1995, no montante de R\$ 21.915, com pagamento em 120 parcelas mensais, vencíveis a partir de 31/03/1997, corrigidas pelo IGP-M, mais juros de 6% a.a. As parcelas encontram-se vencidas desde Agosto/1998, em fase de cobrança judicial, por meio dos Processos nºs 9945/1999 e 14051/2002, movidos na Justiça Estadual da Bahia, na Comarca de Simões Filho. A Companhia registrou redução provisória de créditos relativa a esses valores.
- **Celpa S.A.** - Termo de Reconhecimento e Pagamento de Dívida 008/2011 datado de 29/09/2011 no montante de R\$ 3.787.282,06; pagável em 03 (três) parcelas, corrigidas pelo IPCA mais juros de 1% a.m..

Notas Explicativas

8 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010	30/09/2011	31/12/2010
Circulante				
IRPJ/CSLL	112.192	1.726	113.822	1.780
IR Fonte	20.093	82	25.463	4.003
Finsocial	1.693	1.611	1.693	1.611
PIS/Pasep	1.549	2.018	1.578	2.020
Cofins	181.658	174.431	181.741	174.436
Outros	1.055	11.443	1.144	10.783
	318.240	191.311	325.441	194.633
Não Circulante				
IR Fonte	-	-	568	362
Finsocial	11.848	11.280	11.848	11.280
PIS/Pasep	-	-	10.294	7.115
Cofins	-	-	47.406	32.764
	11.848	11.280	70.116	51.521
	330.088	202.591	395.557	246.154

PIS/Pasep e Cofins – Inconstitucionalidade do alargamento da base de cálculo

O Supremo Tribunal Federal – STF declarou a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998, que ampliou a base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins e deu novo conceito ao faturamento que passou a abranger todas as receitas auferidas pela pessoa jurídica independentemente do tipo de atividade exercida e a classificação contábil adotada. Tal dispositivo não possuía previsão constitucional que o amparasse, tendo sido objeto de emenda constitucional posterior.

A referida decisão somente beneficia as empresas autoras dos recursos extraordinários julgados.

Com base no Código Tributário Nacional – CTN, a Companhia ingressou, em junho/2005, com recurso administrativo na Secretaria da Receita Federal do Brasil com o fim de obter o reconhecimento do direito e a restituição dos valores pagos a maior em decorrência da declaração de inconstitucionalidade da ampliação da base de cálculo dessas contribuições, pelo STF.

Com o indeferimento do citado recurso pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Companhia ingressou com ações judiciais ordinárias para a recuperação desses créditos de PIS/Pasep e da Cofins tendo obtido julgamento favorável.

Consubstanciado na opinião dos seus consultores jurídicos sobre a ação judicial referente à Cofins, com sentença já transitada em julgado, no Comunicado Técnico nº 05/2009 do Ibracon, no Pronunciamento Técnico CPC 25, aprovado pela Deliberação CVM nº 594/2009, a Companhia registrou contabilmente no grupo de impostos e contribuições a recuperar, o montante estimado de crédito pleiteado a valor original corrigido, correspondente a R\$ 174.522, os quais serão futuramente compensados com tributos federais devidos pela Companhia, até o 1º semestre de 2012 conforme expectativa da administração.

A Companhia possui, ainda, objeto de ação similar em tramitação, crédito fiscal potencial de PIS/Pasep, não reconhecido contabilmente, relativo ao período de fevereiro de 1999 a novembro de 2002, que, atualizado até este trimestre corresponde a R\$ 25.293.

Notas Explicativas

9 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Composição

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010	30/09/2011	31/12/2010
Trabalhistas	110.127	108.044	110.128	108.044
Cíveis	120.790	60.233	122.260	60.233
Fiscais	27.280	45.153	30.748	48.621
	258.197	213.430	263.136	216.898

Referem-se a valores vinculados a processos existentes nas esferas judicial e administrativa. Do montante registrado em 30/09/2011, na controladora, R\$ 154.909 estão diretamente relacionados às provisões relativas a processos trabalhistas, cíveis e fiscais, com risco de perda provável, demonstrados na nota 21.

10 - CRÉDITOS FISCAIS

- **Imposto de renda pessoa jurídica e Contribuição social sobre o lucro líquido**

A Companhia mantém reconhecidos integralmente em seu Ativo Não Circulante, nos termos dos Pronunciamentos Técnicos CPC 26 e 32, aprovados pelas Deliberações CVM nºs 595 e 599, ambas de 15/09/2009, créditos fiscais, no valor de R\$ 297.557, resultantes de diferenças temporárias conforme distribuição a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010	30/09/2011	31/12/2010
Diferenças temporárias				
. Portaria DNAEE nº 250/1985 - efeito credor em 1994*	78.444	82.544	78.444	82.544
. Provisões para contingências	365.888	274.386	365.888	274.386
. Provisão para créditos de liquidação duvidosa	97.374	94.714	97.374	94.714
. Provisão para perdas – estudos e projetos	10.882	42.039	10.882	42.039
. Programa de Desligamento Voluntário Programado	-	53.355	-	53.355
. Participação nos Lucros ou Resultados	-	91.241	-	91.241
. Provisão Seguro de Vida – Avaliação Atuarial Deliberação CVM nº 371/2000	81.922	81.921	81.922	81.921
. Adoção das novas práticas - BRGAAP	498.610	430.075	498.610	430.075
. Desreconhecimento de ativos e passivos regulatórios.	54.458	-	54.458	-
. Outras provisões	13.354	16.225	25.098	24.127
	1.200.932	1.166.500	1.212.676,00	1.174.402
Prejuízo fiscal	-	-	62.813	51.765
Base negativa da contribuição social	-	-	62.813	51.765
Créditos Fiscais				
. Imposto de renda sobre diferenças temporárias	196.533	210.986	199.469	213.021
. Imposto de renda sobre prejuízo fiscal	-	-	15.703	13.067
. Contribuição social sobre diferenças temporárias	101.024	97.556	102.081	98.288
. Contribuição social sobre base negativa	-	-	5.653	4.704
Não Circulante	297.557	308.542	322.906	329.080

* Somente referente ao imposto de renda.

Notas Explicativas

Tais efeitos tributários contemplam a aplicação das seguintes alíquotas: 9% para a Contribuição social sobre o lucro líquido e para o Imposto de renda, 6,25% para os ajustes e reclassificações da adoção dos novos pronunciamentos contábeis - tendo em vista que influirão no cálculo do incentivo fiscal -, e para as demais diferenças temporárias a alíquota de 15% sobre a base de cálculo, com adicional de 10%, em conformidade com a Lei nº 9.430, de 30/12/1996.

Os créditos fiscais relativos a Imposto de Renda - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, provenientes de diferenças temporárias – efeitos inflacionários registrados no Ativo Imobilizado, Portaria DNAEE nº 250/1985, provisões para contingências, provisões para créditos de liquidação duvidosa, provisão para perdas – estudos e projetos, programa de desligamento voluntário programado, participações nos lucros ou resultados, provisão para seguro de vida e adoções das novas práticas contábeis (*BRGAAP*), serão utilizados de acordo com a realização do Ativo Imobilizado, o desfecho das ações judiciais, o ressarcimento e a arrecadação de consumidores e concessionários, conclusão ou destinação dos estudos e projetos, desligamentos e desistências, pagamentos aos funcionários e pela movimentação dos Benefícios pós-emprego decorrentes da adoção do CPC 33, aprovado pela deliberação CVM nº 600, de 07/10/2009, respectivamente.

• REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO – RTT

O RTT, instituído pela Medida Provisória nº 449/2008, convertida na Lei nº 11.941/2009, por meio do qual as apurações do IRPJ, da CSLL, do PIS/Pasep e da Cofins, continuam a ser determinadas pelos métodos e critérios contábeis definidos pela Lei nº 6.404/1976, vigentes até 31 de dezembro de 2007. Desta forma, o imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre os ajustes decorrentes da adoção das novas práticas advindas da Lei nº 11.638/2007 e das normas antes mencionadas, foram registrados nestas Informações Trimestrais, quando aplicáveis, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 32 e a Instrução CVM nº 371/2002.

Esse regime terá vigência até a entrada em vigor de lei que discipline os efeitos fiscais das novas práticas contábeis, buscando a neutralidade tributária.

11 - ADOÇÃO DA ICPC 01 E DA OCPC 05 - CONTRATOS DE CONCESSÃO

A ICPC 01 e a OCPC 05 orientam os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos e define os princípios gerais de reconhecimento e mensuração dos direitos e obrigações relacionados aos contratos de concessão desses serviços.

A Companhia possui contratos de concessão nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica, firmados com o Poder Concedente - Governo Federal representado pela Aneel -, sendo todos os contratos, por segmento, bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do Poder Concedente.

A tarifação da transmissão é controlada pela Aneel, reajustada anualmente e revisada a cada período de quatro anos, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando tanto os investimentos efetuados pela Companhia como sua estrutura de custos e despesas. A cobrança dos serviços é feita diretamente aos usuários das linhas de transmissão, pelo faturamento da Receita Anual Permitida – RAP ajustada mensalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS via avisos de créditos.

A geração de energia elétrica tem sua receita e sistema de arrecadação mediante a definição de preço e a comercialização de energia elétrica se dá por meio de contratos firmados com as concessionárias de distribuição, dos contratos de reserva de potência e fornecimento de energia elétrica, firmados com consumidores industriais diretamente atendidos pela Companhia, de contratos oriundos de leilões de energia elétrica, realizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, e de leilões de compra e venda de energia elétrica, realizados por comercializadores ou consumidores livres. As eventuais diferenças entre as energias geradas e vendidas na forma dos contratos descritos, são comercializadas no mercado de curto prazo, no âmbito da CCEE.

Prazos e outras informações sobre concessões obtidas pela Companhia são objeto da Nota 2 das demonstrações contábeis anuais.

A ICPC 01 tem como objetivo fornecer o enquadramento contábil à atividade desenvolvida por operadores de infraestruturas em regime de concessão público-privada, na qual esteja subjacente a prestação de serviços de utilidade pública, foi adotada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, em dezembro de 2009, aplicando-se aos exercícios iniciados após aquela data.

Notas Explicativas

A ICPC 01 aplica-se aos contratos de concessão público-privados nos quais o Poder Concedente:

- Controla ou regula o tipo de serviços que podem ser fornecidos com recurso às infraestruturas subjacentes;
- Controla ou regula o preço ao qual os serviços são fornecidos;
- Controla/detém interesse significativo na infraestrutura no final da concessão.

Nos termos da ICPC 01 uma concessão público-privada deve apresentar as seguintes características:

- Existe uma infraestrutura subjacente à concessão a qual é utilizada para prestar serviços;
- Existe um acordo/contrato entre o concedente e o operador;
- O operador presta um conjunto de serviços durante a concessão;
- O operador recebe uma remuneração ao longo de todo o contrato de concessão, quer diretamente do concedente, quer dos utilizadores da infraestruturas, ou de ambos;
- As infraestruturas são transferidas para o concedente no final da concessão, de forma gratuita ou onerosa.

No negócio de geração de energia, a ICPC 01 não é aplicável, mantendo a infraestrutura classificada no Ativo imobilizado.

No negócio de Transmissão de energia elétrica, a ICPC 01 é aplicável com a utilização do Modelo Financeiro.

Em decorrência da adoção dessas normas e resultante do contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, que lhe dá o direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão, a Companhia e suas *controladas em conjunto* reconheceram um Ativo Financeiro correspondente à remuneração pelo uso da infraestrutura e um Ativo Financeiro indenizável correspondente ao valor devido pelo Poder Concedente.

A Companhia possuía, em 30 de setembro de 2011, R\$ 4.146.352 como contas a receber do Poder Concedente, referentes ao montante esperado de recebimento ao final das concessões (R\$ 3.970.371, em 31 de dezembro de 2010). Os valores dos ativos financeiros a serem recebidos durante a concessão foram reconhecidos pela diferença entre o valor justo dos ativos construídos ou adquiridos para fins de prestação dos serviços de concessão e o valor contábil dos ativos financeiros com expectativa de serem recebidos no fim da concessão.

Saldos contábeis considerando a adoção dos CPC					
Transmissão	Saldo	Movimentação			Saldo
	31/12/2010	Ingressos	Atualização	Amortização	30/09/2011
Ativo financeiro indenizável	3.970.371	175.981	-	-	4.146.352
Ativo financeiro – RAP	1.705.721	190.041	456.995	(588.500)	1.764.257
Total	5.676.092	366.022	456.995	(588.500)	5.910.609

Notas Explicativas**12 - OUTROS ATIVOS**

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010	30/09/2011	31/12/2010
Circulante				
Financiamentos a terceiros	897	227	897	227
Gastos reembolsáveis	4.797	3.263	4.797	3.263
Adiantamentos à Eletropar	5.279	5.279	5.279	5.279
Outros	7.943	7.676	8.933	52.933
	18.916	16.445	19.906	61.702
Não Circulante				
Adiantamentos à Eletropar	1.456	1.456	1.456	1.456
FGTS - Conta-Empresa	3.888	3.765	3.888	3.765
Outros	6.844	5.188	16.812	5.193
	12.188	10.409	22.156	10.414
Total	31.104	26.854	42.062	72.116

Notas Explicativas

13 – INVESTIMENTOS

Composição:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010	30/09/2011	31/12/2010
1. Participações societárias				
<u>Coligadas – Equivalência Patrimonial</u>				
• Energética Águas da Pedra S.A.	74.919	61.286	74.919	61.286
<u>Controladas em conjunto - Equivalência Patrimonial</u>				
• STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	195.146	193.244	-	-
• Integração Transmissora de Energia S.A.	31.315	28.530	-	-
• Interligação Elétrica do Madeira S.A.	175.832	61.574	-	-
• ESBR Participações S.A.	496.214	412.001	-	-
• Manaus Transmissora de Energia S.A.	62.159	(18.187)	-	-
• Manaus Construtora Ltda.	13.576	5.949	-	-
• TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	14.392	13.018	-	-
• Norte Energia S.A.	175.041	26.669	-	-
• Pedra Branca S.A.	1.790	158	-	-
• São Pedro do Lago S.A.	1.842	157	-	-
• Sete Gameleiras S.A.	1.895	158	-	-
	1.244.121	784.557	74.919	61.286
• Outras participações	531	550	531	550
	1.244.652	785.107	75.450	61.836
2. Outros Investimentos				
• Bens e direitos para uso futuro – Estudos e projetos	2.250	2.250	2.250	2.250
• Outros	1.089	1.089	1.089	1.089
	3.339	3.339	3.339	3.339
Total	1.247.991	788.446	78.789	65.175

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.

Em conformidade com a política do Governo Federal de atrair capitais privados, com o objetivo de incrementar os investimentos no Setor Elétrico, e na forma estabelecida pela Lei nº 10.438/2002, o Consórcio AC Transmissão, formado pela Chesf e pela Cia. Técnica de Engenharia Elétrica - Alusa, atual Alupar Investimentos S.A., participou do Leilão nº 001/2003-ANEEL para a outorga de concessão de linhas de transmissão, vencendo o lote C, correspondente a uma linha de transmissão de 546 km, em 500 kV, no trecho Teresina-PI/Sobral e Fortaleza-CE, com uma proposta de receita anual de R\$ 77,9 milhões.

Neste sentido, foi constituída a empresa STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A., em 27/10/2003, com o objetivo de construir e operar a referida linha de transmissão, cabendo à Alupar 51% e à Chesf 49%, na participação acionária da STN. O empreendimento foi concluído em dezembro/2005 e a operação comercial iniciada em janeiro/2006.

Ainda no âmbito desta parceria, a Chesf mantém com a STN contratos para operação e manutenção da referida linha de transmissão, tendo auferido, até este trimestre, receita pela prestação desses serviços no montante de R\$ 1.534. A Companhia também registrou, no mesmo período, resultado positivo de equivalência patrimonial e outros resultados abrangentes, no montante de R\$ 28.193.

Notas Explicativas

Integração Transmissora de Energia S.A.

A Companhia também possui parceria na atividade de transmissão de energia com a empresa Integração Transmissora de Energia S.A., constituída em 20/12/2005, com participação de 12% do capital, cujo objeto social é a construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela linha de transmissão de 500kV Colinas/Serra da Mesa 2, 3º circuito, entradas de linha e instalações vinculadas, nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2006 – ANEEL, firmado com o Poder Concedente, em 27/04/2006, por meio da Aneel, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos. A referida empresa possui capital autorizado de R\$ 150 milhões, em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Os demais participantes da sociedade são: Fundo de Investimentos em Participações Brasil Energia – FIP, com 51%, e Eletronorte, com 37%. A sua operação comercial teve início em 30/05/2008. A Companhia registrou em 2011, até este trimestre, resultado positivo de equivalência patrimonial no montante de R\$ 2.109.

Energética Águas da Pedra S.A.

Ainda no âmbito dos investimentos a Companhia mantém como coligada na atividade de geração de energia a empresa Energética Águas da Pedra S.A., constituída em 03/04/2007, na qual possui participação de 24,5%, juntamente com a Eletronorte (24,5%) e a Neoenergia S.A. (51,0%). A referida empresa teve origem no Consórcio Aripuanã, ganhador do Leilão nº 004/2006-ANEEL, realizado em 10/10/2006, relativo à contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão dentro do Ambiente de Contratação Regulada - ACR, para implantação da Usina Hidrelétrica Dardanelos - UHE Dardanelos, com investimento de R\$ 738 milhões. A UHE Dardanelos foi implantada no Rio Aripuanã, situado no norte do Estado do Mato Grosso, com potência instalada de 261 MW e energia assegurada total de 154,9 MW médios, para suprir o município de Aripuanã e, posteriormente, o Sistema Interligado Nacional - SIN. As primeiras máquinas entraram em operação em 2011, tendo sido comercializados 147 MW médios para o período de 2011 a 2041. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 (trinta e cinco) anos a partir de 03/07/2007, data da assinatura do seu Contrato de Concessão nº 002/2007–MME–UHE DARDANELOS. A Companhia registrou em 2011, até este trimestre, resultado positivo de equivalência patrimonial e outros resultados abrangentes no montante de R\$ 13.633.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

A Companhia também participa da empresa coligada da atividade de transmissão, Interligação Elétrica do Madeira S.A., criada a partir do Leilão ANEEL – 007/2008, da qual possui 24,5% do capital social, juntamente com as empresas Furnas Centrais Elétricas S.A., com 24,5%, e a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, 51%. A referida sociedade, constituída em 18/12/2008, tem por objeto a construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, especificamente das LT Coletora Porto Velho (RO) – Araraquara 2 (SP) número 01, em CC, +/- 600 kV, Estação Retificadora número 02 CA/CC, 500 kV +/- 600 kV – 3.150 MW, Estação Inversora número 02 CC/CA +/- 600 kV/500 kV – 2.950 MW e demais obras complementares, nos termos dos Contratos de Concessão nº 13/2009-ANEEL e nº 15/2009-ANEEL. A Companhia realizou em 2011, até este trimestre, aportes de capital na coligada no montante de R\$ 107.433 e registrou resultado positivo de equivalência patrimonial e outros resultados abrangentes de R\$ 6.825.

ESBR Participações S.A.

A Companhia possui participação de 20% no capital social da empresa ESBR Participações S.A., constituída em 12/02/2009, coligada da atividade de geração, juntamente com as empresas Suez Energy South America Participações Ltda., 50,1%, Eletrosul Centrais Elétricas S.A., 20%, e a Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A., 9,9%. A ESBR Participações S.A. passou a deter a totalidade das ações da empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., a partir de maio/2009. A Companhia associou-se às empresas mencionadas para participar do Leilão nº 005/2008-ANEEL, que deu origem à empresa Energia Sustentável do Brasil S.A. com o objetivo de obter a concessão e a comercialização da energia proveniente da Usina Hidrelétrica Jirau – UHE Jirau -, no Rio Madeira, município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com potência a ser instalada mínima de 3.750 MW, e entrada em operação prevista para 2013. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 (trinta e cinco) anos a partir de 13/08/2008, data da assinatura do seu Contrato de Concessão nº 002/2008 – MME-UHE JIRAU. A Companhia realizou em 2011, até este trimestre, aporte de capital nesta coligada no montante de R\$ 86.800 e registrou resultados negativos de equivalência patrimonial e outros resultados abrangentes, no montante de R\$ 2.587.

Notas Explicativas

Manaus Transmissora de Energia S.A.

Empresa criada a partir do Consórcio Amazonas e constituída em 22/04/2008 para a implantação das linhas de transmissão de 500 kV Oriximiná (PA) – Itacoatiara (AM), com extensão aproximada de 374 km, e Itacoatiara (AM) – Cariri (AM), com 212 km de extensão aproximada; construção da subestação Itacoatiara em 500/138 kV (150 MVA) e da subestação Cariri em 500/230 kV (1.800 MVA), conforme Contrato de Concessão nº 010/2008 – ANEEL, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos, a partir de 16/10/2008, data da assinatura do contrato. A Companhia possui participação de 19,5% no capital social da referida empresa, juntamente com as empresas Abengoa Holding, da Espanha, com 50,5%, e a Eletronorte, com 30%. O investimento total orçado é de R\$ 1.649 milhões, com início de operação previsto para janeiro/2012. A Companhia realizou em 2011, até este trimestre, aporte de capital nesta coligada no montante de R\$ 88.140 e registrou resultados negativos de equivalência patrimonial e outros resultados abrangentes, montante de R\$ 7.794.

Manaus Construtora Ltda.

Em 06 de abril de 2009, foi constituída a empresa Manaus Construtora Ltda., da qual a Companhia é sócia com 19,5%, em conjunto com a Abengoa Holding, com 50,5%, e a Eletronorte, com 30%. Essa empresa tem como objetivo a construção, montagem e fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos para a linha de transmissão 500 kV Oriximiná/Cariri CD, a subestação Itacoatiara de 500/138 kV e a Subestação Cariri de 500/230 kV, entradas de linha e instalações vinculadas, bem como as demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle e telecomunicação, a ser integrada à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional. A Companhia registrou, até este trimestre, resultado positivo de equivalência patrimonial no montante de R\$ 7.627.

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

A Companhia participou do Consórcio Nordeste de Transmissão de Energia, vencedor do Lote C do Leilão nº 005/2009, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 27 de novembro de 2009, objetivando a construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente da Linha de Transmissão São Luiz II – São Luiz III, em 230 kV, localizada no estado do Maranhão, das subestações Pecém II, em 500 kV, e Aquiraz II, em 230 kV, localizadas no estado do Ceará. A partir desse consórcio, em 12 de janeiro de 2010, foi constituída a empresa TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A., com sede na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, na qual a Chesf participa com 49% e a ATP Engenharia Ltda. com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, cuja homologação e adjudicação ocorreram em 19/01/2010, com investimento previsto em R\$ 240 milhões. A Companhia registrou em 2011, até este trimestre, resultado positivo de equivalência patrimonial no montante de R\$ 1.374.

Norte Energia S.A.

A Companhia possui investimento na empresa Norte Energia S.A. constituída em 28/07/2010, a partir do Consórcio Norte Energia, vencedor do Leilão nº 006/2009-ANEEL, cujo objeto é a concessão e a comercialização da energia proveniente da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, da qual a Chesf participa com 15%, juntamente com a Eletrobras, 15%; Eletronorte, 19,98%; Construtora Queiroz Galvão S.A., 2,51%; Contern Construções e Comércio Ltda., 1,25%; Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, 10%; Cetenco Engenharia S.A., 1,25%; Galvão Engenharia S.A., 1,25%; J. Malucelli Construtora de Obras S.A., 1,00%; Mendes Junior Trading Engenharia S.A., 1,25%; Serveng-Civilsan S.A., 1,25%; J. Malucelli Energia S.A., 0,25%; e Vale S.A., 9,00%; Caixa FI Cevix, 5%; Sinobras - Siderúrgica Norte Brasil S.A., 1%; Fundação dos Economistas Federais - Funcef, 2,5%; Bolzano Participações S.A., 10%; Construtora OAS, 2,51%. A UHE Belo Monte será instalada no Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, no Pará. A capacidade mínima a ser instalada de 11.233,1 MW, garantia física de 4.571 MW médios e reservatório com área de 516 quilômetros quadrados (Km²), com prazo de concessão de 35 (trinta e cinco) anos. A Companhia realizou, até este trimestre, aporte de capital na coligada no montante de R\$ 147.000 e registrou resultado positivo de equivalência patrimonial e outros resultados abrangentes de R\$ 1.372.

Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras S.A

A Companhia é participante das empresas Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras S.A., constituídas em 20/10/2010, a partir dos consórcios Pedra Branca, São Pedro do Lago e Sete Gameleiras, vencedores do Leilão ANEEL nº 007/2010, cujo objeto é a contratação no ambiente regulado de energia de fontes alternativas de geração, na modalidade por disponibilidade de energia, com início de suprimento em até 20 de setembro de 2012 e prazo de duração de trinta e cinco anos, proveniente de três parques eólicos localizados na região nordeste – EOL Pedra Branca, EOL São Pedro do Lago e EOL Sete Gameleiras -, formados pela Chesf, com participação de 49%, e

Notas Explicativas

Brennand Energia, com 51%, e capacidade para gerar 30,0 MW, cada. A Companhia realizou em 2011, até este trimestre, aportes no capital das coligadas Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A., e Sete Gameleiras S.A., nos valores de R\$ 1.758, R\$ 1.789 e R\$ 1.849, respectivamente. Também registrou equivalência patrimonial negativa de R\$ 126, R\$ 104 e R\$ 113, respectivamente.

Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.

A Companhia participou do Consórcio Extremoz, vencedor do Lote A do Leilão nº 001/2011, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 10 de junho de 2011, objetivando a construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente LT Ceará Mirim – João Câmara II, CS, em 500 kV, com 64 Km; LT Ceará Mirim – Campina Grande III, CS, em 500 kV, com 201 Km; LT Ceará Mirim – Extremoz II, CS, em 230 kV, com 26 Km; LT Campina Grande III – Campina Grande II, CS, em 230 kV, com 8,5 Km; SE João Câmara II, 500 kV; SE Campina Grande III, 500/230 kV; SE Ceará Mirim, 500/230 kV, e instalação de transmissão de interesse exclusivo das centrais de geração para conexão compartilhada – ICG, banco de transformadores 500/138 kV na SE João Câmara II, e SE João Câmara II 138 kV. A partir desse consórcio, em 07/07/2011, foi constituída a empresa Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. composta pela Chesf com participação de 49% e pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos para as instalações de transmissão que comporão a Rede Básica do SIN e de 18 anos para as instalações de transmissão de interesse exclusivo das centrais de geração para conexão compartilhada – ICG., cuja homologação e adjudicação foi publicada em 07/07/2011.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A.

A partir do Consórcio Garanhuns, vencedor do Lote L do Leilão nº 004/2011, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 02 de setembro de 2011, objetivando a construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente LT Luis Gonzaga – Garanhuns, em 500 kV, com 224 Km; LT Garanhuns – Campina Grande III, em 500 kV, com 190 Km; LT Garanhuns – Pau Ferro, em 500 kV, com 239 Km; LT Garanhuns – Angelim I, em 230 kV, com 13 Km; SE Garanhuns, 500/230 kV; SE Pau Ferro, 500/230 kV, foi constituída a empresa Interligação Elétrica Garanhuns S.A., em 07/10/2011, composta pela Chesf com participação de 49% e pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, cuja homologação e adjudicação foi publicada em 06/10/2011.

Equivalência Patrimonial

	Participação (%)	Investimento	Patrimônio Líquido	Resultado	Outros	
				até 30/09/2011	Equivalência Patrimonial	Resultados Abrangentes
Coligadas e controladas em conjunto						
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,0	195.146	398.256	58.357	28.594	(401)
Integração Transmissora de Energia S.A	12,0	31.315	260.954	17.570	2.109	-
Energética Águas da Pedra S.A.	24,5	74.919	305.792	56.348	13.805	(172)
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,5	175.832	717.682	27.862	6.826	(1)
ESBR Participações S.A.	20,0	496.214	2.481.070	(11.984)	(2.397)	(190)
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,5	62.159	318.766	(26.042)	(5.079)	(2.715)
Manaus Construtora Ltda.	19,5	13.576	69.617	39.111	7.627	-
TDG-Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,0	14.392	29.373	2.804	1.374	-
Norte Energia S.A.	15,1	175.041	1.160.273	9.113	1.375	(3)
Pedra Branca S.A.	49,0	1.790	3.653	(257)	(126)	-
São Pedro do Lago S.A.	49,0	1.842	3.760	(212)	(104)	-
Sete Gameleiras S.A.	49,0	1.895	3.868	(229)	(112)	-

Notas Explicativas

Demonstração da Movimentação dos Investimentos

Coligadas e controladas em conjunto	31/12/2010	Aumento de Capital	Equivalência Patrimonial	Outros Resultados		30/09/2011
				Abrangentes	Dividendos	
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	193.244	-	28.594	(401)	(26.291)	195.146
Integração Transmissora de Energia S.A.	28.530	-	2.109	-	676	31.315
Energética Águas da Pedra S.A.	61.286	-	13.805	(172)	-	74.919
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	61.574	107.433	6.826	(1)	-	175.832
ESBR Participações S.A.	412.001	86.800	(2.397)	(190)	-	496.214
Manaus Transmissora de Energia S.A.	(18.187)	88.140	(5.079)	(2.715)	-	62.159
Manaus Construtora Ltda.	5.949	-	7.627	-	-	13.576
TDG -Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	13.018	-	1.374	-	-	14.392
Norte Energia S.A.	26.669	147.000	1.375	(3)	-	175.041
Pedra Branca S.A.	158	1.758	(126)	-	-	1.790
São Pedro do Lago S.A.	157	1.789	(104)	-	-	1.842
Sete Gameleiras S.A.	158	1.849	(112)	-	-	1.895
TOTAL	784.557	434.769	53.892	(3.482)	(25.615)	1.244.121

Resumo das Demonstrações Contábeis das empresas coligadas

BALANÇO PATRIMONIAL

	ATIVO				PASSIVO			
	Não Circulante			Total	Circulante	Não Circulante	Patrimônio Líquido	Total
	Circulante	Outros	Imobilizado, Intangível e Investimentos					
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	149.601	527.716	868	678.185	26.988	252.941	398.256	678.185
Integração Transmissora de Energia S.A.	105.239	511.735	-	616.974	40.795	315.225	260.954	616.974
Energética Águas da Pedra S.A.	49.334	1.723	793.083	844.140	47.818	490.530	305.792	844.140
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	89.485	1.267.703	319	1.357.507	620.411	19.414	717.682	1.357.507
ESBR Participações S.A.	904.308	374.459	7.509.236	8.788.003	350.388	5.956.545	2.481.070	8.788.003
Manaus Transmissora S.A.	88.320	1.230.187	-	1.318.507	980.376	19.365	318.766	1.318.507
Manaus Construtora S.A.	75.689	-	-	75.689	6.072	-	69.617	75.689
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	38.101	59.169	110	97.380	66.361	1.646	29.373	97.380
Norte Energia S.A.	622.409	24.305	1.771.083	2.417.797	1.114.419	143.105	1.160.273	2.417.797
Pedra Branca S.A.	332	20	22.133	22.485	18.832	-	3.653	22.485
S. Pedro do Lago S.A.	409	25	23.106	23.540	19.780	-	3.760	23.540
Sete Gameleiras S.A.	500	20	25.126	25.646	21.778	-	3.868	25.646
TOTAL	2.123.727	3.997.062	10.145.064	16.265.853	3.314.018	7.198.771	5.753.064	16.265.853

Obs.: Data-base das demonstrações, conforme nota 4.

Notas Explicativas**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

	Receita Oper. Líquida	Despesa Oper.	Resultado do Serviço	Outros Resultados	Resultado Financeiro	Resultado Operacional	I. Renda e C. Social	Resultado do Exercício
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	91.998	(12.023)	79.975	16	(11.284)	68.707	(10.350)	58.357
Integração Transmissora de Energia S.A.	48.455	(7.449)	41.006	3	(19.153)	21.856	(4.286)	17.570
Energética Águas da Pedra S.A.	110.753	(47.775)	62.978	8	(3.077)	59.909	(3.561)	56.348
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	665.947	(623.733)	42.214	-	-	42.214	(14.352)	27.862
ESBR Participações S.A.	87	(20.053)	(19.966)	-	1.851	(18.115)	6.131	(11.984)
Manaus Transmissora S.A.	569.618	(551.760)	17.858	-	(57.316)	(39.458)	13.416	(26.042)
Manaus Construtora S.A.	62.468	(17.147)	45.321	-	972	46.293	(7.181)	39.112
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	59.169	(57.947)	1.222	-	3.228	4.450	(1.646)	2.804
Norte Energia S.A.	-	(33.478)	(33.478)	-	47.853	14.375	(5.262)	9.113
Pedra Branca S.A.	-	(308)	(308)	(3)	62	(249)	(8)	(257)
S. Pedro do Lago S.A.	-	(263)	(263)	-	59	(204)	(8)	(212)
Sete Gameleiras S.A.	-	(286)	(286)	-	65	(221)	(8)	(229)
TOTAL	1.608.495	(1.372.222)	236.273	24	(36.740)	199.557	(27.115)	172.442

Obs.: Data-base das demonstrações, conforme nota 4.

14 – IMOBILIZADO**a) Imobilizado segregado por natureza e atividade**

		Controladora				
		30/09/2011			31/12/2010	
Taxas médias anuais de depreciação (%)		Custo	Depreciação acumulada	(-) Obrigações vinculadas à Concessão	Valor Líquido	
					Valor Líquido	Valor Líquido
Em serviço						
Geração	2,36%	17.928.844	(7.887.748)	(90.487)	9.950.609	9.986.324
Administração	7,46%	1.190.977	(643.985)	(33.384)	513.608	521.453
		19.119.821	(8.531.733)	(123.871)	10.464.217	10.507.777
Em curso						
Geração		455.928	-	-	455.928	409.324
Administração		140.351	-	-	140.351	91.759
		596.279	-	-	596.279	501.083
		19.716.100	(8.531.733)	(123.871)	11.060.496	11.008.860

Notas Explicativas

		Consolidado				
		30/09/2011			31/12/2010	
Taxas médias anuais de depreciação (%)		Custo	Depreciação acumulada	(-) Obrigações vinculadas à Concessão	Valor Líquido	
Em serviço						
Geração	2,36%	17.928.937	(7.887.756)	(90.487)	9.950.694	9.986.324
Administração	7,46%	1.191.600	(644.030)	(33.384)	514.186	521.776
		19.120.537	(8.531.786)	(123.871)	10.464.880	10.508.100
Em curso						
Geração		2.217.443	-	-	2.217.443	1.482.628
Administração		140.627	-	-	140.627	91.810
		2.358.070	-	-	2.358.070	1.574.438
		21.478.607	(8.531.786)	(123.871)	12.822.950	12.082.538

A administração da Companhia avaliou, em 31 de dezembro de 2010, e o fará anualmente, ou sempre que alguma circunstância assim determinar, a recuperabilidade dos ativos de longa duração, principalmente o Imobilizado mantido e utilizado nas suas operações, com o objetivo de identificar eventuais deteriorações desses ativos ou grupos de ativos, que levem à sua não recuperação plena, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 01 – redução ao valor recuperável de ativos.

No processo de avaliação são identificadas as circunstâncias que possam exigir a aplicação de testes de recuperabilidade dos ativos a fim de ser determinado o montante de eventuais perdas, tomando como unidade geradora de caixa o conjunto de seus ativos por segmento (geração e transmissão), dada as características operacionais de gestão e operação da Companhia.

A administração da Companhia, amparada em opinião de consultor jurídico independente, considerou a reversão do ativo líquido residual ao final da concessão do serviço público de energia elétrica, tomando por base o valor contábil. Considerou, também, a depreciação levando em consideração o tempo de vida útil do bem e não o prazo da concessão.

A Companhia, apesar de não apresentar indicativo de *impairment*, realizou o teste de recuperabilidade de seus ativos em serviço em 31/12/2010, por meio de fluxos de caixa descontados, e não identificou nenhuma redução do valor recuperável desses ativos.

Os custos de empréstimos e financiamentos atribuídos à aquisição, construção ou produção, estão incluídos no custo do imobilizado em curso até a data em que estejam prontos para o uso pretendido, conforme disposições da Deliberação CVM nº 577, de 05/06/2009, que aprovou o CPC 20 – Custos de Empréstimos.

Notas Explicativas

b) Movimentação do Imobilizado

Descrição	31/12/2010	Controladora				30/09/2011
		Adições	Baixas	Transferências	Transf. serviço	
Em serviço	18.863.819	-	(5.375)	-	261.377	19.119.821
Depreciação	(8.228.483)	(307.583)	4.333	-	-	(8.531.733)
Subtotal	10.635.336	(307.583)	(1.042)	-	261.377	10.588.088
Em curso	501.083	357.077	(504)	-	(261.377)	596.279
Total	11.136.419	49.494	(1.546)	-	-	11.184.367
Obrigações vinculadas à Concessão	(127.559)	3.688	-	-	-	(123.871)
Total	11.008.860	53.182	(1.546)	-	-	11.060.496

Descrição	31/12/2010	Consolidado				30/09/2011
		Adições	Baixas	Transferências	Transf. serviço	
Em serviço	18.864.158	171	(5.387)	(254)	261.849	19.120.537
Depreciação	(8.228.499)	(307.620)	4.333	-	-	(8.531.786)
Subtotal	10.635.659	(307.449)	(1.054)	(254)	261.849	10.588.751
Em curso	1.574.438	1.045.937	(512)	56	(261.849)	2.358.070
Total	12.210.097	738.488	(1.566)	(198)	-	12.946.821
Obrigações vinculadas à Concessão	(127.559)	3.688	-	-	-	(123.871)
Total	12.082.538	742.176	(1.566)	(198)	-	12.822.950

c) Taxas anuais de depreciação

A Companhia calcula e contabiliza as quotas de depreciação com aplicação das taxas estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 367, de 02/06/2009, para as Unidades de Cadastro definidas pela Portaria ANEEL nº 815, de 30/11/1994, esta vigente até 31/12/2011, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 422, de 07/12/2010.

As principais taxas anuais de depreciação, por atividade, são as seguintes:

	Taxas anuais de depreciação
Geração	
Comporta	3,3
Reservatório	2,0
Casa de força	2,0
Gerador	3,3
Painel – Comando e Medição	3,0
Turbina hidráulica	2,5
Ponte rolante, guindaste e pórtico	3,3
Turbina a gás	5,0
Administração central	
Equipamentos gerais	10,0
Veículos	20,0

Notas Explicativas

d) Obrigações vinculadas à Concessão

Composição:

	Controladora e Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010
Reversões e Amortizações	(6.146)	(2.459)
Participações da União	92.557	92.557
Doações e subvenções para investimentos	36.855	37.235
Outras – Pesquisa de Desenvolvimento	605	226
	123.871	127.559

As participações da União referem-se a recursos recebidos do Governo Federal e aplicados em obras de geração e transmissão de energia elétrica.

Em virtude de sua natureza, as contas registradas neste grupamento estão sendo apresentadas como redutoras do Imobilizado, pois não representam obrigações financeiras efetivas, não devendo, desta forma, ser incluídas como exigibilidades para fins de determinação de indicadores econômico-financeiros.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto Federal nº 41.019/1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/1999 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para a desvinculação de bens inservíveis à Concessão, quando destinados a alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na Concessão. A Companhia não identifica, em suas operações, bens de valores relevantes considerados inservíveis.

Notas Explicativas

15 – INTANGÍVEL

- Intangível segregado por natureza e atividade

Taxas médias anuais de amortização (%)	Controladora			
	30/09/2011			31/12/2010
	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Em serviço				
Geração	20,00%	-	-	199
Administração	20,00%	49.153	(32.985)	23.295
		49.153	(32.985)	23.494
Em curso				
Geração		-	-	21
Administração		11.410	11.410	8.585
		11.410	-	8.606
		60.563	(32.985)	32.100

Taxas médias anuais de amortização (%)	Consolidado			
	30/09/2011			31/12/2010
	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Em serviço				
Geração	20,00%	-	-	199
Administração	20,00%	49.752	(33.079)	23.944
		49.752	(33.079)	24.143
Em curso				
Geração		40.887	40.887	17.954
Administração		11.636	11.636	9.699
		52.523	-	27.653
		102.275	(33.079)	51.796

- Movimentação do Intangível

Descrição	Controladora				
	31/12/2010	Adições	Baixas	Transf. serviço	30/09/2011
Em serviço	49.080	-		73	49.153
Amortização	(25.586)	-	(7.364)	(35)	(32.985)
Subtotal	23.494	-	(7.364)	38	16.168
Em curso	8.606	2.806	-	(2)	11.410
Total	32.100	2.806	(7.364)	36	27.578

Notas Explicativas

Descrição	Consolidado				30/09/2011
	31/12/2010	Adições	Baixas	Transf. Serviço	
Em serviço	49.746	-	(583)	589	49.752
Amortização	(25.603)	-	(7.413)	(63)	(33.079)
Subtotal	24.143	-	(7.996)	526	16.673
Em curso	27.653	26.194	(1.033)	(291)	52.523
Total	51.796	26.194	(9.029)	235	69.196

16 - DÉBITOS FISCAIS

- Imposto de renda pessoa jurídica e Contribuição social sobre o lucro líquido**

A Companhia mantém reconhecidos integralmente em seu Passivo Não Circulante, nos termos dos Pronunciamentos Técnicos CPC 26 e 32, aprovados pelas Deliberações CVM nºs 595 e 599, ambas de 15/09/2009, débitos fiscais, no valor de R\$ 58.309, resultantes de diferenças temporárias conforme distribuição a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010	30/09/2011	31/12/2010
Diferenças temporárias				
Desreconhecimento de ativos e passivos regulatórios	-	6.241	-	6.241
Ajustes iniciais decorrentes do CPC 33	238.765	174.836	238.765	174.836
Ajustes iniciais decorrentes do ICPC 01	143.587	111.890	196.189	148.399
	382.352	292.967	434.954	329.476
Débitos Fiscais				
Imposto de renda sobre diferenças temporárias	23.897	18.310	34.502	27.438
Contribuição social sobre diferenças temporárias	34.412	26.367	44.217	29.652
Não Circulante	58.309	44.677	78.719	57.090

Tais efeitos tributários contemplam a aplicação das alíquotas de 9%, para a Contribuição social, e 6,25% para o Imposto de renda dos ajustes e reclassificações da adoção dos novos pronunciamentos contábeis, tendo em vista que influirão no cálculo do incentivo fiscal.

Os débitos fiscais relativos ao Imposto de renda da pessoa jurídica e à Contribuição social sobre o lucro líquido, provenientes de diferenças temporárias – Desreconhecimento de ativos e passivos regulatórios, ajustes iniciais decorrentes do CPC 33 e da ICPC 01 - registrados integralmente no Passivo Não Circulante, em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 26, serão realizados de acordo com a liquidação dos ativos e passivos regulatórios, pela movimentação dos benefícios pós-emprego decorrentes da adoção do CPC 33 e pela movimentação dos ativos financeiros decorrentes da adoção da ICPC 01, respectivamente.

Notas Explicativas

17 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos são as seguintes:

a) Composição:

	Controladora				
	30/09/2011				31/12/2010
	Circulante		Não Circulante		Total
	Principal	Encargos	Principal	Total	
Eletrobras	19.837	-	120.096	139.933	153.941
Banco do Brasil	249.966	3.327	-	253.293	257.133
Banco do Nordeste	44.433	97	351.765	396.295	282.152
Total	314.236	3.424	471.861	789.521	693.226

Do total dos empréstimos obtidos da nossa Controladora, para o montante de R\$ 132.683 a Companhia vinculou a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobras, formalizada na assinatura dos contratos. E para o montante de R\$ 7.250 a Companhia ofereceu Seguro Garantia no valor correspondente a 125% do saldo devedor, previsto para o exercício, renovado anualmente, cujo recebimento pela Eletrobras fica condicionado aos efeitos de cada contrato, nas condições e até o limite de valor especificado na Apólice de Seguro.

O empréstimo com o Banco do Brasil está garantido por meio de compensação e cessão de créditos, caso venham a ser exigido pelo credor.

Os empréstimos junto ao Banco do Nordeste estão garantidos por recebíveis representados por duplicatas registradas em cobrança no montante equivalente de 03 a 06 prestações de amortização do financiamento, mais um fundo de liquidez em conta reserva, a título de garantia complementar, equivalente a 03 prestações de amortização.

Os financiamentos provenientes da Eletrobras têm como principal fonte os recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, e como principais destinações a cobertura financeira dos custos diretos das obras de sistemas de transmissão.

b) Composição dos empréstimos e financiamentos por indexador:

Indexador	30/09/2011		31/12/2010	
	R\$	%	R\$	%
Sem atualização (1)	139.387	17,65	153.366	22,12
Sem atualização (2)	378.192	47,90	272.240	39,27
Sem atualização (3)	18.103	2,29	9.912	1,43
Sem atualização (4)	253.293	32,08	257.133	37,09
IPCA (4)	546	0,07	575	0,08
Total	789.521	100,00	693.226	100,00

(1) Do total contratado com a Eletrobras, R\$ 139.387 são provenientes de recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, arrecadados do Setor Elétrico para reinvestimento nele próprio. Deste total, R\$ 132.137 (94,80%) estão contratados com juros de 5% a.a. e taxa de administração de 2% a.a., e R\$ 7.250 (5,20%), com juros de 5% a.a. e taxas de administração de 1,5% a.a., respectivamente. Estes financiamentos não têm previsão de atualização monetária por estarem vinculados à mesma sistemática de correção dos ativos permanentes, suspensa por força de lei.

(2) Contratos com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com juros de 10% a.a., com bônus de 2,5% por pontualidade.

(3) Contratos com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com juros de 4,5% a.a.

(4) Contrato com o Banco do Brasil S.A., com taxa de juros de 105,7% da taxa média do CDI;

(5) Contrato com a Eletrobras, com taxa de juros de 7,2% a.a.- a variação do IPCA no período foi de 4,9% (3,6% no mesmo período do ano anterior).

Notas Explicativas

- c) O valor principal dos empréstimos e financiamentos a longo prazo, no montante de R\$ 471.861 (R\$ 646.514, em 31/12/2010), tem seus vencimentos assim programados:

	30/09/2011	31/12/2010
2012	16.478	300.389
2013	65.910	50.976
2014	65.910	50.976
2015	65.823	50.888
2016	65.712	50.778
2017	64.708	50.222
Após 2017	127.320	92.285
Total	471.861	646.514

- d) Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos às seguintes taxas de juros:

	Mercado Interno (% a.a.)
Taxas Fixas	
30/09/2011	4,50 a 7,50
31/12/2010	5,00 a 7,5
Taxas Variáveis	
30/09/2011	11,88
31/12/2010	11,25

- e) Composição consolidada dos saldos de empréstimos e financiamentos:

	30/09/2011		31/12/2010	
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Chesf	317.660	471.861	789.521	693.226
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	5.373	108.809	114.182	118.961
Integração Transmissora de Energia S.A.	4.358	33.196	37.554	39.764
ESBR Participações S.A.	-	1.169.730	1.169.730	826.716
Manaus Transmissora de Energia S.A.	123.383	-	123.383	114.231
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	149.635	-	149.635	88.937
Norte Energia S.A.	165.753	-	165.753	19.692
TDG–Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	32.389	-	32.389	-
São Pedro do Lago S.A.	9.670	-	9.670	-
Sete Gameleiras S.A.	10.649	-	10.649	-
Pedra Branca S.A.	9.196	-	9.196	-
Total	828.066	1.783.596	2.611.662	1.901.527

Notas Explicativas

Destacam-se entre os empréstimos e financiamentos, componentes das demonstrações consolidadas, a linha de crédito obtida pela empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., subsidiária da controlada em conjunto ESBR Participações S.A., no valor total de R\$ 5.848.648, cuja participação da Companhia de 20% corresponde a R\$ 1.169.730. Tais empréstimos e financiamentos possuem o seguinte detalhamento:

Objeto	Moeda	Encargos	Vencimento	30/09/2011	31/12/2010
BNDES	R\$	TJLP+2,08%	jan/33	2.933.689	2.080.453
Banco do Brasil	R\$	TJLP+2,65%	jan/33	822.418	581.899
Caixa Econômica Federal	R\$	TJLP+2,65%	jan/33	822.418	581.899
Bradesco BBI	R\$	TJLP+2,65%	jan/33	592.143	418.968
Itaú BBA	R\$	TJLP+2,65%	jan/33	555.128	392.782
Banco do Nordeste do Brasil	R\$	TJLP+2,65%	jan/33	156.261	110.562
				5.882.057	4.166.563
Custos de captação				(33.409)	(32.981)
Não Circulante				5.848.648	4.133.582

18 – OUTROS PASSIVOS

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010	30/09/2011	31/12/2010
Circulante				
Taxa de fiscalização da Aneel	1.788	959	86	959
Benefícios pós-emprego – contribuição normal	4.163	11.179	4.163	11.179
Aquisição de imóveis – acampamento	1.493	1.493	1.493	1.493
Convênio MME	4.209	5.999	4.209	5.999
Cauções em garantia	2.646	2.293	2.646	2.293
Acordo Chesf/Senai	897	628	897	628
Entidade seguradora	57	300	57	5.239
Outros	1.584	2.194	9.375	6.827
	16.837	25.045	22.926	34.617
Não Circulante				
FGTS / Conta-Empresa	3.887	3.764	3.888	3.764
Eletropar	1.456	1.456	1.456	1.456
Doações e subvenções	-	-	2.081	-
Seguros	-	-	2.059	-
Outros	-	-	1.290	6.734
	5.343	5.220	10.774	11.954
Total	22.180	30.265	33.700	46.571

Notas Explicativas

19 – BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A Companhia é patrocinadora da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal assegurar a prestação de benefícios complementares aos concedidos pela Previdência Oficial.

O regime atuarial da Fachesf é o de capitalização e o Plano originalmente constituído é do tipo Benefício Definido (Plano BD). Em 29/06/2001, foram implantados os Planos de Contribuição Definida (Plano CD) e de Benefício Saldado (Plano BS), tendo a migração de participantes do Plano BD para os novos Planos, encerrada em 19/11/2001, atingindo o percentual de 97,1%.

A Companhia adota os procedimentos recomendados pelo Pronunciamento Técnico CPC 33, aprovado pela Deliberação CVM nº 600/2009, procedendo à avaliação atuarial dos passivos decorrentes dos benefícios pós-emprego. Os critérios e hipóteses adotados nessa avaliação podem diferir daqueles adotados pela administração do programa, os quais seguem legislações específicas, impedindo, assim, as comparações simples de resultados.

Em conformidade com as práticas contábeis previstas na Deliberação CVM nº 600/2009, a Companhia optou por aplicar a isenção de benefícios a empregados do objeto da *IFRS 1* e mudar a política contábil de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais os quais eram reconhecidos pelo método do “corredor” passando a ser reconhecidos no período em que ocorrerem em outros resultados abrangentes conforme orientações do CPC 33 e *IAS 19*.

- **Características Básicas**

A Fachesf administra, em favor dos empregados da Chesf, 03 (três) Planos de Aposentadoria: o Plano de Benefícios, o Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida e o Plano Saldado de Benefícios.

O Plano de Benefícios, do tipo benefício definido, garante aos participantes um benefício de 100% da média dos últimos salários.

O Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida é um plano onde o participante escolhe o seu nível de contribuição e a patrocinadora contribui com um percentual variável da contribuição escolhida pelo participante. A acumulação desses recursos é que irá determinar o valor do benefício do participante, no futuro. A Chesf se responsabiliza ainda pelos custos dos benefícios de risco e da administração do plano. Este é o único Plano aberto a novas inscrições.

Os participantes que optaram por se transferir do Plano de Benefícios para o Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida tiveram a opção de manter no Plano Saldado de Benefícios o valor proporcional que haviam acumulado no plano de origem ou transferir o valor presente de tal benefício para o Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida.

Composição do passivo atuarial

A seguir, encontra-se a composição do passivo atuarial, na data-base de 30/09/2011.

Descrição	30/09/2011	31/12/2010
Planos previdenciários contratados	210.766	276.321
Seguro de vida	90.975	86.370
TOTAL	301.741	362.691
Circulante	25.376	38.809
Não circulante	276.365	323.882

Os contratos assinados entre as partes prevêem cláusula de ajuste anual relacionada ao valor da dívida em consonância com os valores determinados por meio de cálculos atuariais, mediante aditamentos contratuais.

A avaliação atuarial é intrinsecamente incerta e, portanto, está sujeita a alterações quando da revisão atuarial realizada anualmente.

Notas Explicativas

Outros Benefícios Pós-emprego

A Companhia subsidia parte dos prêmios decorrentes de uma apólice de seguro de vida para os empregados ativos. Os ex-empregados aposentados, que optaram por permanecer vinculados a essa apólice, pagam integralmente o prêmio que é estabelecido de forma coletiva para toda a massa de ativos e de inativos. Todavia, dadas as características etárias das massas populacionais de ativos e de inativos, o cálculo atuarial do prêmio segregado atribuível à massa inativa identifica a existência de um subsídio pós-emprego indireto pago pela Companhia.

Com base nas características apresentadas, a Companhia possui em seu passivo não circulante o registro da avaliação atuarial para cobertura dos segurados inativos, considerando o total da apólice vigente, segregada entre as partes.

Em decorrência das novas práticas contábeis, a Companhia passou a fazer os ajustes necessários para o reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais apurados, relativos ao benefício de seguro de vida, no período em que ocorrerem em outros resultados abrangentes conforme orientações do CPC 33 e IAS 19.

Outros Benefícios aos Empregados

Além dos benefícios concedidos por intermédio dos planos de previdência complementar, a Companhia oferece outras vantagens a seus empregados, tais como: plano de saúde, seguro de vida, auxílio refeição, auxílio transporte e auxílio educação, que são periodicamente negociadas por ocasião dos acordos coletivos de trabalho. No período, a Companhia despendeu com essas rubricas o montante de R\$ 96.513 (R\$ 86.637, no mesmo período de 2010).

20 – PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO PROGRAMADO – PDVP

A Companhia aprovou em 2009, um programa de desligamento de empregados que se encontravam aptos à aposentadoria que voluntariamente desejaram aderir, denominado “Plano de Desligamento Voluntário Programado – PDVP”, com prazo de desligamento até 28/02/2011.

As despesas com o PDVP incluíram incentivos financeiros, multa sobre o FGTS, aviso prévio, a manutenção do Plano de Assistência Patronal – PAP pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do desligamento, entre outros.

Durante a vigência do plano, encerrada no primeiro trimestre deste ano, foram registradas 1.806 adesões, com 397 desligamentos e 1.409 desistências, com despesa neste exercício no valor de R\$ 53.355.

21 – RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E AMBIENTAIS

	Controladora			Provisão em 30/09/2011
	Provisão em 31/12/2010	Adições (reversões)	Baixas	
Trabalhistas	102.811	11.280	(9.717)	104.374
Cíveis	634.723	117.941	(652)	752.012
Fiscais	10.631	-	-	10.631
Total	748.165	129.221	(10.369)	867.017

A Chesf e suas controladas em conjunto são partes em processos judiciais, perante vários tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias, aspectos cíveis e trabalhistas.

A Chesf, em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

Notas Explicativas

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **provável**;
- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **possível**;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **remoto**, somente são divulgadas em notas explicativas as informações que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações contábeis.

As contingências da área Trabalhista são compostas na sua maioria de ações relativas a periculosidade; horas extras; contribuições à Fachesf, em regime de solidariedade; e de verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são reclamações de caráter indenizatório, desapropriações e de recomposição financeira de contratos.

Na área Tributária há questões envolvendo, basicamente, ações anulatórias de autos de infração; pleitos de ressarcimento de créditos (PIS/Pasep-Cofins) e outros tributos singulares.

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando requerido.

1) Destacam-se as seguintes ações com **risco de perda provável**:

1.1) Controladora

1.1.1) A Chesf é autora de um processo judicial no qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços) ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAIN S.A. – Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A., e a devolução de importâncias pagas, a título de Fator K, no valor de aproximadamente R\$ 350 milhões, em dobro.

A ação foi ajuizada perante a Justiça Federal mas decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região determinou a sua tramitação perante a Justiça Estadual de Pernambuco. A ação ajuizada pela Companhia foi julgada improcedente. A reconvenção apresentada pelas rés foi julgada procedente pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca do Recife, e a decisão foi mantida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A Chesf e a União Federal, sua assistente neste processo, apresentaram recursos especiais e extraordinários, discutindo a decisão no feito principal e decisões prolatadas, que podem resultar na anulação do processo. O Superior Tribunal de Justiça, em agosto de 2010, deu provimento a um desses recursos especiais apresentado pela Chesf, reduzindo o valor da causa, o que implica substancial redução nos honorários a serem eventualmente pagos na ação principal. O mesmo STJ negou provimento aos demais recursos especiais apresentados pela Chesf e União Federal, mantendo, portanto, a decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que julgou improcedente a ação declaratória movida pela Chesf e julgou procedente a reconvenção apresentada pelas rés. Nesse julgamento, o STJ reduziu substancialmente a condenação em honorários. As partes ainda não foram intimadas dessas decisões, contra as quais ainda há possibilidade de apresentação de recursos.

Em novembro/1998, as rés apresentaram pedido de execução provisória da decisão, no valor de R\$ 245 milhões, estando o processo suspenso por determinação do Ministro Presidente do STJ (PET 1621). Essa liminar foi objeto de Agravo Regimental por parte do Consórcio, o qual foi julgado em 24/06/2002, mantendo-se por unanimidade a liminar antes concedida pelo Presidente do STJ, ficando, desta forma, afastada a possibilidade de execução das quantias resultantes do processo, antes do trânsito em julgado da decisão final.

Posteriormente as rés apresentaram perante o Juízo da 12ª Vara Cível do Recife processo de liquidação da decisão, com a finalidade de apurar o valor atual da condenação, na hipótese de serem negados todos os recursos da Chesf e da União Federal.

Nos autos dessa ação de liquidação o Juiz da 12ª Vara Cível reconheceu que a competência para apreciar a demanda é da Justiça Federal, considerando a presença da União como parte interessada no feito. Inconformado com essa decisão, o Consórcio Xingó interpôs agravo de instrumento, tendo o Tribunal de Justiça de Pernambuco alterado essa decisão e determinado que a competência para julgamento do processo de liquidação é da Justiça Comum Estadual. Contra essa decisão do TJPE, foram interpostos recursos especial e extraordinário, pela Chesf e pela União Federal. Em outubro/2010 referidos recursos foram julgados em

Notas Explicativas

desfavor da Chesf e da União, salvo na parte referente aos honorários dos patronos do Consórcio, que foram reduzidos. Em 31 de março de 2011, aguardava-se a publicação dos acórdãos correspondentes.

Posteriormente, o Juiz Substituto na 12ª Vara Cível da Comarca do Recife proferiu sentença julgando o processo de liquidação e fixando o valor da condenação em R\$ 842.469, havendo a Chesf interposto, contra essa decisão, os cabíveis embargos de declaração, considerando que a sentença deixou de se manifestar sobre diversas impugnações apresentadas pela Chesf em torno do laudo pericial oferecido pelo perito do juízo.

Julgando esses embargos de declaração, o Juiz da 12ª Vara Cível extinguiu o processo de liquidação, por considerar que a matéria ainda se encontrava *sub judice* no STJ; contra essa decisão o Consórcio Xingó interpôs agravo de instrumento para o Tribunal de Justiça de Pernambuco. A 6ª Câmara Cível do TJPE ao apreciar a matéria, em 26/05/2011, converteu o agravo de instrumento em apelação e julgou-a procedente. Contra essa decisão a Chesf interpôs Embargos de Declaração, ainda *sub judice*. Em 30/09/2011 encontravam-se um tramitação, no STJ, embargos de declaração interpostos pelo Consórcio Xingó, no que se refere à decisão daquela corte em torno do valor da causa e dos honorários de sucumbência, devidamente contra-arrazoados pela Chesf e, no TJPE, os mesmos embargos interpostos pela Chesf conforme anteriormente informado.

A Administração, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos e baseada em cálculos que levaram em conta a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao Fator K e suas respectivas atualizações monetárias, mantém registro de provisão, no Passivo Não Circulante, cujo montante atualizado em 30/09/2011 é de R\$ 454.542, para fazer face a eventuais perdas decorrentes desse assunto. Essa provisão corresponde à glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996, por entendimento da Companhia.

Inexiste previsão de tempo para o desfecho desta lide.

- 1.1.2)** Ação de Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, proposta na Comarca de Sento Sé (BA), pelo Espólio de Aderson Moura de Souza e esposa (Proc. 0085/1993). A Sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R\$ 50.000, correspondente a principal mais juros e correção monetária. Em 31/12/2008, a Chesf havia interposto recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 31/03/2009 o processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente. Em 30/09/2009 a Chesf não tinha sido notificada sob a redistribuição dos autos. Em 30/06/2011 foi julgado parcialmente procedente recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor, conforme acórdão publicado em 24/06/2011. Em 30/09/2011 foi ajuizada ação rescisória perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região. A Companhia possui em seu passivo não circulante provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R\$ 100.000.
- 1.1.3)** Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público de Pernambuco – MPPE em Petrolândia (Proc. 81643-3), resultante de direito de reassentamento de trabalhadores rurais afetados pela construção da UHE Itaparica. O Autor afirma ser inexistente por carência de legitimidade o acordo firmado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 06/12/1986, e requer a diferença das verbas de manutenções temporárias pagas no período, dando à causa o valor atualizado de aproximadamente R\$ 87.000. Recurso de Apelação da Chesf, alegando a ilegitimidade do MPPE para o feito teve provimento pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, contudo, o STJ, em grau de recurso especial proposto pelo Autor reconheceu a legitimidade do MPPE e determinou a remessa dos autos ao TJPE. Em 19/04/2010, julgando o mérito da Apelação da Chesf, o TJPE, à unanimidade, negou-lhe provimento. A Chesf interpôs conjuntamente Recurso Especial e Recurso Extraordinário e correspondentes agravos de instrumento. Em 30/09/2011 o STJ deu provimento ao agravo de instrumento da Chesf determinando a subida do Recurso Especial, o qual se encontra concluso com o relator. A Companhia possui em seu passivo não circulante, provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R\$ 87.000.
- 1.1.4)** Ação de indenização por perdas e danos decorrente da não contratação da então Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga em virtude de licitação para a aquisição de óleo combustível para a Usina Termelétrica de Camaçari (BA), o que teria caracterizado, no dizer da demandante, a figura dos lucros cessantes, ou seja, valores que efetivamente deixou de ganhar pela não efetivação do contrato em tela. A Chesf interpôs, sucessivamente, recurso de apelação, recurso especial, agravo de instrumento em recurso especial e agravo regimental no agravo de instrumento em recurso especial; contudo, não obteve êxito. Em 30/09/2011 o processo se encontra em fase de execução na 5ª Vara Cível da Comarca do Recife - PE, pendente de apreciação de impugnação ao cumprimento de sentença. A Companhia possui em seu passivo não circulante provisão para suportar eventual perda nessa ação no valor de R\$ 23.292.

Notas Explicativas

1.2) Controlada em conjunto

1.2.1) STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.

A provisão para contingências refere-se exclusivamente às ações cíveis que tratam da definição do valor das indenizações das servidões para passagem da linha de transmissão da empresa.

A administração daquela empresa, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões registradas no valor de R\$ 713, são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas.

2) A Chesf possui ações não provisionadas, com *risco de perda possível*, conforme distribuição a seguir:

2.1) Controladora

Contingências	30/09/2011	31/12/2010
Trabalhistas	50.808	108.552
Cíveis e fiscais	652.908	532.953
Total	703.716	641.505

Dentre essas destacam-se as seguintes:

2.1.1) Ação de indenização ajuizada pelo Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior, na qual pede a condenação da Companhia e o pagamento de compensação financeira adicional, em virtude de atraso no pagamento das faturas do contrato referente à Usina Hidrelétrica Xingó, ajuizada em 08/06/1999, para as faturas emitidas após 30/04/1990. Na aludida ação, as autoras formularam pedidos genéricos, limitando-se a apontar a existência de um suposto direito a compensação financeira, remetendo a apuração dos valores para a liquidação da sentença.

A Companhia contestou a ação e pediu que a União Federal fosse admitida nos feitos, com a remessa do processo a uma das Varas da Justiça Federal em Pernambuco. O Consórcio apresentou petição falando sobre o pedido de admissão da União nos feitos.

Após a apresentação da perícia e os esclarecimentos adicionais, foi realizada audiência em agosto de 2005, determinando-se a apresentação de razões finais até o dia 17/10/2005.

Posteriormente, a ação foi julgada procedente, sendo a Chesf condenada a pagar aos autores a importância de R\$ 23.766, a preços de setembro de 2004 (R\$ 51.568, segundo cálculos da Chesf, em 31/03/2010). Contra essa decisão, a Chesf interpôs recurso de apelação, a ser julgado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

No TJPE, o Relator do recurso proferiu decisão declarando a nulidade da sentença, por ter sido proferida por Juiz incompetente, em vista da intervenção da União Federal no feito, e determinou o envio dos autos à Justiça Federal.

2.1.2) Ação cível pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, no Estado de Sergipe, no valor de R\$ 100 milhões, perante a 2ª Vara Federal em Sergipe (processo nº 20028500002809-6), tem por objeto obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, a jusante da UHE Xingó e provocados pela construção desta Usina.

A ação foi proposta na Justiça Federal, em 27/06/2002, e contestada no prazo legal. Após uma sequência de incidentes processuais, que não afetaram a causa nem o pedido, o juiz da causa determinou, em 31/08/2005, a inclusão do Ibama, IMA-AL, CRA-BA, União Federal e Adema-SE no pólo passivo da ação, ordenando a citação dessas entidades.

Em 30/09/2005 aguardava-se o cumprimento dos mandados de citação. Em 30/09/2006, os autos se encontravam conclusos para o Juiz, após a juntada da procuração dos novos patronos da Chesf. Em 31/12/2006, o processo se encontrava suspenso por despacho do Juiz, aguardando julgamento de agravo de instrumento interposto pelo autor perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Ainda não julgado. Os litisconsortes da Chesf (União Federal, Ibama, IMA-AL, CRA-BA e Adema-SE) já haviam sido citados. Em 12/09/2007, o juiz proferiu despacho no seguinte teor: "Aguardar a informação do trânsito em julgado da decisão do agravo, devendo a Chesf comunicar".

Notas Explicativas

Considerando que o agravo de instrumento interposto pela Chesf foi denegado, esta Companhia interpôs embargos declaratórios contra essa decisão, os quais se encontravam pendentes de julgamento em 31/03/2008.

Por outro lado, na comarca de Brejo Grande/SE, havia também uma ação civil pública proposta contra a Chesf pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Saramém, à qual foi atribuído o valor de R\$ 100 milhões com os mesmos propósitos da demanda anteriormente comentada, encontrando-se esse feito abandonado pela parte autora desde fevereiro de 2005. O último movimento processual ocorreu em novembro/2007, quando o juiz determinou a intimação do Ministério Público a se pronunciar sobre a ação. Em 31/03/2008, o processo permanecia parado e ainda sem manifestação do Ministério Público. Em 30/06/2008, o juiz da Comarca de Brejo Grande havia proferido decisão reconhecendo a incompetência da justiça estadual para apreciar o feito, determinando a remessa dos autos para a Justiça Federal. Em 30/09/2008, os autos se encontravam com vistas para o Ibama. Em 31/12/2008, aguardava-se a devolução dos autos pelo Ibama. Em 19/02/2009 essa ação, que havia sido remetida, por competência, para a Justiça Federal, foi considerada processualmente conexa com outra ação de caráter semelhante que ali já era apreciada – transcrita no início -, passando ambas a tramitar conjuntamente a partir daquela data.

Em 13/06/2008 foi publicado despacho do juiz determinando a citação da União e do IBAMA, bem como a intimação da parte autora para se manifestar sobre os termos da contestação. Em 30/09/2008, os autos se encontravam com vistas para o IBAMA. Em 31/12/2008, aguardava-se a realização de audiência de conciliação, prevista para 19/02/2009. Não tendo ocorrido conciliação na audiência de 19/02/2009, o juiz determinou novas providências para o andamento do processo. Nessa audiência, o juiz tomou conhecimento da existência de ação judicial com objetivo semelhante, que corria perante a Vara Cível da Comarca de Brejo Grande/SE e que havia sido remetida, por competência, para a Justiça Federal, sendo distribuída para sua jurisdição. Em vista disso, o juiz decidiu reconhecer a conexão processual entre as duas demandas, passando ambas, a partir daquela data, a tramitar conjuntamente. Foi, então, fixada a data de 14/05/2009 para realização de nova audiência com a finalidade de se decidir sobre a natureza da prova processual a ser colhida, inclusive realização de perícia. Nesta audiência, o juiz estabeleceu o prazo de 03 (três) meses para as partes apresentarem quesitos para perícia. Foi fixada a data de 15/09/2009 para a realização de audiência para delimitação do objeto da perícia, devendo a Chesf apresentar, com essa finalidade, minuta de Termo de Referência. Em 30/09/2009 o juiz que preside o feito havia adiado a audiência prevista para o dia 15/09/2009 para o dia 22/10/2009. Nessa audiência, o juiz fixou uma nova para o dia 02/03/2010, com a finalidade de nomeação do perito do juízo e determinação do prazo para a realização da perícia. Nessa audiência foi realizado o saneamento do processo e designado o dia 08/06/2010 para audiência de instrução. Nessa audiência foram discutidas particularidades em torno da perícia a ser realizada, havendo o Sr. Juiz decidido pela realização de nova audiência para nomeação do perito oficial e para indicação dos assistentes técnicos da partes e instalação da perícia. Não houve fixação de data para essa nova audiência. Em julho de 2010 foi publicada decisão invertendo o ônus da prova e o ônus financeiro para sua realização, determinando que o custo da perícia seja suportada pela Chesf. Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que inverteu o ônus da prova e o ônus financeiro. Em agosto de 2010 houve a publicação do despacho do Desembargador Relator Francisco Barros Dias, convertendo o agravo de instrumento em agravo retido, e determinando a remessa dos autos ao juízo de origem, onde em 03/08/2010 foi publicado despacho do juiz da 2ª Vara da JF/SE mantendo a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos e determinando que se aguarde por 90 (noventa) dias eventual atribuição de efeito suspensivo pelo Egrégio TRF 5ª. Em 09/08/2010, a Companhia opôs Embargos Declaratórios contra a decisão que converteu o Agravo de Instrumento em Agravo Retido. Em setembro de 2010, foi publicado despacho negando provimento aos Embargos Declaratórios opostos pela Chesf. Foi Interposto Agravo Legal contra a decisão que converteu o Agravo de Instrumento retido. Em 18/10/2010 foi publicada decisão do Des. Federal Relator recebendo o Agravo Legal interposto como pedido de reconsideração e indeferindo-o. Em 31 de dezembro de 2010 o citado recurso encontrava-se pendente de julgamento no TRF. O Desembargador relator indeferiu o agravo legal interposto pela Chesf e, em 29 de março de 2011, o juiz de primeira instância nomeou equipe de peritos para produção de laudo. Em 08/04/2011 a Chesf apresentou em juízo a relação dos seus assistentes técnicos e os seus quesitos periciais. Em 30/09/2011 aguardava-se a realização de audiência, determinada para o dia 30/11/2011, para a definição da melhor forma de operacionalização do início dos trabalhos periciais.

Suportada em avaliação dos advogados que patrocinam as causas pela Companhia, a expectativa da Administração sobre a possibilidade de perda dessas ações é possível, quanto ao insucesso da defesa, e remota quanto aos valores dos pedidos.

- 2.1.3)** Ação ordinária proposta pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia (proc. 2002.34.00.026509-0 – 15ª Vara Federal-DF) visando à contabilização e liquidação pela Aneel das transações do mercado, relativa à exposição positiva (lucro) verificada em razão da não opção pelo alívio (seguro) feita em dezembro de 2000. Decisão

Notas Explicativas

interlocutória proferida no bojo do Agravo de Instrumento da AES SUL (Processo nº 2002.01.00.040870-5) interposto contra a Aneel, resultou num débito de aproximadamente R\$ 110 milhões, com pagamento estipulado para o dia 07/11/2008.

Para suspender a exigibilidade do débito, foram adotadas naquela oportunidade (dias 03 a 07/11/2008), as seguintes providências jurídicas: 1) ajuizamento de Pedido de Suspensão de Liminar no STJ; 2) impetração de Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF; 3) protocolização de petição postulando o ingresso da Chesf no processo, na condição de litisconsorte passiva necessária. Foram acolhidos os procedimentos 2 e 3, com a conseqüente reforma da liminar e suspensão do débito em questão. A Chesf ingressou na lide como litisconsorte passiva necessária e contestou a ação, que encontra-se em fase de especificação de provas. Em 30/09/2011 o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região julgou procedente o mandado de segurança interposto pela Chesf (medida 2), tendo a AES ingressado com Recurso Especial, o qual se acha concluso com o Ministro Relator no STJ.

2.2) Controlada em conjunto

2.2.1) ESBR Participações S.A.

2.2.1.1) O artigo 6º do Decreto nº 8.321/1998 do Estado de Rondônia prevê que as operações relacionadas em seu Anexo I ficam isentas de ICMS. Tal anexo, em seu artigo 74, cita que estão isentas a importação e a entrada interestadual de bem novo, sem similar no mercado interno do Estado de Rondônia, destinado ao ativo imobilizado de estabelecimento industrial.

Aplicando a regra do artigo 74 do Anexo I, a empresa vem pleiteando a isenção do diferencial de alíquota de ICMS na compra de equipamentos de outros Estados. O pedido de isenção é feito por meio do envio de pedidos de isenção que devem ser protocolizados na Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (Sefin-RO), para aprovação.

Desde o início de suas operações, a empresa protocolizou 290 processos junto à Sefin-RO, envolvendo um valor total de isenções de R\$ 26.946. Até o final do primeiro semestre de 2010, 03 (três) isenções, no montante de R\$ 101, haviam sido concedidas por aquela Secretaria. Após este período, 191 isenções, no valor total de R\$ 12.947, foram negadas, sob a alegação de que a empresa não se enquadra no conceito de estabelecimento industrial, segundo os preceitos da Lei nº 2.331/2010.

À medida que as solicitações formuladas foram negadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, a Controlada apresentou recursos administrativos.

Em 26/04/2011, o Estado de Rondônia editou o Decreto nº 15.858, através do qual estabeleceu a anulação do item 74 da tabela 1 do anexo 1 do Decreto nº 8.321/1998 e atribuiu efeito retroativo à anulação, tendo em vista ausência de Convênio ICMS aprovado no âmbito do CONFAZ, que permitisse a concessão do benefício fiscal.

Por outro lado, objetivando a regularização da questão do Convênio, em 23 de maio de 2011, o Confaz aprovou o Convênio ICMS no 47/11, que autoriza o Estado de Rondônia a dispensar o ICMS devido nas importações de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, suas partes e peças, sem similar no país, e o ICMS relativo ao diferencial de alíquota nas aquisições interestaduais de bens do ativo imobilizado da Usina de Jirau, exigindo em contrapartida investimentos no Estado. Em 11/8/2011, o governo de Rondônia publicou a Lei Estadual 2.538/2011, isentando o ICMS nas importações de equipamentos e o diferencial de alíquota de ICMS – destino na aquisição interestadual de bens destinados à construção e operação das usinas hidrelétricas e linhas de transmissão relacionadas às Usinas de Santo Antônio e Jirau, desde que firmados convênios para a concessão de compensações sociais ao Estado.

Os efeitos do Convênio ICMS 47/11 e da Lei RO 2.538/11 encontram-se suspensos por força de medida liminar concedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Procurador Geral de Justiça de Rondônia. Assim, a questão permanece sob avaliação da Administração da Controlada. Até o momento, foram provisionados apenas os honorários de êxito de advogados externos, para o caso de eventual discussão judicial, cujo saldo em 30 de setembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 é de R\$247.

2.2.1.2) O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo ao contrato de construção das obras civis da Usina Hidrelétrica Jirau, firmado com o fornecedor Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., é realizado com a redução da base de cálculo do imposto em 60%. Tal procedimento está suportado nos Decretos

Notas Explicativas

do município de Porto Velho (RO) nºs 10.244/2005 e 10.363/2006. A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho (RO) questionou a aplicação dos referidos decretos ao contrato. O objeto da controvérsia limita-se a valores incorridos até 31/12/2009, considerando a publicação da Lei Complementar do Município de Porto Velho nº 369/2009, ratificando a aplicabilidade da redução da base de cálculo do ISSQN em 60% a partir do exercício de 2010.

A empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., controlada integral da ESBR Participações S.A., efetuou, em 13/05/2010, depósito judicial do principal dos valores envolvidos na questão (R\$ 17.339), amparado em liminar obtida nos autos de ação cautelar inominada, movida em *litisconsórcio* ativo com a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Em 11/06/2010, foi protocolizada ação ordinária declaratória relativa à questão também em *litisconsórcio* ativo com o fornecedor. O referido saldo, atualizado monetariamente, monta R\$ 19.089 em 30/09/2011.

Em 28/07/2010, a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho – RO emitiu a Circular Normativa 001/2010 e o Parecer 001/2010, que alteraram o parecer fiscal anterior, considerando válida a dedução da base de cálculo do ISSQN. A empresa está solicitando da Secretaria Municipal de Fazenda a extinção do processo, com julgamento de mérito favorável, para que os valores depositados possam ser resgatados.

Consubstanciada nos fatos acima e na opinião de seus advogados internos e externos, a empresa entende que o risco de perda da causa é remoto. Sendo assim, efetuou apenas provisão dos honorários de êxito de advogados externos, no montante de R\$ 865.

3) Com *risco de perda remoto* destaca-se a seguinte ação:

3.1) Controladora

Apesar de ser considerada pelos administradores, suportados pelos consultores jurídicos da Companhia, como de risco de perda remoto, existe uma ação de cobrança em andamento movida pela Construtora Mendes Júnior S.A., contratada para a construção da Usina Hidrelétrica Itaparica, por alegados prejuízos financeiros resultantes de atraso no pagamento de faturas por parte da Companhia.

A referida Ação de Cobrança está baseada na Ação Declaratória julgada procedente para o fim de declarar a existência de uma relação de crédito da Mendes Júnior junto à Chesf, assegurando ressarcimento financeiro.

Nesta ação de cobrança a Construtora Mendes Júnior S.A. obteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível, posteriormente anulada, que condenava a Chesf ao pagamento da quantia que, incluindo honorários advocatícios e correção monetária até o mês de agosto de 1996, calculado segundo critério determinado pelo juízo – seria de aproximadamente R\$ 7 bilhões, valor não atualizado desde aquela data.

Após decisão do Superior Tribunal de Justiça, de não conhecer recurso especial interposto pela Construtora Mendes Júnior, e confirmar decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que anulou a sentença, determinando ainda a redistribuição do processo a uma das Varas Federais de Pernambuco, o processo foi encaminhado à 12ª Vara Federal, tomando o número 2000.83.00.014864-7, para ser feita nova perícia e ser proferida nova sentença.

A Perícia foi apresentada. Devendo ser destacado que o Perito, respondendo a quesito da Chesf, declarou “não ser possível, a partir da análise dos registros contábeis da Mendes Júnior, afirmar ter ela captado, nos períodos em que ocorreram atrasos no pagamento das faturas, recursos no mercado financeiro, especificamente para o financiamento da obra de Itaparica”. Essa resposta foi confirmada pela análise feita pelo Assistente Técnico da Chesf, que incluiu criterioso exame das demonstrações contábeis da Mendes Júnior. Com base nesses resultados, a Chesf pediu a improcedência total da ação.

O Ministério Público Federal apresentou manifestação com pedido de declaração de nulidade de todo o processo e, no mérito, pediu a improcedência da ação.

A ação foi julgada procedente em parte, conforme sentença publicada em 08/03/2008. Contra a sentença, a Chesf apresentou embargos de declaração, acatados pela MM. Juíza por meio de decisão que esclareceu alguns pontos da sentença relativos à apuração de eventual dívida da Chesf com a Mendes Júnior.

Contra essa sentença a Chesf apresentou recurso de apelação, em que pediu a improcedência total da ação; considerando que, nesta ação de cobrança, cabia à Mendes Júnior, para fazer jus a alguma espécie de ressarcimento financeiro, em cumprimento à decisão proferida na Ação Declaratória anteriormente ajuizada, comprovar que captou recursos especificamente para o financiamento da obra de Itaparica, em decorrência do atraso da Chesf no pagamento de algumas faturas; e que as despesas financeiras que teve, com essa captação de

Notas Explicativas

recursos, teriam sido superiores ao total de acréscimos pagos pela Chesf, em decorrência desses atrasos. A União Federal e o Ministério Público Federal apresentaram recursos no mesmo sentido que o apresentado pela Chesf.

Em sessão realizada em 25/10/2010, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região deu provimento aos recursos interpostos por Chesf, União e Ministério Público Federal, e julgou a aludida ação inteiramente improcedente. Há informação de apresentação de recursos especiais e extraordinários pela Construtora Mendes Júnior e pela União, embora a Chesf não tenha sido intimada para apresentar contra-razões a esses recursos. Em 30/09/2011 aguardava-se o pronunciamento do TRF 5ª Região sobre o seguimento do recurso extraordinário da Mendes Júnior, cujo recurso especial já houvera sido indeferido pela mesma corte.

Considerando a existência da decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, informamos ser remoto o risco de a Chesf vir a ter perda nesta ação.

3.2) Riscos ambientais

A Chesf, em decorrência de suas atividades operacionais, possui ações judiciais de natureza ambiental que não estão provisionadas por envolverem riscos de perda classificados pela Administração e por seus consultores jurídicos como *possíveis* ou *remotos*. Com base na opinião desses consultores jurídicos, a Administração acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre a sua situação financeira e, com base em histórico, acredita que nenhuma provisão ou seguro para perdas, relacionados às questões ambientais, seja necessário.

22 – CONCESSÕES A PAGAR

A Companhia, por intermédio de suas controladas em conjunto ESBR Participações S.A. e Norte Energia S.A., possui contratos de concessão onerosa com a União Federal para a utilização do bem público para a geração de energia elétrica nas usinas hidrelétricas Jirau e Belo Monte, respectivamente.

Buscando refletir adequadamente no patrimônio a outorga onerosa da concessão e a respectiva obrigação perante a União, a partir da análise da característica dos negócios, dos contratos e do estágio dos empreendimentos, o valor das concessões das Usinas Jirau e Belo Monte foi registrado no ativo intangível em contrapartida do passivo não circulante.

O valor identificado no contrato, calculado a preço futuro com base na projeção da variação monetária, foi ajustado a valor presente com base na taxa de desconto apurada na data da obrigação.

A atualização da obrigação em função da taxa de desconto e da variação monetária está sendo capitalizada no ativo durante a construção da Usina e será, a partir da data da entrada em operação comercial, reconhecida diretamente no resultado.

	Consolidado	
	30/09/2011	31/12/2010
Uso do Bem Público - UBP	40.887	17.808

Notas Explicativas

23 – CONCILIAÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Em atendimento às exigências do CPC 30 – Receita, demonstramos a seguir a conciliação entre a receita bruta e a receita líquida apresentada na demonstração do resultado. De acordo com as práticas contábeis anteriormente adotadas, a apresentação da receita da Companhia na demonstração do resultado segregava a receita operacional bruta, as deduções sobre a receita operacional bruta e a receita líquida. As novas práticas contábeis estabelecem que a Companhia deve apresentar no seu demonstrativo de resultado somente a receita líquida, por esta representar os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber originários de suas próprias atividades.

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2011	30/09/2010	30/09/2011	30/09/2010
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
Fornecimento de energia elétrica	581.440	569.268	581.440	569.268
Suprimento de energia elétrica	2.519.787	2.531.271	2.519.787	2.531.271
Sistema de transmissão	465.123	358.933	471.726	359.652
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)*	(58.592)	201.844	(58.592)	201.844
Receita de construção	366.022	274.205	654.086	376.144
Receita financeira	456.995	519.888	520.001	570.170
Outras receitas operacionais	8.785	9.107	19.564	20.478
	4.339.560	4.464.516	4.708.012	4.628.827
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL				
Reserva Global de Reversão – RGR	(91.871)	(91.143)	(93.112)	(92.337)
ICMS sobre energia elétrica	(71.534)	(63.122)	(71.534)	(63.122)
ISS	(448)	(455)	(452)	(702)
Pesquisa e Desenvolvimento	(34.344)	(36.233)	(34.765)	(36.680)
Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC	(95.391)	(69.072)	(95.391)	(69.072)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(13.099)	(14.727)	(13.099)	(14.727)
Proinfa	(27.628)	(39.449)	(27.628)	(39.449)
PIS/Pasep	(59.755)	(58.905)	(60.111)	(59.298)
Cofins	(275.282)	(271.368)	(276.928)	(273.178)
	(669.352)	(644.474)	(673.020)	(648.565)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.670.208	3.820.042	4.034.992	3.980.262

(*) O saldo negativo apresentado em 30/09/2011, decorre dos recalculos das liquidações no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, no mercado de curto prazo.

Notas Explicativas

24 - RECONCILIAÇÃO DAS TAXAS EFETIVAS E NOMINAIS DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

A reconciliação das taxas efetivas e nominais, utilizadas para cálculo da contribuição social e da provisão para o imposto de renda, é demonstrada a seguir:

	Controladora			
	30/09/2011		30/09/2010	
	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
Lucro antes da Contribuição social e do Imposto de renda	1.383.140	1.383.140	1.816.895	1.816.895
Encargo total da Contribuição social e do Imposto de renda calculado com base nas alíquotas de 9% e 15%, mais adicional, respectivamente	(124.483)	(345.767)	163.520	454.224
Efeitos fiscais sobre adições ou exclusões permanentes	3.822	26.972	(1.284)	(41.420)
Contribuição social e Imposto de renda do exercício	(120.661)	(318.795)	162.236	412.804

	Consolidado			
	30/09/2011		30/09/2010	
	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
Lucro antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda	1.391.410	1.391.410	1.821.466	1.821.466
Encargo total da Contribuição Social e do Imposto de Renda calculado com base nas alíquotas de 9% e 15%, mais adicional, respectivamente	(125.227)	(347.835)	163.932	455.342
Efeitos fiscais sobre adições ou exclusões permanentes	1.652	19.507	439	(35.990)
Contribuição social e Imposto de renda do exercício	(123.575)	(328.328)	164.371	419.352

25 – INCENTIVO FISCAL – SUDENE/SUDAM

A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Regiões de atuação da Sudene e da Sudam que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.

A Chesf obteve, em 2008, a concessão do direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto de Renda e Adicionais não Restituíveis, calculados com base no lucro da exploração. Tal incentivo foi concedido para os exercícios de 2008 a 2017.

O incentivo fiscal mencionado totalizou até este trimestre R\$ 233.256 (R\$ 296.326, em 30/09/2010), com registro no resultado do período como redução do imposto de renda apurado, em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 07. A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal será objeto de destinação à Reserva de Lucro denominada Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei nº 6.404/1976, a qual somente poderá ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

De forma consolidada com as suas controladas em conjunto STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A. e Integração Transmissora de Energia S.A, a Companhia apurou incentivo fiscal, até o trimestre, no montante de R\$ 237.432 (R\$ 300.437, em 30/09/2010).

Notas Explicativas

26 – PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas são realizadas de acordo com padrões e preços de mercado ou baseadas em contratos próprios do Setor Elétrico. Na sequência, identificamos as empresas/entidades relacionadas com a Companhia:

Empresas	Natureza de Operação	30/09/2011			31/12/2010		30/09/2010
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Eletrobras	Contas a receber	1.617	-	-	1.106	-	-
	Empréstimos	-	139.933	-	-	153.941	-
	Contas a pagar	-	308	-	-	407	-
	Dividendos	-	1.401.112	-	-	384.123	-
	Despesa financeira	-	-	(7.442)	-	-	(9.108)
	Atualização de dividendos	-	-	(143.012)	-	-	(16.099)
		1.617	1.541.353	(150.454)	1.106	538.471	(25.207)
Furnas	Cons., conc. e permissionárias	4.883	-	-	4.288	-	-
	Contas a receber	7	-	-	10	-	-
	Fornecedores	-	14.776	-	-	13.346	-
	Dividendos	-	-	-	-	2	-
	Encargo de uso da rede	-	-	(93.202)	-	-	(98.902)
	Atualização de dividendos	-	-	(2)	-	-	-
		4.890	14.776	(93.204)	4.298	13.348	(98.902)
Eletrosul	Contas a receber	25	-	-	27	-	-
	Fornecedores	-	7.903	-	-	6.614	-
	Encargo de uso da rede	-	-	(47.407)	-	-	(48.651)
		25	7.903	(47.407)	27	6.614	(48.651)
Eletronorte	Cons., conc. e permissionárias	7.785	-	-	6.587	-	-
	Fornecedores	-	8.821	-	-	8.489	-
	Contas a receber	17	-	-	8	-	-
	Encargo de uso da rede	-	-	(58.447)	-	-	(53.502)
		7.802	8.821	(58.447)	6.595	8.489	(53.502)
Eletronuclear	Cons., conc. e permissionárias	614	-	-	534	-	-
	Dividendos	-	-	-	-	1	-
	Atualização de dividendos	-	-	(1)	-	-	-
		614	-	(1)	534	1	-
CGTEE	Cons., conc. e permissionárias	40.145	-	-	37.720	-	-
	Contas a pagar	-	-	-	-	3	-
	Suprimento de energia	-	-	36.091	-	-	183.107
		40.145	-	36.091	37.720	3	183.107
Eletropar	Contas a receber	14.693	-	-	14.693	-	-
	(-) Provisão para perdas	(13.237)	-	-	(13.237)	-	-
	Adiantamento a fornecedores	5.279	-	-	5.279	-	-
	Contas a pagar	-	1.456	-	-	1.456	-
		6.735	1.456	-	6.735	1.456	-
Ceal	Cons., conc. e permissionárias	25.564	-	-	23.553	-	-
	Contas a receber	25	-	-	23	-	-
	Contas a pagar	-	-	-	-	-	-
	Suprimento de energia	-	-	43.687	-	-	38.944
		25.589	-	43.687	23.576	-	38.944
Fachesf	Fornecedores	-	-	-	-	1.695	-
	Contribuição normal	-	4.163	-	-	8.721	-
	Contratos atuariais	-	301.741	-	-	362.691	-
	Despesa financeira	-	-	(26.955)	-	-	(31.325)
	Despesas operacionais	-	-	(8.083)	-	-	(35.143)
		-	305.904	(35.038)	-	373.107	(66.468)

Notas Explicativas

Continuação

Empresas	Natureza da operação	30/09/2011			31/12/2010		30/09/2010
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Cepisa	Cons., conc. e permissionárias	27.539	-	-	65.846	-	-
	Suprimento de energia	-	-	34.406	-	-	33.515
		27.539	-	34.406	65.846	-	33.515
STN	Partic. societária permanente	195.146	-	-	193.244	-	-
	Fornecedores	-	1.279	-	-	1.151	-
	Outros resultados abrangentes	-	(401)	-	-	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	1.534	-	-	1.380
	Equivalência patrimonial	-	-	28.594	-	-	18.775
	Encargo de uso da rede	-	-	(7.972)	-	-	(7.800)
		195.146	878	22.156	193.244	1.151	12.355
Integração Transmissora de Energia S.A.	Partic. societária permanente	31.315	-	-	28.530	-	-
	Fornecedores	-	983	-	-	903	-
	Dividendos	-	-	-	676	-	-
	Encargo de uso da rede	-	-	(6.250)	-	-	(6.016)
	Equivalência patrimonial	-	-	2.109	-	-	1.641
		31.315	983	(4.141)	29.206	903	(4.375)
Energética Águas da Pedra S.A.	Partic. societária permanente	74.719	-	-	61.286	-	-
	Outros resultados abrangentes	-	(172)	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	13.805	-	-	(288)
		74.719	(172)	13.805	61.286	-	(288)
ESBR Participações S.A.	Partic. societária permanente	496.214	-	-	412.001	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(2.397)	-	-	(2.170)
	Outros resultados abrangentes	-	(190)	-	-	(2.170)	-
		496.214	(190)	(2.397)	412.001	(2.170)	(2.170)
I.E. Madeira	Partic. societária permanente	175.832	-	-	61.574	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	6.826	-	-	-
	Outros resultados abrangentes	-	(1)	-	-	-	-
		175.832	(1)	6.826	61.574	-	-
Manaus Transmissora	Partic. societária permanente	62.159	-	-	(18.187)	-	-
	Contas a receber	74	-	-	-	-	-
	Outros resultados abrangentes	-	(2.715)	-	-	(466)	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	1.649	-	-	-
Equivalência patrimonial	-	-	(5.079)	-	-	(6.095)	
		62.233	(2.715)	(3.430)	(18.187)	(466)	(6.095)
Manaus Construtora	Partic. societária permanente	13.576	-	-	5.949	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	7.627	-	-	5.472
		13.576	-	7.627	5.949	-	5.472
TDG	Partic. societária permanente	14.392	-	-	13.018	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	1.374	-	-	(238)
		14.392	-	1.374	13.018	-	(238)
Norte Energia S.A.	Partic. societária permanente	175.041	-	-	26.669	-	-
	Outros resultados abrangentes	-	(3)	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	1.375	-	-	(275)
		175.041	(3)	1.375	26.669	-	(275)
Ceron	Cons., conc. e permissionárias	196	-	-	-	-	-
		196	-	-	-	-	-
Eletroacre	Cons., conc. e permissionárias	183	-	-	-	-	-
	Suprimento de energia	-	-	631	-	-	-
		183	-	631	-	-	-

Continuação

Notas Explicativas

Empresas	Natureza da operação	30/09/2011			31/12/2010		30/09/2010
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Pedra Branca	Partic. societária permanente	1.790	-	-	158	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(126)	-	-	-
		1.790	-	(126)	158	-	-
Cepel	Contas a pagar	-	-	-	-	-	-
	Despesas operacionais	-	-	(9.619)	-	-	(7.397)
		-	-	(9.619)	-	-	(7.397)

A seguir, identifica-se as origens das principais transações, por empresa:

Elektrobras

- Contratos de empréstimos celebrados entre as partes, de acordo com as condições mencionadas na nota 13.
- Remuneração pelo capital investido.

Furnas

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Elektrosul

- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Eletronorte

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Eletronuclear

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;

CGTEE

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica.

Elektropar

- Contratos celebrados para prestação de serviços;

Ceal

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Fachesf

- Compromissos atuariais referentes à previdência complementar;
- Contrato de aluguel dos prédios sede e anexo da Companhia;

Notas Explicativas

- Intermediação de prestação de serviços de saúde, seguro de vida e outros benefícios aos empregados da Companhia.

Cepisa

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

STN – Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos de prestação de serviços de operação e manutenção de linha de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Integração Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Energética Águas da Pedra S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;

ESBR Participações S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;

Manaus Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;

Manaus Construtora Ltda.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;

TDG - Transmissão Delmiro Gouveia S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Norte Energia S.A.

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Cepel

- Contrato de contribuição mensal como associado.
-

Notas Explicativas

Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – Ceron

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Consórcios Pedra Branca, São Pedro do Lago e Sete Gameleiras

- Montante investido na participação societária para integralização do capital social da empresa, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Além das empresas antes apresentadas, a Companhia também possui as seguintes partes relacionadas:

- Amazonas Distribuidora de Energia S.A.
- Itaipu Binacional
- Boa Vista Energia S.A.
- Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A.
- Interligação Elétrica Garanhuns S.A.

Remuneração de Pessoal-chave

O pessoal chave da administração inclui os conselheiros de administração e fiscal e diretores. O gasto total até este trimestre está demonstrado a seguir:

	30/09/2011	30/09/2010
Remuneração dos		
Diretores e dos		
Conselheiros	1.701	1.100
Encargos Sociais	572	355
Benefícios	200	53
	2.473	1.508

27 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em atendimento à Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC 38, 39 e 40 e à Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia procedeu à avaliação de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

a) Considerações gerais:

Os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir, com posições em 30/09/2011:

ATIVO

- Caixa e equivalentes de caixa

São classificados como mantidos para negociação. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais;

Notas Explicativas

- Títulos e valores mobiliários

São classificados como mantidos até o vencimento e registrados contabilmente pelo custo amortizado. Os valores registrados equivalem, na data do balanço, a seus valores de mercado.

- Contas a receber de clientes e outros

Decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como recebíveis e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.

- Aplicações no mercado aberto

Os valores de tais instrumentos representam os de mercado, devido a sua liquidez diária.

- Ativo Financeiro – Receita Anual Permitida e Ativo Financeiro Indenizável

Os valores dos ativos financeiros a serem recebidos durante a concessão estão reconhecidos pela diferença entre o valor justo dos ativos construídos ou adquiridos para fins de prestação dos serviços de concessão e o valor contábil dos ativos financeiros com expectativa de serem recebidos no fim da concessão.

PASSIVO

- Fornecedores

Decorrem diretamente das operações da Companhia e são classificados como passivos financeiros não mensurados a valor justo.

- Empréstimos e financiamentos

Estas operações de crédito estão atualizadas até a data do balanço; os correspondentes encargos estão provisionados com base em taxas fixas ou variáveis vigentes em 30/09/2011, e os contratos de mútuo com a nossa controladora, a Eletrobras, que representam cerca de 17,9% do total da dívida da Companhia, dos quais 95,0% são remunerados a uma taxa de juros equivalente a 7,0% ao ano. A taxa de mercado da Eletrobras é por ela definida levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do Setor Elétrico. Considerando as circunstâncias especiais envolvidas no financiamento de seus projetos de expansão, o valor de mercado desses empréstimos corresponde a seus valores contábeis.

Os valores dos instrumentos financeiros reconhecidos nas Informações Trimestrais em 30 de setembro de 2011 são equivalentes a seus valores de mercado, considerando os critérios de mensuração de cada um.

b) Gestão de Riscos

A Companhia possui os seguintes riscos associados à utilização de seus instrumentos financeiros:

Risco de mercado

É o risco de que mudanças de mercado, como mudanças nas taxas de juros e nos preços, poderão afetar as receitas da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros.

Risco de encargos da dívida

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a contratos de financiamento, ou diminuam a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia não identifica entre os valores de mercado e os apresentados nas informações trimestrais em 30 de setembro de 2011, a ocorrência de diferenças relevantes originadas de operações que envolvam instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

Notas Explicativas

Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro)

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. A Companhia segue a estrutura de capital determinada por estudos técnicos elaborados para a definição do negócio, bem como pelos limites estabelecidos pelos agentes financeiros.

Risco de vencimento antecipado

A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos, por meio de suas controladas em conjunto, com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants* financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida.

Risco quanto à escassez de energia

O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo como consequência o aumento no custo da aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Numa situação extrema poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria redução de receita. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as últimas simulações efetuadas, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS não prevê, para os próximos anos, um novo programa de racionamento.

A Companhia não possuía isoladamente operações de *hedge* ou outros derivativos, no período findo em 30 de setembro de 2011, nem possui previsão para este tipo de operação; entretanto, existem transações por meio de suas controladas em conjunto que possuem tais instrumentos financeiros, conforme abaixo:

- **ESBR Participações S.A.**

Em 2009, com o intuito de reduzir a exposição cambial de determinadas parcelas do contrato com a empresa chinesa Dong Fang, a controlada firmou contratos a termo de moeda sem entrega física (NDF) com instituições financeiras. Os valores desses acordos foram de US\$ 41.000 e US\$ 16.400, com vencimentos em 17 de setembro de 2009 e 18 de dezembro de 2009, e taxas pactuadas de R\$ 2,29 e R\$ 2,18, respectivamente. Tais operações foram classificadas como *hedges* de fluxo de caixa. Conforme previsto nas normas contábeis brasileiras, as variações cambiais das NDF foram registradas à conta de outros resultados abrangentes e transferidas ao ativo imobilizado quando da efetiva liquidação do passivo junto ao fornecedor.

Em 17 de setembro de 2009, a Controlada liquidou a operação de NDF no valor de US\$ 41.000 com perdas apuradas de R\$ 20.360.

Em relação ao contrato de NDF, no valor de US\$ 16.400, sua liquidação ocorreu na data do vencimento, com resultado negativo de R\$ 6.599, sem que houvesse cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor. As variações cambiais da NDF foram registradas no patrimônio líquido da Controlada e lá mantidas até o real cumprimento das obrigações da Dong Fang.

A partir do final do exercício de 2009, a Controlada alterou sua estratégia de *hedge* e desde então vem realizado aplicações financeiras em dólar dos Estados Unidos, com a finalidade de lastrear as garantias das cartas de crédito emitidas pelo Banco do Brasil e Banco Itaú em favor dos fornecedores chineses Dong Fang e Hyosung. Tais aplicações também são classificadas como *hedge* de fluxo de caixa.

Estas operações geraram no período um resultado abrangente, o qual está refletido na DMPL consolidada no valor de R\$ 190.

- **Manaus Transmissora de Energia S.A.**

Os instrumentos financeiros derivativos contratados pela controlada Manaus Transmissora de Energia S.A. têm o propósito de proteger suas operações contra os riscos de flutuação nas taxas de câmbio e variação do preço do alumínio no mercado internacional, que têm peso significativo no seu plano de investimentos. Eles não são

Notas Explicativas

utilizados para fins especulativos e foram enquadrados em 2008 na categoria de *Hedge* de fluxo de caixa. Tais instrumentos foram contratados com instituições financeiras de primeira linha, no Brasil e no exterior.

A parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações dos instrumentos financeiros enquadrados na categoria de *Hedge* de fluxo de caixa foi registrada em 2008, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada do patrimônio líquido, na rubrica "Outros Resultados Abrangentes" até a compra do ativo financeiro relacionado, quando este valor ajustaria o custo deste ativo. Entende-se por parcela efetiva aquela que a variação no item objeto de *hedge*, diretamente relacionada ao risco correspondente, é compensada pela variação no instrumento financeiro utilizado para *hedge*, considerando o efeito acumulado da operação. As demais variações verificadas nesses instrumentos são reconhecidas diretamente no resultado do período.

Os *hedges* da Companhia foram avaliados como efetivos no exercício findo em 31/12/2008.

- Em 18/08/2008, a controlada contratou operação de compromisso de compra futuro de alumínio, junto ao Banco Soci  t   G  n  rale - Paris, visando a se proteger da varia  o da cota  o do pre  o desta m  teria prima no mercado internacional decorrente da necessidade de compra de cabos para a constru  o da linha de transmiss  o. O valor nacional equivalente em moeda estrangeira corresponde a US\$ 73.486 mil e esta opera  o tem vencimento substancialmente no exerc  cio de 2011. Em 31/12/2008, o valor justo da opera  o gerou uma perda de R\$ 70.349, registrada a d  bito do patrim  nio l  quido na rubrica "Outros resultados abrangentes", pelo fato de a prote  o do item objeto de *hedge* e o instrumento financeiro derivativo atenderem, na   poca, aos requerimentos necess  rios para aplica  o do *hedge accounting*. Em 31/12/2009, o valor junto dessa opera  o gerou um ganho de R\$ 42.530, registrado na rubrica "Resultado financeiro".
- Em 01/07/2008, a controlada contratou opera  o a termo de compra de US\$ 221.000 mil junto aos bancos BNP Paribas e Citibank visando a reduzir a exposi  o ao risco de mudan  a na taxa de c  mbio frente ao plano de investimentos apresentado no leil  o de concess  o, visto que a maioria dos equipamentos seria adquirida junto a fornecedores no exterior. Esta opera  o venceu e foi liquidada em 28 de novembro de 2008 pelo valor justo de R\$ 500.720 auferindo um ganho financeiro de R\$ 131.212, registrado na rubrica "Outros resultados abrangentes" no patrim  nio l  quido, l  quido dos tributos incidentes nas opera  es de derivativos pelo fato de a prote  o do item objeto de *hedge* e o instrumento financeiro derivativo atenderem, na   poca, aos requerimentos necess  rios para aplica  o do *hedge accounting*.

As varia  es nos valores justos dos instrumentos de *hedge* seriam inclu  das no imobilizado no momento em que o ativo fosse contabilmente reconhecido e seriam subsequentemente reconhecidas contra o resultado    medida que o imobilizado fosse depreciado. Contudo, em 2009, por altera  o na estrat  gia da Companhia, as transa  es altamente prov  veis, objetos de cobertura de *hedges*, previstas em 2008 para ocorrerem at   o vencimento dos derivativos, n  o mais ocorrer  o, tendo em vista a op  o adotada pela Companhia de adquirir os equipamentos em territ  rio nacional e, conseq  entemente, o ganho ou a perda que em 2008 haviam sido diretamente contabilizados na rubrica "Outros resultados abrangentes" foram transferidos para o resultado no exerc  cio de 2009, na rubrica "Resultado financeiro".

A controlada n  o participa de outras opera  es envolvendo instrumentos financeiros derivativos assim como n  o efetua aplica  es de car  ter especulativo, em derivativos ou em outros ativos de risco, al  m de n  o possuir garantia de margem em suas opera  es.

O valor justo dos derivativos em aberto em agosto de 2011, o qual corresponde ao contrato de futuro para compra de alum  nio, foi avaliado pelo valor presente da diferen  a entre o valor estimado do ativo para a data do vencimento, obtido pela interpola  o de dados de mercado informados por aquele mercado na data-base, e o valor de refer  ncia do contrato no vencimento.

Essas opera  es geraram no per  odo um resultado abrangente, o qual est   refletido na DMPL consolidada, no valor de R\$ 2.715.

Notas Explicativas

28 - ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO - RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA – RTE, VARIAÇÃO DE ITENS DA “PARCELA A” E REPASSE DE ENERGIA LIVRE.

O Acordo Geral do Setor Elétrico - AGSE, firmado pelo Governo Federal, pelos agentes geradores e pelos agentes distribuidores de energia elétrica em 18 de dezembro de 2001, na forma inicial de Termo de Adesão, e, posteriormente, em 04 de julho de 2002, na forma dos documentos específicos, dentre os quais o Acordo de Reembolso de Energia Livre, formalizou os entendimentos sobre as questões relativas ao racionamento de energia elétrica que vigorou no período de junho/2001 a fevereiro/2002. O AGSE foi concretizado através de diversos instrumentos legais, entre os quais a Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002, que, no seu artigo 4.º, autorizou a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a proceder à Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE.

A RTE teve o propósito de fazer frente aos impactos financeiros a que foram submetidas as empresas distribuidoras de energia, que tiveram suas receitas reduzidas no período de racionamento de energia estabelecido no Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica – PERCEE, além de recuperar de forma definitiva valores relativos à “Parcela A”, art. 6º da lei citada. Também foi incluída na RTE a recuperação dos valores referentes à Energia Livre, prevista no artigo 2.º da mesma lei, e gerada durante o racionamento.

As duas primeiras parcelas (Perda de Receita e “Parcela A”) devidas às Distribuidoras poderiam ser suportadas por financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ou operação financeira equivalente, num valor máximo de 90% do montante da RTE e daquele estipulado no Acordo de Reembolso da Energia Livre. A opção de solicitação de empréstimo junto ao BNDES foi aberta a todos os agentes de geração e de distribuição, com amortização em prazos equivalentes ao da RTE o qual está previsto no artigo 11 da lei citada.

Por força do AGSE as Geradoras de energia elétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE ficaram com a responsabilidade do pagamento integral aos Geradores livres da parcela referente à “Energia Livre” da RTE, recolhida junto aos consumidores de energia das Distribuidoras, cujos valores deveriam ser por estas arrecadados e repassados às Geradoras do MRE.

Em 29/08/2002, pelas Resoluções ANEEL 480 e 481, a ANEEL homologou os montantes relativos às perdas de receita pelo racionamento nos períodos de junho a dezembro/2001, e janeiro e fevereiro/2002 respectivamente. Os valores relativos à “Parcela A” e à “Energia Livre” foram homologados, respectivamente, pelas Resoluções ANEEL 482 e 483, da mesma data. O prazo máximo de duração da RTE para cada empresa distribuidora foi regulamentado pela Resolução ANEEL 484, também de 29/08/2002, atendendo à determinação legal de que o limite máximo da média ponderada dos prazos seria de 72 meses.

Em 12/01/2004, por meio da Resolução Normativa n.º 1, a ANEEL retificou os montantes homologados pela Resolução n.º 483/2002, relativos à Energia Livre, e alterou os prazos máximos de permanência da RTE nas tarifas de fornecimento de energia elétrica, excluindo deste prazo a recuperação dos valores de itens da Parcela A, e, pela Resolução n.º 45, de 03/03/2004, alterou o percentual a ser aplicado na arrecadação da RTE, a título de repasse de Energia Livre para as Geradoras e Distribuidoras, que haviam sido fixados por suas Resoluções 036/2003 e 089/2003.

Em atendimento às determinações do Ofício n.º 2.409/2007-SFF/ANEEL, a Companhia registrou em sua contabilidade estorno dos valores referentes aos tributos e encargos regulatórios, cujo ônus financeiro foi imputado às concessionárias de geração e que não foram efetivamente suportados pelos consumidores, nos termos da Nota Técnica n.º 392/2007-SFF/ANEEL. Como os prazos de repasse haviam sido concluídos e todos os valores repassados, com tal registro verificou-se o pagamento a maior, no valor de R\$ 2.859 mil, a ser devolvido pelas concessionárias de distribuição.

A Companhia, ainda em atendimento às determinações do Ofício n.º 2.409/2007-SFF/ANEEL, registrou a baixa do contas a receber de Energia Livre não faturado pelas Distribuidoras no prazo estabelecido pela ANEEL, no montante de R\$ 404.193 mil, bem como o estorno dos custos tributários e encargos regulatórios por ela suportados, deduzidos pelas Distribuidoras dos repasses financeiros de Energia Livre, cujos valores não foram efetivamente suportados pelos consumidores, nos termos na Nota Técnica n.º 392/2007-SFF/ANEEL, no montante de R\$ 13.795 mil.

Em 12/01/2010, a ANEEL publicou a Resolução Normativa n.º 387/2009, de 15/12/2009, determinando que as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, realizassem os cálculos necessários à recomposição do valor final da Energia Livre e da Perda de Receita, utilizando a metodologia da referida Resolução, de forma a permitir a apuração dos saldos finais a serem repassados às Geradoras.

O prazo para apresentação de tais cálculos à ANEEL foi até 28/02/2010, a qual deveria por meio de Despacho, no prazo de até 90 dias, definir os valores que seriam pagos em até 30 dias.

Em 19/05/2010, a ANEEL publicou o Despacho n.º 1.403, determinando a conciliação dos valores de repasse de Energia Livre entre as Geradoras e as Distribuidoras. A Companhia realizou tais conciliações, na forma do Anexo II do citado Despacho, com o devido encaminhamento àquela Agência.

Notas Explicativas

Em 26/08/2010, a ANEEL publicou o Despacho n.º 2.517, fixando os montantes finais dos repasses de Energia Livre atualizados até julho de 2010, considerando as conciliações encaminhadas pelas Distribuidoras e Geradoras, signatárias do Acordo Geral do Setor Elétrico. Por outro lado, os valores referentes a recebimento a maior das Distribuidoras, importam em R\$ 2.982 mil, na data base de 30/09/2011. Contudo, em função do Ofício Circular n.º 938/2010-SFF/ANEEL, de 24 de setembro de 2010, a ANEEL suspendeu sua exigibilidade até o julgamento do recurso administrativo interposto pela Companhia.

Em 28/09/2010, o poder judiciário deferiu ação impetrada pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADÉE, levando à suspensão das transações financeiras decorrentes do Despacho ANEEL n.º 2.517/2010 para diversas Distribuidoras.

A ANEEL durante o mês de março de 2011 publicou os Despachos n.ºs 1.072, 1.443 e 1.469 em resposta a vários processos administrativos interpostos pelas concessionárias, em razão do Despacho n.º 2.517/2010. Foi também publicado o Despacho n.º 1.068/2011, que fixou os montantes finais dos repasses de Energia Livre das Distribuidoras, Ampla, CPFL Paulista, CPFL Piratininga e LIGHT, atualizados até fevereiro de 2011, considerando as conciliações realizadas nos termos do Anexo I do Despacho n.º 1.403, de 19/05/2010.

Em 04/04/2011, a ANEEL publicou o Despacho n.º 1.469, o qual julgou procedente o recurso administrativo interposto pela Companhia, retificando os valores do Despacho ANEEL n.º 2.517/2010.

Demonstramos na tabela abaixo, por devedor, informações do Ativo Regulatório a receber de Energia Livre pela Companhia, não reconhecidos na contabilidade em conformidade com as práticas internacionais.

Saldos a receber	30/09/2011
Empresas	Valor (R\$)
EBE	3.460
CEB	880
Celpe	4.472
Cepisa	1.851
Coelba	4.379
Coelce	419
CSPE	142
Eletronorte	29.650
Eletropaulo	4.417
Energisa Paraíba	116
Energisa Sergipe	868
Escelsa	4.789
CPFL Piratininga	4.056
Light	9.318
CPFL	12.645
RGE	216
Total	81.678

Diante da interpretação dada pela ANEEL, quanto à não-realização do contas a receber de Energia Livre, impondo perdas substanciais às Geradoras, a Companhia, em conjunto com as empresas do Sistema Eletrobras está envidando esforços junto aos órgãos e instâncias competentes, no sentido de preservar os seus direitos previstos no Acordo Geral do Setor Elétrico.

Ações Judiciais relativas às contabilizações de energia de curto prazo do período de setembro/2000 a dezembro/2002

Estão em andamento ações judiciais movidas contra a Aneel, referentes às contabilizações de energia de curto prazo, correspondentes ao período de setembro/2000 a dezembro/2002, procedidas pela CCEE. Como parte do processo, a Companhia poderá vir a ser solicitada a arcar com o montante de R\$ 285.923, em valores históricos. Entretanto, de

Notas Explicativas

acordo com a avaliação dos seus consultores jurídicos, o risco de perda para a Companhia nesse processo está classificado como “*possível*”, não cabendo, portanto, provisionamento contábil.

29 - TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (não revisada)

A Companhia tem como política permanente a qualificação dos dirigentes e empregados, tendo apresentado no período os indicadores a seguir:

Indicadores	30/09/2011	30/09/2010
Empregados treinados	3.605	3.950
Homem/hora treinados	196.677	177.902
Média/hora treinamento	35,32	32,34
Índice de empregados treinados (%)	65	71
Força de trabalho treinada (%)	1,84	1,68
Investimento total (R\$ mil)	5.273	3.378
Valor médio investido por empregado (R\$ 1,00)	947	679

Notas Explicativas

30 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEGREGADO POR ATIVIDADE

	Controladora					
	30/09/2011			30/09/2010		
	Geração	Transmissão	Total	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.588.431	1.081.777	3.670.208	2.851.840	968.202	3.820.042
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA						
Custo com energia elétrica						
Energia elétrica comprada para revenda	(7.542)	-	(7.542)	(24.061)	-	(24.061)
Encargos de uso da rede elétrica	(589.527)	-	(589.527)	(579.056)	-	(579.056)
Custo de operação			-			-
Pessoal	(57.947)	(170.378)	(228.325)	(53.610)	(135.722)	(189.332)
Material	(2.131)	(8.773)	(10.904)	(1.796)	(3.880)	(5.676)
Combustíveis para a produção de energia	(1.508)	-	(1.508)	(2.003)	-	(2.003)
Serviço de terceiros	(9.637)	(34.656)	(44.293)	(10.964)	(24.850)	(35.814)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(160.444)	-	(160.444)	(138.928)	-	(138.928)
Depreciação e amortização	(256.695)	-	(256.695)	(260.113)	-	(260.113)
Taxa de Fiscalização da Aneel	(9.746)	(6.529)	(16.275)	(2.208)	(6.424)	(8.632)
Outras	31.184	(3.182)	28.002	20.855	(511)	20.344
	(1.063.993)	(223.518)	(1.287.511)	(1.051.884)	(171.387)	(1.223.271)
CUSTO DO SERV. PRESTADO A TERCEIROS	734	(3.225)	(2.491)	(3.330)	-	(3.330)
CUSTO DE CONSTRUÇÃO	-	(366.022)	(366.022)	-	(274.204)	(274.204)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.525.172	489.012	2.014.184	1.796.626	522.611	2.319.237
DESPESAS OPERACIONAIS	(205.364)	(457.046)	(662.410)	(193.975)	(369.761)	(563.736)
RESULTADO DO SERVIÇO	1.319.808	31.966	1.351.774	1.602.651	152.850	1.755.501
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA						
Renda de aplicações financeiras	70.163	29.972	100.135	40.136	10.630	50.766
Variações monetárias e acréscimos moratórios - energia vendida	62.398	4.385	66.783	87.537	3.797	91.334
Outras variações monetárias ativas	341	1.050	1.391	310	777	1.087
Outras receitas financeiras	54.528	31.032	85.560	(8.212)	17.940	9.728
PIS/Pasep e Cofins	(5)	(2)	(7)	(4)	(1)	(5)
Encargos de dívidas	(23.005)	(26.075)	(49.080)	(18.578)	(29.548)	(48.126)
Variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos	-	(797)	(797)	(738)	(318)	(1.056)
Outras variações monetárias passivas	(59)	(25)	(84)	(18)	(82)	(100)
Outras despesas financeiras	(159.399)	(12.164)	(171.563)	(34.000)	(8.385)	(42.385)
	4.962	27.376	32.338	66.433	(5.190)	61.243
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)						
Receitas	43	592	635	(2)	168	166
Despesas	(384)	(1.223)	(1.607)	(12)	(3)	(15)
	(341)	(631)	(972)	(14)	165	151
RESULTADO OPERACIONAL	1.324.429	58.711	1.383.140	1.669.070	147.825	1.816.895
Contribuição social	(116.577)	(4.084)	(120.661)	(153.439)	(8.797)	(162.236)
Imposto de renda	(315.744)	(3.051)	(318.795)	(416.528)	3.724	(412.804)
Incentivos Fiscais	221.536	11.720	233.256	298.194	(1.868)	296.326
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.113.644	63.296	1.176.940	1.397.297	140.884	1.538.181
Lucro básico por ação (R\$)	-	-	22,82	-	-	36,88
Lucro diluído por ação (R\$)	-	-	22,82	-	-	36,88

Notas Explicativas

	Consolidado					
	30/09/2011			30/09/2010		
	Geração	Transmissão	Total	Geração	Transmissão	Total
RECETA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.588.449	1.446.543	4.034.992	2.851.840	1.128.422	3.980.262
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA						
Custo com energia elétrica						
Energia elétrica comprada para revenda	(7.542)	-	(7.542)	(24.061)	-	(24.061)
Encargos de uso da rede elétrica	(589.527)	-	(589.527)	(579.056)	-	(579.056)
Custo de operação			-			-
Pessoal	(57.948)	(171.479)	(229.427)	(53.610)	(136.729)	(190.339)
Material	(2.136)	(9.036)	(11.172)	(1.796)	(3.974)	(5.770)
Combustíveis para a produção de energia	(1.508)	-	(1.508)	(2.003)	-	(2.003)
Serviço de terceiros	(9.648)	(34.845)	(44.493)	(10.964)	(25.099)	(36.063)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(160.444)	-	(160.444)	(138.928)	-	(138.928)
Depreciação e amortização	(256.695)	(23)	(256.718)	(260.113)	(1.320)	(261.433)
Taxa de Fiscalização da Aneel	(9.746)	(6.729)	(16.475)	(2.208)	(6.632)	(8.840)
Outras	31.182	(6.710)	24.472	20.855	(667)	20.188
	(1.064.012)	(228.822)	(1.292.834)	(1.051.884)	(174.421)	(1.226.305)
CUSTO DO SERV. PRESTADO A TERCEIROS	734	(3.225)	(2.491)	(3.330)	-	(3.330)
CUSTO DE CONSTRUÇÃO	-	(654.086)	(654.086)	-	(376.144)	(376.144)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.525.171	560.410	2.085.581	1.796.626	577.857	2.374.483
DESPESAS OPERACIONAIS	(214.832)	(461.078)	(675.910)	(198.985)	(373.762)	(572.747)
RESULTADO DO SERVIÇO	1.310.339	99.332	1.409.671	1.597.641	204.095	1.801.736
RECETA (DESPESA) FINANCEIRA						
Renda de aplicações financeiras	77.890	32.803	110.693	40.733	11.548	52.281
Variações monetárias e acréscimos moratórios - energia vendida	62.398	4.387	66.785	87.537	7.254	94.791
Outras variações monetárias ativas	341	1.053	1.394	310	777	1.087
Outras receitas financeiras	53.317	(15.266)	38.051	(8.017)	(9.987)	(18.004)
PIS/Pasep e Cofins	(5)	(2)	(7)	(4)	(1)	(5)
Encargos de dívidas	(23.005)	(34.572)	(57.577)	(18.578)	(39.469)	(58.047)
Variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos	-	(924)	(924)	(738)	(3.127)	(3.865)
Outras variações monetárias passivas	(59)	(228)	(287)	(18)	(82)	(100)
Outras despesas financeiras	(156.869)	(18.555)	(175.424)	(31.985)	(16.586)	(48.571)
	14.008	(31.304)	(17.296)	69.240	(49.673)	19.567
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)						
Receitas	43	600	643	(2)	180	178
Despesas	(385)	(1.223)	(1.608)	(12)	(3)	(15)
	(342)	(623)	(965)	(14)	177	163
RESULTADO OPERACIONAL	1.324.005	67.405	1.391.410	1.666.867	154.599	1.821.466
Contribuição social	(116.544)	(7.030)	(123.574)	(152.856)	(11.515)	(164.371)
Imposto de renda	(315.353)	(12.975)	(328.328)	(414.908)	(4.443)	(419.351)
Incentivos Fiscais	221.536	15.896	237.432	298.194	2.243	300.437
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.113.644	63.296	1.176.940	1.397.297	140.884	1.538.181
Lucro básico por ação (R\$)	-	-	22,82	-	-	36,88
Lucro diluído por ação (R\$)	-	-	22,82	-	-	36,88

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Aos Administradores e Acionistas
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2011, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e de nove meses findos nessa data, bem como as demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e das informações contábeis intermediárias consolidadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 aplicável à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Conclusão sobre as informações intermediárias consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações intermediárias do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de nove meses findos em 30 de setembro de 2011, cuja apresentação nas informações intermediária é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos

leve a acreditar que não foram adequadamente elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" PE

Gilberto Bagaiolo Contador
Contador CRC 1RS069038/O-0 "T" PE

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4 "S" PE